ANNO XXXII N. 161

Por 3 mezes adiantados 4$000.
Por 3 mezes vencidos 4$500.

QUARTA FEIRA 9 DE JULHO DE 1856.

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO NORTE. Parahiba, o Sr. Gervazio V. da Natividade; Natal, o Sr. Joaquim I. Pereira Junior; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Piauhy, o Sr. Domingos Herculano A. Pessoa Cearense; Pará, o Sr. Justiniano J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda: todos os dias, ás 9 e meia horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba: nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns: na terça-feira.
S. Lourenço, Páo-d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exú: nas quartas-feiras.
Cabo, Ipojuca, Serinhãem, Rio-Formoso, Una, Barreiros, Agua-Preta, Pimenteiras e Natal: quintas-feiras.
(Todos os correios partem ás 10 horas da manhãa.)

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.
Tribunal do commercio: quartas e sabbados.
Relação: terças-feiras e sabbados.
Fazenda: quartas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: segundas as 10 horas e quintas ao meio-dia.
Juizo de orphãos: segundas e quintas as 10 horas.
Primeira vara do civel: segundas e sextas ao meio-dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados ao meio-dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE JULHO.
2 Lua nova as 7 horas, 11 minutos, 48 segundos da manhãa.
10 Quarto crescente as 7 horas 2 minutos e 48 segundos da m.
17 Lua cheia as 2 horas, 12 minutos e 48 segundos da tarde.
24 Quarto minguante aos 42 minutos e 48 segundos da tarde.

PREAMAR DE HOJE.
Primeira as 10 horas e 54 minutos da manhãa.
Segunda as 11 horas e 18 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.
7 Segunda. S. Pulcheria v. Imperatriz; Ss. Claudio, Nicostracto.
8 Terça. Ss. Prossopue Priscilla Mm. Ss. Cecilia e Auspicio Mm.
9 Quarta. Ss. Cyrilo e Bricio Bb. S. Anatholia. Apogeu.
10 Quinta. S. Silvano m.; S. Bianor m.; Ss. Rufino e Secunda Mm.
11 Sesta. S Sabino m; S. Abundio m.; S. Sindeo presb.
12 Sabbado. S. João Gualberto ab.; S. Jason; S. Paternianno b.
13 Domingo. O Anjo custodidio do imperio S. Anacleto p. m.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO SUL. Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia o Sr. D. Duprat; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.
O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria, praça da Independencia ns. 6 e 8.

O Sr. José Antonio Monfort, acha-se encarregado da agencia deste *Diario* em Ipojuca, e a elle se podem dirigir os senhores que quizerem assignar; ficando certos que a remessa será feita duas vezes por semana, (as segundas e quintas feiras) e que nada terão os subscriptores a pagar além de 4$000 mil réis por quartel.

PARTE OFFICIAL

MINISTERIO DA GUERRA.

Relatorio apresentado a assemblea geral legislativa na quarta sessão da nona legislatura pelo ministro e secretario de estado dos negocios da guerra Marquez de Caxias.

(Conclusão)

Exercito.

O exercito conserva, em geral, a organisação que lhe foi dada pelo decreto n. 782 de 19 de abril de 1851, com as alterações que prosteriormente autorisastes, e que meus antecessores levaram a effeito. O exercito compõe-se actualmente dos corpos moveis e de guarnição constantes do mappa annexo, e tem a força especificada no mesmo mappa. A organisação actual do nosso exercito, no que diz respeito aos corpos moveis, he, no entender do governo, a que mais convem, em relação á extensão do nosso territorio, e a natureza de nossas guerras provaveis; porque offerece a vantagem de poder-se mobilisar com presteza corpos integraes, constituidos segundo os principios geraes de tactica; o que he de summa utilidade para a disciplina e administração interna dos ditos corpos. Differentemente porem acontece quanto aos corpos de guarnição. Estes corpos, pela irregularidade de sua organisação, pela especialidade de seu destino, acarretam incontestavelmente mais ou menos irregularidade em sua instrucção, em sua disciplina, em sua administração economica. A existencia porem de taes corpos na actualidade de nossas cousas he de uma necessidade indeclinavel. Os pequenos corpos policiaes das provincias são de força insufficiente para manutenção do socego publico, para a repressão dos crimes, para a apprehensão dos criminosos; e por conseguinte torna-se necessaria para isso a coadjuvação da força do exercito. A não existirem no quadro esses corpos de guarnição, fora necessario para tal coadjuvação destacar para as provincias força sufficiente dos corpos moveis estacionados nas provincias proximas; e portanto recahir-se-hia nos inconvenientes apontados, porem de natureza mais prejudicial, porque se dariam em corpos, cuja disciplina, cuja instrucção importa manter constantemente em toda integridade para as casualidades que exigirem o desempenho de sua missão especial. Dos males provenientes do fraccionamento dos corpos moveis resentem-se infelizmente aquelles que se acham estacionados pelas provincias do norte. Retalhados em pequenos destacamentos pelos sertões, conservando nas capitaes apenas uma diminuta força, perdem seus officiaes e praças os habitos militares adquiridos, affrouxam-se os laços da disciplina, ficam em esquecimento os principios da instrucção regular, e fracciona-se a unidade administrativa; porque não he possivel conservar a integridade de taes elementos de ordem militar em pequenos grupos, encarregados de serviços que, pela natureza de sua especialidade, aplanam o caminho para todas aquellas irregularidades, alem de acarretarem estrago excessivo de fardamento, armamento e equipamento, e por conseguinte desbarato dos dinheiros publicos. Se pois se dão estas palpaveis contrariedades, ainda mesmo com a existencia dos corpos de guarnição, o governo não pode deixar de julgar toleraveis estes corpos actualmente, ao menos como uma barreira contra o progresso das difficuldades apontadas. Foi por estas considerações, que mais valiosas se tornam applicando-as ás provincias longinquas e fronteiras, onde, alem disso, he necessario que os homens empregados em sua defeza sejam nellas aclimados, que o governo julgou de instante necessidade a creação de um desses corpos de guarnição na provincia do Amazonas; e effectivamente o creou provisoriamente pelo decreto n. 1715 de 12 de janeiro deste anno, com a força e composição constantes do plano junto ao mesmo decreto, sendo a força de artilharia destinada a guarnecer os pontos fortificados da fronteira daquelle lado, e a de infantaria, para o seu serviço especial de guarnição, e para coadjuvar a policia nos misteres que esta tem a seu cargo. Peço-vos pois que, attendendo ás razões que ficam expostas, vos digneis approvar definitivamente a creação do dito corpo.

A divisão militar auxiliadora que estacionava na capital da Republica do Uruguay foi mandada retirar para o territorio do imperio, em consequencia da requisição feita pelo governo daquelle Estado ao do Brasil. Summamente lisongeiro me he o ter de declarar-vos, fundado no testemunho dos factos, e no das communicações officiaes, que os nossos soldados, durante sua estada no territorio daquella Republica, e no seu trajecto para o nosso paiz, tornaram-se dignos dos elogios, não só do governo imperial, que lh'os dirigio como mereciam, mas tambem dos do governo da mesma Republica; porque, honrando por sua irreprehensivel conducta a nação a que pertencem, mantiveram illesa a reputação de nosso exercito, pelo respeito que nunca deixaram de consagrar aos preceitos disciplinares, que tão dignamente lhe soube impor o zeloso chefe que os commandava. Essa divisão, chegando ao nosso territorio, foi dissolvida; e os corpos que a compunham, distribuidos pelos pontos mais importantes da provincia do Rio Grande do Sul.

O governo julgou conveniente, e levou a effeito, a transferencia do deposito de recrutas que se achava estabelecido nesta corte, e aquartelado na fortaleza da Praia Vermelha, para a provincia de Santa Catharina, por motivos de incontestavel conveniencia. A maior força do nosso exercito achava-se estacionada na provincia do Rio Grande do Sul, e portanto he para lá que se destina a maior parte dos recrutas que se apuram. Esses recrutas, indo, como iam, directamente daqui para esta ultima provincia, muitas vezes logo depois de chegarem das de sua naturalidade, estranham alli o clima, e em geral antes que entrem para o serviço dos corpos, vão povoar os hospitaes, e muitos são victimas daquella contrariedade. Ora, sendo o clima da provincia de Santa Catharina em parte semelhante ao da do Rio Grande, os recrutas, tendo nella sua aprendizagem militar, adquirem tambem os elementos de facil aclimação no Sul. Alem desta conveniencia que não deixa de ser ponderosa, ha tambem a de poder ser o corpo de exercito estacionado no Sul promptamente reforçado, quando qualquer emergencia o fizer necessario. A estas vantagens provenientes da transferencia do deposito, reunem-se outras de mero interesse local, que deixo de mencionar por serem de simples intuição.

Como vereis do mappa que vos apresento, não tem sido possivel levar os corpos de exercito ao seu estado completo para circumstancias ordinarias, apezar das vantagens garantidas pela lei aos individuos que se offerecerem voluntariamente para assentar praça, e aos que, tendo servido os annos da lei, se quizerem engajar. Essa deficiencia de pessoal para completar a força decretada dimana de muitas causas: indicar-vos-hei como principaes: 1.º, o systema defeituoso do recrutamento para o exercito, que se funda em uma multiplicidade de instrucções, de portarias, de avisos, importando innumeraveis isenções, que, não formando um corpo regular de doutrina, muitas de suas disposições escapam ao conhecimento das autoridades recrutadoras; e provem dahi a inefficacia, e irregularidade do serviço; 2.º, a necessidade que o governo tem, para supprir a insufficiencia da força do exercito, de poupar do recrutamento forçado, não só os guardas nacionaes em destacamento, mas tambem os das capitaes das provincias que fazem nellas o serviço da guarnição; e serem de preferencia os designados para taes misteres aquelles em quem geralmente não recahem as isenções estabelecidas. Isto quanto ao recrutamento forçado. A reluctancia para a concorrencia voluntaria no serviço das armas tem sua explicação natural no receio panico desse serviço que, em geral, domina nas classes inferiores da sociedade; e na exiguidade do soldo dos soldados, a par da facilidade que encontra qualquer individuo das ditas classes em agenciar meios de subsistencia, ganhando salarios iguaes, e ainda superiores, ao decuplo daquelle soldo, mesmo no mister de simples servente de obras.

Estes embaraços, que estorvam o complemento da força decretada, continuarão a prevalecer contra os meios que o governo tem a sua disposição para superá-los, em quanto o exercito não for dotado de sua lei essencial, de sua principal lei organica, a lei do recrutamento. Uma lei do recrutamento em harmonia com os principios fundamentaes de nossas instituições sociaes, e com os habitos, usos, e costumes de nossa população; que force a contribuir para o onus, e indispensavel imposto de sangue todos os cidadãos aptos para isso; que isente desse imposto somente aquelles que forem reclamados pelos principios de bem entendida equidade, e pelas indeclinaveis conveniencias da sociedade; que acoroçoe a dedicação voluntaria ao serviço das armas; que anime os engajamentos dos que já prestaram seu contingente de serviço; e que facilite razoavelmente as substituições; he uma lei de primeira necessidade para o exercito e para o paiz. A constituição vos conferio a iniciativa dessa lei; e o governo vos solicita, pesando em vossa sabedoria as vantagens que della devem resultar, e o prejuizo que dimana de sua carencia; doteis o paiz com uma instituição, de cuja falta tanto se resente o nosso exercito.

Vou ainda fallar-vos, senhores, de uma outra necessidade que a administração do exercito reclama instantemente. O nosso systema de penalidade militar (se denominação de systema merece) reduz-se aos regulamentos militares organisados pelo marechal general, conde reinante de Schaumburg Lippe ha perto de um seculo, e a varios outros actos de mais ou menos moderna data, que, pela razão de serem instituidos a proporção que se davam circumstancias que os reclamavam, ou que se reconhecia sua necessidade, não formam um corpo de doutrina regular e methodico, e por conseguinte difficulta aos militares o conhecimento e estudo delles; e esse conhecimento, esse estudo são de interesse vital, especialmente para os officiaes, porque tem de applicar as disposições de taes actos, como juizes, no foro criminal militar, e na correcção das infracções dos preceitos disciplinares dos corpos do exercito. Alem disso, dos actos de tal legislação resalta a falta de nexo pela analyse comparativa de suas disposições e a carencia de proporcionalidade entre os delictos e as penas; proporcionalidade que he o principio salutar em que se funda a rectidão da justiça punitiva. Essa legislação que se acha em formal antagonismo com as instituições que nos regem, e a cuja penalidade repugnam a razão, e o direito, reclama altamente uma reforma, de que resulte tão completo quanto he possivel um codigo penal militar, que abranja em sua sancção os crimes propriamente militares, os crimes não militares commettidos por officiaes e praças do exercito, tanto em serviço como fora delle; e finalmente as infracções das regras disciplinares do mesmo exercito; um codigo em que se combinem os principios de humanidade e o rigor salutar reclamado pela disciplina que convem á força armada regular: um codigo, emfim, cuja penalidade não toque o inexequivel por severa, nem anime as reincidencias por suave. O governo reclama vossa judiciosa consideração sobre este objecto, e lisongeia-se de que provereis de remedio efficaz os males provenientes da carencia dessa outra lei organica do exercito, tão necessaria para sua completa disciplina, e moralidade.

A experiencia tem mostrado, senhores, que da concentração regular e methodica das informações parciaes relativas a qualquer ramo do serviço publico, de cuja coordinação seja encarregada uma autoridade especial que tenha immediata intelligencia com o ministro responsavel; resulta mais garantia de uniformidade na marcha do serviço, e de justiça, e regularidade nas deliberações relativas. No ministerio a meu cargo essa concentração tem produzido seus salutares effeitos no que diz respeito á fiscalisação dos fundos, pela creação da contadoria geral de guerra e relativamente a do material do exercito, pela creação da repartição de quartel mestre general. Neste ministerio, porém, um dos ramos mais importantes dos negocios de sua gerencia, ainda não está completamente sob a influencia salutar do mesmo systema administrativo. Esse ramo he o que comprehende o pessoal do exercito.

A respeito deste pessoal o governo he inform[ado] quanto as habilitações, e aos direitos adquirido[s ao] accesso, pela commissão encarregada dos trabalh[os] preparatorios das promoções; e quanto a discipli[na] e administração interna dos corpos, sua instrucção, etc. etc., pelo commandante das armas da corte, pelos das provincias por intermedio dos respectivos presidentes, e por estes directamente, onde não ha commando de armas. Além disso, os inspectores de districtos militares informam o governo tambem directamente sobre as irregularidades encontradas na instrucção, na disciplina e na administração interna dos corpos estacionados nos respectivos districtos. Sendo porem sete os commandos de armas, vinte as presidencias de provincia, e seis as inspecções militares, não pode haver unidade de pensamento nas informações que chegam ao conhecimento do ministro, nem por conseguinte a regularidade conveniente naquelles pontos relativos ao pessoal do exercito, se não houver um centro onde todas essas informações se refundam, se regularisem, se amoldem ao unico principio vigente da administração militar.

Ora, esse centro incontestavelmente não pode ser a secretaria de estado, cujos empregados, além de terem a cumprir muitos deveres especiaes do respectivo expediente, não estão, por falta de habilitações profissionaes, na altura de poderem informar o ministro da guerra, com verdadeiro conhecimento de causa, sobre os principios que interessam essencialmente a administração disciplinar do pessoal do exercito. E se por ventura acontecer, pelas vicissitudes e conveniencias da politica do paiz, que o ministro não seja profissional, ou que sendo-o esteja por qualquer motivo, e desde longo tempo distrahido do traquejo administrativo da força armada, não conhecendo, por conseguinte, em qualquer dos casos, senão talvez vagamente, o pessoal que tem de applicar em diversas circumstancias, algumas das quaes de vital interesse para o paiz; ver-se-ha, elle ministro, privado de quem o coadjuve na recta direcção de suas luzes, e da sua acção administrativa, por entre a multiplicidade de informações occurrentes muitas vezes contradictorias, e incoherentes e que tendem a entravar, e desuniformar o systema da administração do exercito.

Por isso pois entende o governo ser de alta conveniencia para a gerencia dos negocios da guerra que, supprimindo-se a commissão encarregada dos trabalhos preparatorios das promoções, e o commando das armas da corte, sejam confiadas as attribuições daquella commissão e as deste commando de armas, relativas ao pessoal da respectiva guarnição a um official general com a dignidade de ajudante general do exercito, junto ao ministro da guerra, que tenha a seu cargo informar o mesmo ministro sobre tudo quanto disser respeito ao movimento, administração, disciplina e instrucção do pessoal do exercito; colligindo para isso, com a coadjuvação dos empregados militares necessarios, todas as informações que dão sobre o mesmo objecto os presidentes de provincia, commandantes de armas, de corpos de exercito de operações, inspectores de districtos militares, etc. etc., analogamente ao que se pratica no ministerio da marinha, cujo quartel general he, junto ao ministro respectivo, o centro da administração de todo o pessoal da armada.

As attribuições desse ajudante general se estenderão na corte á inspecção do hospital militar da guarnição, que sendo meramente um quartel de militares enfermos, não pode continuar fora da acção immediata e obrigativa da autoridade a quem compete velar na manutenção da disciplina dos corpos da guarnição. Um regulamento especial marcará todas as attribuições do ajudante general do exercito em harmonia com os principios que servem de base á instituição, e regulará suas relações com as mais repartições do ministerio da guerra, como for conveniente para o andamento dos negocios que lhe forem commettidos. Fundado pois nas expostas razões de incontestavel conveniencia, peço-vos que concedais ao governo a necessaria autorisação para levar a effeito, sobre os fundamentos propostos, a providencia indicada; da qual o mesmo governo espera que derivem vantajosos resultados para a economia, para a disciplina e para a instrucção do exercito.

A repartição ecclesiastica do exercito, organisada pelo regulamento que acompanhou o decreto n. 747 de 24 de dezembro de 1850, estabeleceu o numero de vinte quatro capellães para a primeira classe, e declarou que somente os corpos moveis os devem ter dessa classe; sendo os necessarios para os corpos de guarnição, fortalezas e estabelecimentos militares, tirados da segunda e terceira classes.

Ora, a terceira classe foi extincta, e a segunda não os tem actualmente, porque elles só passam para esta por motivos mencionados no dito regulamento e que os privam de poder prestar serviço, a excepção de um caso em que elles estão nas circumstancias de poder presta-lo moderado. Sendo pois trinta e oito os corpos moveis e de guarnição do quadro do exercito que devem ter capellão, e havendo além disso fortalezas, hospitaes e as fabricas de ferro e de polvora que tambem delle precisam para o exercicio dos actos de religião, o pessoal decretado está aquem das necessidades do serviço; e o governo ve-se na precisão de contratar clerigos para occorrer aquellas necessidades; o que não convem a disciplina do exercito, e nem ao mesmo serviço.

A urgencia pois de não deixar correr em abandono nos nossos corpos e estabelecimentos militares a satisfação dos deveres da santa religião que professamos, me leva a pedir-vos autorisação para elevar a quarenta o pessoal do quadro da repartição ecclesiastica, numero que ainda assim, não he sufficiente, mas que pode ser distribuido de modo que a falta não seja sensivel.

Os corpos arregimentados do exercito, além do conselho legal que administrava os fundos de rancho, de musica e de forragem tinham outro particular, não fundado em lei, para arrecadar e applicar no provimento de necessidades imprevistas e occasionaes, os dinheiros resultantes de economias, que provinham de diversos objectos inherentes a gerencia administrativa dos mesmos corpos. Um dos meus antecessores, havendo reconhecido por inspecção mandada passar em alguns corpos, que muitas daquellas economias eram illicitamente arrecadadas, e que se dava malversação na applicação dellas, que não redundava em proveito do arranjo particular dos corpos; prohibio a tolerancia dessas chamadas--caixas particulares.--A medida, porém, não correspondeu a intenção que a sugerio: foi infelizmente improficua; e, longe de cohibir a distracção dos dinheiros economisados, abrio mais largo espaço a essa distracção.

Os objectos de que dimanavam as economias ficaram subsistindo, por isso que estão ligados a administração interna dos corpos; e as ditas economias, algumas das quaes, a não dar-se censuravel desperdicio, não podem deixar de fazer-se, e são licitas, continuaram a ser arrecadadas, e assim tambem as fradulentas e pouco escrupulosamente extrahidas. Então, não havendo uma tal ou qual escripturação e contabilidade que podessem ser submettidas a inspecção; o emprego do producto das economias ficou correndo sem sujeição a responsabilidade nenhuma.

Os abusos continuaram em maior escala; e era necessario impor-lhes um paradeiro pela extirpação de sua fonte. O governo, tendo isto muito em vista, e attendendo a que não convém desprezar a arrecadação de certas economias que licitamente se podem fazer nos corpos, das quaes não resulta lesão as praças nem a fazenda publica, e cujo producto pode ser applicado a objectos para que a administração regimental não tem consignação especial; creou por decreto n. 1649 de 6 de setembro de 1855, conselhos economicos em todos os corpos do exercito de duas ou mais companhias, bem como, se forem necessarios, nas companhias isoladas e nos grandes destacamentos. A esses conselhos, em cujas attribuições o governo encorporou as dos que existiam para a gerencia dos fundos de rancho, de forragem e de musica, que ficaram extinctos, commetteu o mesmo governo o manejo, e fiscalisação de todos os dinheiros que os corpos receberem para sua administração economica, e deu-lhes o regulamento que vereis junto. O governo está convencido de que autorisando as economias licitas, e sujeitando o objecto de sua origem, sua arrecadação e applicação a acção fiscal dos inspectores, extirpará os innumeraveis abusos e depredações que se commettiam quando a fiscalisação não era autorisada, nem possivel.

Na tabella dos vencimentos militares que baixou com o decreto de 28 de março de 1825, notam-se anomalias que collocam suas disposições fora das regras da equidade e da justiça remunerativa. Vereis ahi que as gratificações de commandos e exercicios estão calculadas na razão dos postos dos officiaes que exercem aquellas commissões, e não nada importancia destas.

He assim que, estando um coronel encarregado de alguma commissão, por exemplo de estado maior de primeira classe, tem por seu exercicio a gratificação de 20$ mensaes, ao passo que um capitão, na mesma commissão, só percebe 10$ tambem por mez. A desigualdade he por demais evidente; e a falta de justiça de equidade está em que estas gratificações desiguaes são para occorrer os misteres desses officiaes em commissões identicas, e da mesma importancia; porquanto esta importancia dimana da natureza da commissão, e não da jerarchia do commissionado. Vós sabeis, e já acima apontei, que as gratificações de commandos e de exercicios não são vencimentos proprios do individuo; são destinadas para as despezas especiaes, e por assim dizer do serviço.

Os vencimentos proprios do individuo são o soldo, a gratificação addicional, e a etape; e estes, como pessoaes que são, como remuneração pecuniaria do serviço, são proporcionaes a cathegoria da pessoa como he razoavel, e justo. E, pois, muito necessario se torna uma correcção naquella tabella para se harmonisarem as gratificações de commandos e exercicios com a importancia militar de taes commissões, assim como para fazer-se-lhes um razoavel augmento; porque sendo a dita tabella calculada ha 31 annos, a depreciação de nossa moeda e as necessidades impostas aos officiaes para o desempenho do serviço de que são encarregados, tem tornado insufficientes as mencionadas gratificações. Peço-vos, portanto, que vos digneis autorisar o governo para fazer as alterações indicadas.

O valor das rações para as cavalgaduras dos officiaes e praças dos corpos montados, era, em virtude da lei de 24 de novembro de 1830, taxada semestralmente em cada provincia por autoridades subalternas competentes, e approvado pelo governo na corte e pelos presidentes nas provincias. Este systema não deixava de ser razoavel, visto como os generos componentes de taes rações offerecem sensivel differença de preço de uma localidade para outra. Entendestes, porem, conveniente e decretastes, que o valor da ração de forragem fosse em todo o imperio, e inalteravelmente de 480 réis diarios.

Esse valor pode ser razoavel em algumas provincias, diminuto em outras, e mesmo excessivo em poucas. Para prevenir, pois, que os fundos decretados para este ramo de administração sejam barateados em algumas localidades, entretanto que em outras luta-se com os embaraços provenientes de sua insufficiencia, he de equidade que se restabeleça o systema das avaliações semestraes, como succede a respeito das etapes.

O governo espera que, á vista das considerações expendidas, vos digneis revogar o systema vigente da avaliação geral, e permanente da ração de forragem, e que restituais ao seu inteiro vigor as disposições da lei de 1830 relativa a este objecto.

A respeito das rações de etape e de forragens, considerações de bem entendida equidade levam o governo a expor-vos a necessidade de uma modificação no valor dellas, conforme forem individuaes ou geraes. He de simples intuição que o valor ordinario da forragem para uma cavalgadura de pessoa, está muito á quem do necessario para manter-se convenientemente essa cavalgadura isoladamente; entretanto, que esse mesmo valor, se for razoavel, pode sustentar satisfactoriamente a cavalhada de um corpo reunida, porque na distribuição das rações em communidade ha uma compensação que facilita o sustento dos cavallos com a quantidade de generos marcada na tabella respectiva; compensação que se não da a respeito de um só cavallo, para o qual a quantidade marcada he muito insufficiente.

As considerações expostas a respeito do valor da ração de forragem tem inteira applicação acerca do valor da ração de etape. Esta ração he fornecida para alimento dos officiaes e das praças; e não he preciso esforço de intelligencia para reconhecer que a mesma quantia designada individualmente para sustentar a massa pessoal de um corpo de tropas em communidade, não he de modo nenhum sufficiente para alimentar um individuo isoladamente; e se ella não preenche esse fim, ao menos com a razoavel modicidade, fica falseado o principio de equidade em que foi baseada sua concessão.

Ponderando-vos estas particularidades, o governo espera que, apreciando-as com vosso esclarecido juizo, as tomeis em consideração para habilita-lo a fazer a conveniente modificação no sentido exposto, não só no valor das rações de forragem para as cavalgaduras de pessoa, mas tambem no da ração de etape dos officiaes, segundo suas cathegorias, e proporcionalmente ao numero dessas rações que elles actualmente percebem em virtude das leis em vigor.

Pelo § 3. do art. 2. da lei n. 260 do 1 de dezembro de 1841 foi o governo autorisado a reformar qualquer official por motivo de máo comportamento habitual, ouvida primeiro a opinião de um conselho de inquirição, composto de officiaes de patente igual ou superior, e precedendo consulta do conselho supremo militar.

Depois pelo § 2. do art. 9. da lei n. 648 de 18 de agosto de 1852 foi declarado, que o que constitue a irregularidade de conducta definida naquella lei, são as circumstancias mencionadas no art. 166 do codigo penal commum.

Antes desta lei que definio o que se deve entender por máo comportamento habitual, os officiaes eram processados por esse motivo pelo conselho de inquirição, se commettiam continuas faltas de serviço, ou actos contrarios á dignidade de seu posto; e depois della, pelos mencionados no citado artigo do codigo.

O conselho de inquirição, porem, via-se na forçosa necessidade de seguir, na marcha dos termos substanciaes do processo, suas proprias inspirações, ou as da autoridade que o nomeara, visto não haver um regulamento que prescrevesse as formulas necessarias e essenciaes desse processo. Assim, os officiaes accusados não tinham sciencia de que contra elles se procedia; não tinham faculdade de usar do direito de defeza; e muitas vezes elles estavam em uma provincia, e o processo installava-se, e concluia-se em outra.

O governo entendeu que semelhante systema de processo, que decide peremptoriamente do futuro de um official; systema insidioso e que choca os principios de direito natural, não devia continuar a figurar na nossa jurisprudencia militar; e em consequencia, por decreto de 18 de agosto do anno passado, deu aos conselhos de inquirição o regulamento que vereis annexo, no qual o official accusado acha contra a prepotencia e a arbitrariedade aquellas garantias que podem razoavelmente casar-se com os principios fundamentaes da disciplina militar; e acham tambem os julgadores invariavelmente fixada a marcha que devem seguir no curso do processo, e os meios para tranquillisarem sua consciencia pela acquisição de provas sufficientes para formarem seu juizo e votarem desassombrados. Junto ao dito regulamento vereis o formulario para os termos do processo, que o governo fez expedir.

A proposito desta particularidade, devo informar-vos, que o governo tendo em vista regularisar certos processos do foro criminal militar, que ainda corriam sem praxe certa, com aberração dos principios de direito penal, e dando lugar ao falseamento da applicação das leis punitivas, expedio por decreto n. 1680 de 24 de novembro do anno passado, os formularios organisados:

1. Para os conselhos de investigação de actos criminosos em geral.
2. Para os de investigação de deserção dos officiaes de patente.
3. Para os de inquirição do máo comportamento e inhabilidade dos officiaes inferiores.
4. Para os de disciplina, que qualifiam a deserção das praças de pret.
5. Finalmente, para os de disciplina que julgam as praças de pret por ausencias menores de oito dias. Achareis annexos esses formularios, e o decreto que os approvou, os quaes submetto á vossa consideração.

O governo julgou tambem conveniente fixar definitivamente os effeitos necessarios das licenças que se concedessem aos officiaes e praças de pret do exercito, sobre a antiguidade dos mesmos; por isso que esses effeitos não tinham o cunho da equidade e da justiça no estado em que se achava a legislação a esse respeito; e por isso, tomando por base o principio de que o tempo de licença de mero gozo, qualquer que seja a natureza desta, não deve, do mesmo modo que o das registradas, ser contado para aquelles fins em que se exige como condição tempo de serviço effectivo; expedio o decreto n. 1638 de 19 de setembro do anno passado, que vereis junto, regulando este objecto debaixo daquelle ponto de vista.

A ordenança de 9 de abril de 1805, sobre os desertores, estabelecendo as circumstancias aggravantes da deserção, incluio nellas o levamento de armas ou armamento: e porque não estivesse definido o que são armas ou armamento, succedia que se considerava como taes não só as armas propriamente ditas, mas tambem os seus accessorios, ainda os mais insignificantes; e então, se o desertor desencaminhava um destes, sua deserção era considerada aggravada, e a pena correspondente era a mesma que seria, se a aggravação proviesse do descaminho da peça mais valiosa, a espingarda, por exemplo; porque, infelizmente, na ordenança citada, a pena dos desertores não he proporcionada á importancia do facto que aggrava a deserção; he a mesma invariavelmente, quaesquer que sejam as circumstancias aggravantes.

O governo, para obviar essa iniquidade, e por considerar que os accessorios do armamento são peças meramente de equipamento; definio pelo decreto n. 1671 de 7 de novembro do anno passado, que vereis annexo, que as armas ou armamento, cujo levamento aggrava a deserção, devem ser somente a espingarda, a pistola, a clavina, a lança, a espada e a baioneta; e impoz a condição ao desertor reconduzido de pagar por descontos da quinta parte de seu soldo o equipamento e fardamento não vencido, que por ventura desencaminhasse.

A instrucção pratica dos corpos arregimentados do exercito, he uma parte muito importante de sua disciplina para o bom desempenho da sua missão. Essa instrucção pratica, que consta do perfeito conhecimento da tactica elementar, pequena tactica, ou systema de manobras, deve conservar harmonia em todas as suas partes, presteza nos movimentos individuaes e collectivos e conformidade com as armas em uso.

Ella não deve ficar estacionaria, porque os aperfeiçoamentos que se introduzem nas armas exigem modificações, que aliancem proficuos resultados no jogo destas nas acções de guerra.

A tactica elementar de nosso exercito ainda taes longe de reunir as indicadas condições de conveniencia militar; ainda não está a par dos conhecimentos tacticos da actualidade que possuem os exercitos bem disciplinados.

Por decreto n. 705 de 5 de outubro de 1850 foram mandadas adoptar para a arma de artilharia as instrucções organisadas pela extincta commissão de pratica desta arma para o serviço das differentes boccas de fogo montadas em raparos a Onofre; regulando para a artilharia a cavallo as instrucções que organisou o tenente-general João Carlos Pardal, e para as manobras das baterias de campanha as da guarda real franceza: para a cavallaria foi adoptado o regulamento do marechal-general lord Beresford, approvado em maio de 1816 para o exercito portuguez; e para a infantaria, o systema de instrucção, composto pelo official do mesmo exercito Bernardo Antonio Zagallo. Esta medida, porem, me parece que, conquanto estabelecesse um systema official de instrucção para as tres armas, não satisfez completamente as necessidades actuaes dessa instrucção, debaixo do ponto de vista que mais convem.

Quanto á artilheria, posto que se adoptasse um systema de instrucção para cada especialidade da arma, todavia não ha a necessaria homogeneidade de pensamento nos tres systemas, em relação aos pontos communs das tres especialidades, e porque os officiaes desta arma devam ser instruidos em todos os tres systemas, por isso que elles não são classificados por especialidades; muito convem que um systema geral e uniforme, convenientemente harmonisado, abranja os tres systemas, methodisados com regularidade e precisão para a instrucção geral dos officiaes de artilharia.

O systema estabelecido para a cavallaria, que he o que estava em pratica no exercito inglez ha mais de 40 annos, offerece inconvenientes em ser adoptado absolutamente no nosso exercito. Para isso fôra necessario revê-lo, simplifica-lo e adopta-lo á nossa organisação d'arma de cavallaria, e ao nosso systema de guerra.

O systema estabelecido para a cavallaria, que he o que estava em pratica no exercicio inglez ha mais de quarenta annos, offerece inconvenientes em ser adoptado absolutamente no nosso exercito. Para isso fôra necessario revê-lo, simplifica-lo e adopta-lo á nossa organisação d'arma de cavallaria, e ao mesmo systema de guerra.

Finalmente sobre a infantaria basta dizer que o proprio exercito portuguez nunca adoptou em seus corpos a ordenança de manobras de um de seus officiaes; sem duvida por se reconhecer alli o complicado do mechanismo, e os defeitos do systema; complicação, e defeitos que a pratica no nosso exercito tem mostrado exuberante.

Por todas estas considerações o governo tem muito em vista melhorar o systema de tactica elementar do exercito, harmonisando-o tanto quanto for possivel com os systemas aperfeiçoados dos exercitos europeus bem disciplinados, e introduzindo um melhoramento que não deixa de ser de alta conveniencia para aquella instrucção, qual he a uniformidade nas unidades tacticas das tres armas, nas denominações de suas subdivisões, de seus movimentos elementares, e nas vozes geraes de commando. Com esta alteração o systema de instrucção generalisa-se entre toda a officialidade do exercito: e esta fica conhecendo os principios cardinaes da pequena tactica das tres armas; do que resulta a conveniencia de poder, em casos urgentes, um official de qualquer dellas commandar desassombrado forças de qualquer das outras. Os exercitos europeus tem recebido muitos aperfeiçoamentos em sua tactica elementar: o prussiano apresentou-nos uma prova disso nos corpos allemães que ultimamente estiveram ao nosso serviço, cuja rapidez e precisão de movimentos nas manobras deixavam muito a quem as dos nossos corpos.

Na Hespanha o capitão general Marquez do Dous instituio ultimamente uma tactica das tres armas, que reune as condições convenientes para a generalisação e uniformidade da instrucção militar pratica entre toda a officialidade do respectivo exercito. Em Portugal tambem este ramo de instrucção militar acha-se já aperfeiçoado, e coordenado em relação aos melhoramentos que a pratica tem sanccionado como vantajosos; e cada uma das armas do seu exercito tem sua tactica especial, organisada por commissões de officiaes experimentados e habeis, e officialmente adoptada para instrucção dos respectivos corpos. E porque o systema de pequena tactica actualmente em pratica no exercito portuguez reuna aos melhoramentos que contem, a conveniencia de ter o mesmo exercito com o nosso pontos de contacto em relação ao idioma, a organisação e a disciplina; o governo, desejando rectificar o defeituoso systema de tactica adoptado entre nós, pretende mandar pôr em pratica provisoriamente o que se acha em vigor naquelle exercito para as tres armas, em quanto se não organisa uma tactica elementar privativamente nossa, em armonia com as circumstancias peculiares do nosso exercito, e com a natureza de nossas guerras; empreza esta para cuja effectuação o mesmo governo tende a envidar os seus esforços, e espera consegui-la mediante o concurso valioso da intelligencia de officiaes nossos, habilitados para um trabalho, de que devem resultar apreciaveis vantagens para a instrucção militar pratica do exercito.

Administração de saude do exercito.

Esta administração está confiada ao corpo de saude do exercito, ao pessoal do hospital militar da guarnição da corte, que não pertence ao quadro daquelle corpo, e a cirurgiões engajados na forma da autorisação que foi conferida ao governo, e da qual elle se tem utilisado para supprir a deficiencia do mencionado corpo de saude, que não está completo e mesmo que o estivesse, o seu pessoal não se acha em relação com as necessidades do serviço militar de saude. Os officiaes e praças que enfermam são tratados, na corte, no hospital militar da guarnição, que tem seu regulamento especial; e nas provincias, em hospitaes regidos pelo regulamento dos extinctos regimentaes, com as modificações que tem sido julgadas convenientes para harmonisar sua administração particular com as necessidades da força da guarnição em que elles existem, e com o numero de corpos que se acham nessas guarnições; ou por contrato em hospitaes de caridade.

O governo não tem entibiado na solicitude de promover o mais cuidadoso tratamento dos militares enfermos; facilitando para esse fim a acquisição de todos os recursos necessarios, comportaveis pelos meios de que elle pode dispor. Nessa solicitude o governo tem sido em geral acompanhado pelo pessoal effectivo do corpo de saude no exercicio de sua profissão, e por aquelles cirurgiões que elle tem contratado para coadjuvar o dito pessoal; especialmente na lastimosa provação porque temos passado affrontando a terrivel e mortifera epidemia que infelizmente tem grassado no paiz.

Para prevenir tanto quanto he humanamente possivel os fataes effeitos de tal epidemia nos corpos do exercito o governo tem lançado mão de todos os possiveis recursos; tem engajado medicos sob vantajosas condições, empregando-os nos pontos onde seus serviços urgem, e fazendo-os acompanhar de ambulancias, roupas, enfermeiros, boticarios, etc., como ultimamente aconteceu por duas vezes a respeito da provincia do Rio Grande do Sul; onde como sabeis, se acha a maior força do nosso exercito que em geral, segundo as ultimas communicações, tem sido felizmente poupada pelo terrivel flagello.

A autorisação que annualmente concedeis ao governo para engajar cirurgiões paisanos, na falta de militares, para o serviço, he um reconhecimento implicito da insufficiencia do quadro do corpo de saude do exercito para esse serviço.

Com effeito dessa insufficiencia se tem sempre resentido o serviço mesmo quando o quadro estava preenchido; e a actualidade tem provado concludentemente que o pessoal do corpo de saude está aquem das necessidades da administração sanitaria do exercito.

Peço-vos portanto que autoriseis o governo a modificar o regulamento constitutivo do quadro daquelle corpo, augmentando o seu pessoal, actualmente de 105 officiaes, com mais 10 dos postos inferiores; porque sendo 44 os corpos do exercito, moveis e de guarnição, ficam computados em geral tres cirurgiões para o corpo de força maxima, dous para o de media, e um para o de minima, ou um cirurgião por 162 praças do quadro do exercito. Assim pode-se contar com cirurgiões disponiveis para serem empregados nos hospitaes, nas fortalezas, nos grandes destacamentos, nos estabelecimentos militares que por sua natureza o exigirem, etc., etc. A modificação do quadro do corpo deve recahir tambem sobre o numero e denominação das categorias inferiores de seus officiaes, e sobre a distribuição dos postos equivalentes. Essas categorias e postos equivalentes são actualmente primeiros cirurgiões capitães, e tenentes, e segundos cirurgiões tenentes e alferes; o que não se harmonisa inteiramente com a ordem jerarchica dos postos dos outros officiaes do exercito e pode dar lugar a conflictos de autoridade entre as duas categorias de primeiros e segundos cirurgiões tenentes, por causa de suas antiguidades relativas. O governo entende que ficariam harmonisadas com os postos do exercito as categorias inferiores do corpo de saude dividindo-as em classes de primeiros, segundos e terceiros cirurgiões correspondendo a estas classes respectivamente os postos de capitão, tenente e alferes. As categorias superiores e seus postos equivalentes convem que fiquem como actualmente se acham.

O regulamento do corpo de saude do exercito impoz como condição de admissão ao primeiro posto do dito corpo, alem de boa conducta e robustez physica do candidato, tres annos de pratica, o grão de Dr. em medicina, e provança de aptidão em concurso. Comquanto as vantagens que então se concederam aos cirurgiões militares não fossem pequenas, todavia a idéa de que para obte-las era preciso sujeitar-se a um concurso especial o cidadão que houvesse obtido approvações plenas em todos os annos do curso de sua arte, que fosse laureado com o supremo grão academico de uma das nossas faculdades de medicina, e que tivesse já um tirocinio de tres annos de clinica, era mais que sufficiente para que os jovens doutores repellissem a offerta daquellas vantagens, cuja aceitação, mediante taes condições, abalaria de certo sua reputação medica, e acarretaria algum desar á importancia social de seu grão. Por isso ninguem se offereceu á candidatura do primeiro posto do corpo de saude; e só depois que baixou o decreto n. 800 A de 30 de junho de 1851, mandando suspender a condição do concurso, até que se completasse o quadro do corpo, foi que appareceram pretendentes ás vagas, e ellas foram effectivamente preenchidas; passando desde logo a vigorar a mencionada condição. O corpo, porém, já insufficiente no seu estado completo, tem sido desfalcado por demissões e mortes, sem se poder preencher as vagas occorridas e que forem occorrendo; porque ainda predomina o pensamento que repelle as condições impostas para a admissão. Portanto, senhores, para obviar inteiramente essa contrariedade prejudicial ao serviço de saude do exercito, o governo vos sollicita a derogação das disposições do artigo 26 do regulamento do corpo de saude de 22 de fevereiro de 1851, quanto ao concurso, e mesmo quanto aos tres annos de pratica; por isso que os doutores em medicina, segundo os estatutos de nossas faculdades, adquirem durante o estudo do curso a sufficiente pratica na clinica dos hospitaes; pelo que, desde que se lhes confere o grão, ficam autorisados, sem restricções, a exercer a arte de curar.

Armamento e equipamento.

O nosso exercito acha-se ainda estacionario em relação aos progressos que tem feito na Europa os systemas de armamento e equipamento dos corpos; e se melhoramentos ha a que devamos com mais sollicitude applaudir e adoptar, os desses systemas não podem deixar de figurar na dianteira, porque elles não são de mera ostentação de luxo, mas importam vantajosos resultados para o individuo, para a acção collectiva da força armada nos actos de guerra, e por conseguinte para o paiz mesmo.

O exercito está ainda armado com as pesadas espingardas de fuzil, ainda usa o incommodo e molesto correame antigo e as mochilas descommunaes, cujo systema de prisões para facilitar a conducção individualmente, tolhe a liberdade de movimento dos braços do soldado, e lhe comprime extraordinariamente a caixa do peito pela acção gravitante do peso da mochila carregada de sua roupa e mais pertenças ordinarias. Aquellas espingardas, alem de estarem já reprovadas nos exercitos europeus, precisam de uma substituição quasi geral, porque o uso constante as tem damnificado, e os repetidos concertos são um paliativo que não pode afiançar segurança. Por isso o governo, tendo em vista acompanhar o movimento europeu no melhorar o armamento do exercito, encarregou a pessoa habilitada de examinar na Europa quaes as espingardas que tem provado nas ultimas guerras maiores vantagens de conducção e de acção; e sob informações veridicas, já encommendou as necessarias para o armamento de parte do nosso exercito, por ter reconhecido quão convenientes ellas são ás proporções physicas de nossos soldados, e á natureza de nossas guerras. A demora da vinda dessas espingardas dimana do estado de guerra proveniente da questão que se ventila pelas armas na Europa oriental. Se essa questão tocar a seu termo, como felizmente parece provavel, as espingardas encommendadas não se esperarão por muito tempo.

Peço-vos que habiliteis o governo com os fundos necessarios para occorrer a este empenho.

A respeito do equipamento, o governo tem tambem tomado a peito melhorar o systema inconveniente ainda em pratica no nosso exercito; e com esse fito tem providenciado para que se reformem as peças ainda aproveitaveis, aligeirando tanto as mochilas como e correame, afim de po-los em harmonia com os uteis melhoramentos introduzidos nos exercitos, que razoavelmente podemos tomar por norma em materia desta ordem.

Nem todo o equipamento, porem, está nas circumstancias de soffrer as modificações reconhecidamente proveitosas; e por isso alguma despeza ter-se-ha de fazer com a compra de materia prima para a manufacturação do equipamento que faltar para o completo do exercito; despeza essa que será compensada pelo alivio do peso e do incommodo que soffrem nossos soldados com a carga que supportam, e pela economia que se fará nos futuros fornecimentos, visto que os systemas melhorados tambem importam vantagem de preço dos objectos delles sobre o daquelles do systema antigo.

Para as despezas com estes melhoramentos, pede-vos tambem o governo o decretação de fundos sufficientes.

Fortificações, quarteis, obras militares em geral.

As nossas fortalezas e fortificações em geral precisam de um ou outro concerto mais ou menos importante; e o governo não se tem descuidado de acudir aos mais urgentes, proporcionando para isso os recursos de que está autorisado a dispor. Entre esses concertos mandados effectuar se inclue o da fortaleza do Cabedello na provincia da Parahiba do Norte, para o qual decretastes especialmente a quantia de 20:000$ rs.

A respeito dos nossos quarteis, como nenhuma alteração notavel tem occorrido depois do ultimo relatorio de meu antecessor, não pretendo occupar vossa attenção com a repetição do estado dos mesmos quarteis; refiro-me inteiramente ao dito relatorio, acrescentando somente que o governo tem providenciado convenientemente para se effectuarem alguns concertos julgados mais urgentes e indispensaveis, tanto quanto o permittem os fundos que foram consignados.

A proposito de quarteis, devo dizer-vos, que bem poucos temos a que se possa dar com propriedade este nome.

Na provincia do Rio Grande do Sul, parada necessaria do maior força do nosso exercito, he onde a falta de quarteis he mais notavel, e a necessidade delles mais urgente. Os corpos que guarnecem os pontos importantes da provincia, são forçados a acampar a margem dos arroios em palhoças pelos soldados construidas, as quaes não podendo offerecer as vantagens hygienicas, que são para desejar, muito prejudicam a saude dos mesmos soldados, especialmente nos tempos invernosos, e sob o clima daquella provincia.

No estado excepcional de guerra, em campanha aberta, essa contrariedade acha desculpa, e offerece animação a idéa da resignação, não só na sua qualidade de transitoria, mas ainda na de achar-se comprehendida nas condições indeclinaveis reclamadas pelas circumstancias das operações.

No estado de paz, porem, em que essas razões desapparecem, he de toda equidade que se cure do bem-estar daquelles que, resignados, affrontaram as intemperies atmosphericas, e cuja sorte bem merece a sollicitude do paiz.

O governo, portanto, appella para o vosso reconhecido zelo, e confia que o habilitareis a minorar os inconvenientes que da carencia de quarteis apropriados resultam á saude e á vida dos nossos soldados propostos a defensa da importante fronteira do sul.

As obras militares que correm por conta do ministerio a meu cargo, tambem não tem tido alteração importante depois de vossa ultima reunião. Continuaram aquellas que estavam em andamento, e para as quaes o governo está habilitado com os recursos convenientes.

A conclusão das obras começadas, os concertos radicaes de que precisam as fortificações e quarteis e a construcção de outros que se fazem necessarios, demandam sem duvida o emprego de sommas consideraveis: o governo espera, porém, que o habilitareis com aquella que for compativel para se ir effectuando as obras que forem consideradas mais urgentes por sua natureza, e pelo destino do edificio que as demandam.

Fabrica de polvora da Estrella.
Laboratorios.

A fabrica de polvora da Estrella he um daquelles estabelecimentos de nossa industria fabril, que não pode deixar de merecer grande animação e auxilio; e por isso o governo tem sido sollicito em providenciar para que elle cada vez mais se aperfeiçõe, considerando que a polvora he um dos principaes e indispensaveis elementos de defensa do paiz; e que nos cumpre te-la fabricada entre nos, afim de que em qualquer emergencia de guerra, não estejamos na dependencia do estrangeiro para a obtenção deste artigo bellico; obtenção com a qual nem sempre poderemos contar com certeza.

Os melhoramentos que foram introduzidos neste estabelecimento pela construcção de novas officinas, applicação de machinismos aperfeiçoados, e mais conveniente systema de fabrico, teem produzido mui proficuos resultados em relação á qualidade da polvora fabricada, a qual tem sido da melhor em cada uma das tres especies de canhão, de fuzil e de caça.

A quantidade, porém, não pode ainda corresponder ás necessidades do exercito: para isso fôra necessario dar maior desenvolvimento ao estabelecimento, e montar outras machinas; o que o governo irá effectuando na proporção dos meios que tiver á sua disposição.

Para harmonisar o systema de administração do estabelecimento com os melhoramentos que neste foram feitos; e para dar mais largo desenvolvimento á acção administrativa de suas autoridades especiaes, afim de haver melhor inspecção no serviço e mais proficuidade na fiscalisação dos objectos com que tem de jogar o pessoal da fabrica para o andamento dos trabalhos respectivos, o governo julgou de toda a conveniencia reformar o regulamento do estabelecimento, e com effeito o fez por decreto n. 1709 de 29 de dezembro do anno passado, que com o regulamento reformado vereis annexo.

Ao relatar-vos as particularidades mencionadas, sente profundamente o governo ter tambem de communicar-vos que uma catastrophe deploravel veio de algum modo paralisar, posto que por poucos dias, os trabalhos do estabelecimento.

No dia 4 de fevereiro deste anno manifestou-se uma explosão na officina de trituração, mixtão, e compressão: foram victimas della e falleceram instantaneamente o mestre encarregado dos trabalhos de polvora, e 5 soldados do corpo de artifices que alli trabalhavam; e no dia immediato, mais um soldado do mesmo corpo, em consequencia dos ferimentos que recebera.

Se não houvesse a lamentar a morte destes sete infelizes, os prejuizos que o explosão produzio não se poderiam ter por consideraveis, visto que a reparação dos damnos causados no edificio da officina e no machinismo, foi orçada na pequena quantia de 7:000$ rs., pouco mais ou menos.

O laboratorio pyrotechnico estabelecido no Campinho vai funccionando satisfactoriamente. Tem-se alli fabricado consideravel porção de espoletas para as espingardas de percussão, e confeccionado cartuxame para as carabinas de Thouvenin, vulgarmente chamadas *á tige*, para as espingardas prussianas de agulha, e para as de pederneira; bem como alguns foguetes de guerra do systema allemão.

Outro laboratorio existe, em menor escala, adjunto ao arsenal de guerra da côrte, e estabelecido no Morro do Castello, no qual se confeccionam aquellas munições da guerra de uso mais geral no exercito actualmente.

Se vos dignardes autorisar e habilitar o governo para a construcção do arsenal de guerra com as proporções convenientes, na Estrella, he muito provavel que o mesmo governo refunda esses laboratorios em um só, annexo a fabrica de polvora; porque he essa fabrica que deve fornecer o principal elemento material de seu trabalho, e o arsenal he o deposito necessario de seus productos: portanto resulta conveniencia para o serviço, e mesmo economia, de sua proximidade destes dous estabelecimentos.

Fabrica de ferro de S. João de Ypanema.

Este estabelecimento, que possue uma das mais ricas minas de ferro conhecidas no paiz, podia ser de summa utilidade para o exercito, e para nossa industria, se, infelizmente, os productos de suas officinas não achassem vigorosa competencia nos da importação estrangeira, que, além da maior perfeição consequente do progresso da industria europea nos trabalhos deste metal, podem-se obter no mercado por preços muito mais modicos do que os da nossa fabrica; contrariedade esta devida a falta de vias de communicação do estabelecimento com os portos do littoral da provincia de S. Paulo, que impossibilita o transporte de grandes e pesados artefactos, e torna mui dispendioso o dos pequenos, que he todo feito a's costas de bestas; pelo que fica elevado á mui alto o seu valor, e por conseguinte tem de ceder o lugar a' concurrencia do estrangeiro. Se dos melhoramentos materiaes do paiz, para cujo desenvolvimento felizmente se vai votando a affluencia dos capitaes, resultarem vias de communicação convenientes para a exportação dos productos da fabrica, como he de esperar, attenta a utilidade e a necessidade de um metal de tão geral applicação como he o ferro; então o estabelecimento, melhorado e desenvolvido na razão das precisões; e, pela acquisição de habeis operarios, aperfeiçoada alli a metallurgia do ferro ao par de seus progressos nos paizes em que esta sciencia he cultivada com esmero; os seus productos poderão concorrer com os do estrangeiro, e a fabrica prosperará.

Com estas esperanças, de cuja realidade não ha razão plausivel para desesperar, o governo entende que deve ir mantendo o estabelecimento conforme os meios de que para isso puder dispor.

Na actualidade nada tem alli occorrido de momento que mereça menção especial.

Providencias diversas.

O governo, tendo em vista cortar os abusos que, com dispendio da fazenda publica, se praticavam na concessão de transporte a officiaes e suas familias de umas para outras provincias, sendo a maior parte das vezes a trasferencia em méro interesse dos mesmos officiaes, ordenou, por aviso de 14 de janeiro do corrente anno, que o transporte só seja concedido por conta do Estado aquelles que viajarem em serviço, comprehendendo-se neste numero os promovidos de uns para outros corpos, e os transferidos por conveniencia do mesmo serviço; mas não os que o forem a pedido seu. E porque a concessão de transporte ás familias desses officiaes pudesse dar lugar a abusos, considerando-se como pertencentes a ellas parentes remotos e mesmo pessoas estranhas; o governo definio no mencionado aviso que por familia do official para o fim de ter transporte por conta da nação, se deve entender sómente aquellas pessoas que, nos termos da lei de 6 de novembro de 1827, tem direito ao meio soldo do official quando fallecer, isto he, a viuva sua mãi que for por elle alimentada, a mulher, as filhas solteiras, e os filhos menores de 18 annos.

Com o mesmo pensamento de economisar os dinheiros publicos, e de extirpar abusos que se davam no fornecimentos das ajudas de custo para viagens terrestres dos officiaes que as fazem por motivo de serviço, assim com no abono de outros vencimentos dos mesmos officiaes; o governo explicou, por aviso de 24 de outubro do anno passado, que a taes officiaes, no caso supposto, e de viajarem de uma para outra provincia, se abone pelo minimo a ajuda de custo marcada pelo decreto n. 592 de 3 de março de 1849, gratificação addicional e etape; e forragem para as cavalgaduras de pessoa e de bestas de bagagem que lhes competirem pela legislação em vigor; pagando-se-lhes estas ultimas vantagens pelos dias necessarios para as viagens, que serão marcados pelo governo na corte, e pelos presidentes nas provincias.

O governo, attendendo tambem a que na substituição da luz de azeite pela de gaz no arsenal de guerra, e nos quarteis dos corpos da guarnição, houve prodigalidade dispendiosa esta luz, quando seria sufficiente a substituição das que havia, e que estão marcadas nas ordens em vigor, ordenou, por aviso de 18 de julho do anno passado que fossem supprimidas todas as luzes que excedessem aquellas, bem como as que existissem nos compartimentos particulares dos mesmos quarteis e arsenal que pela natureza de seu destino especial não devem ser fornecidos de luz a custa do Estado, em virtude das citadas ordens.

Sendo merecedoras de toda a consideração e da equidade do governo as praças de pret do exercito que, havendo concluido seu tempo de serviço, não se querem engajar por motivos de conveniencias pessoaes, e nem podem ter baixa do mesmo serviço por não haver recrutas que as substituam nas fileiras; caso este em que ellas ficavam em peior condição, quanto a vantagens pecuniarias, do que aquellas que apenas entravam para o serviço como voluntarias, ou que estando em circumstancias inferiores ás dellas, se engajavam para continuar a servir; o governo resolveu, por decreto n. 1658 de 17 de outubro do anno passado, que a's praças nas circumstancias mencionadas se fizesse extensiva a gratificação diaria igual ao soldo de 1.ª praça, a que se refere o art. 4. da lei n. 648 de 18 de agosto de 1852; e isso até que ellas possam ter escusa, pela cessação dos motivos que o impedem.

Augustos e dignissimos senhores representantes da nação, concluo aqui as informações que tenho a dar-vos a cerca dos negocios da repartição a meu cargo; e fico prompto para ministrar-vos aquellas outras que julgardes conveniente a' mais justa apreciação do estado desses negocios, e da necessidade das medidas que entenderdes serem precisas para seu melhoramento.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1856.

Marquez de Caxias.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Illm. e Exm Sr. -- Tenho a honra de remetter a V. Exc. as inclusas demonstrações dos saldos existentes nas differentes caixas a cargo do thesoureiro desta thesouraria no dia 5 do corrente.

Deos guarde a V. Exc. Thesouraria provincial de Pernambuco 7 de julho de 1856.--Illm. e Exm. Sr. conselheiro Sergio Teixeira de Macedo, presidente desta provincia.--O inspector, *José Pedro da Silva.*

Demonstração do saldo existente na caixa especial de amortisação do capital e juros das apolices, que forem emittidas em 5 de julho de 1856.

Saldo em 30 de junho p. findo	1:791$988	
Receita de 1 a 5 do cor.	40:000$000	
		41:791$988
Despeza idem		$
Saldo		41:791$988

O thesoureiro
Thomaz José da Silva Gusmão
O escrivão da receita,
Antonio Cardoso de Queiroz Fonseca.

Demonstração do saldo existente na caixa especial das apolices em 5 de julho de 1856.

Saldo em 30 de junho p. findo	153:300$000	
Receita de 1 a 5 do corr.	$	
		153:300$000
Despeza idem		$
Saldo		153:300$000

O thesoureiro,
Thomaz José da Silva Gusmão.
O escrivão da receita,
Antonio Cardozo de Queiroz Fonseca.

Demonstração do saldo existente na caixa especial das loterias em 5 de julho de 1856.

Saldo em 30 de junho p. findo	6:797$334	
Receita de 1 a 5 do corr.	53$333	
		6:850$667
Despeza idem		$
Saldo		6:850$667
Em cobre	5$667	
Em notas	6:845$000	
		6:850$667

O thesoureiro,
Thomaz Jose da Silva Gusmão.
O escrivão da receita,
Antonio Cardozo de Queiroz Fonseca.

Demonstração do saldo existente na caixa especial da ponte do Recife em 5 de julho de 1856.

Saldo em 30 de junho p. findo	9:017$986	
Receita de 1 a 5 do corr.	$	
		9:017$986
Despeza idem		$
Saldo		9:017$986
Em cobre	106$986	
» notas	8:911$000	
		9:017$986

O thesoureiro,
Thomaz José da Silva Gusmão.
O escrivão da receita,
Antonio Cardozo de Queiroz Fonseca.

Demonstração do saldo existente na caixa especial do calçamento das ruas desta cidade em 5 de julho de 1856.

Saldo em 30 de junho p. findo	4:186$099	
Receita de 1 a 5 do corr.	26$420	
		4:212$519
Despeza idem		$
Saldo		4:212$519
Em cobre	190$519	
» notas	4:022$000	
		4:212$519

O thesoureiro,
Thomaz Jose da Silva Gusmão.
O escrivão da receita,
Antonio Cardozo de Queiroz Fonseca.

Demonstração do saldo existente na caixa de depositos em 5 de julho de 1856.

Saldo em 30 de junho p. findo	241:508$876	
Receita de 1 a 5 do corr.	50:000$000	
		291:508$876
Despeza idem		50:000$000
Saldo		241:508$876
Em cobre	$	
» notas	$	
» letras	$	

O thesoureiro,
Thomaz José da Silva Gusmão.
O escrivão da receita,
Antonio Cardozo de Queiroz Fonseca.

Demonstração do saldo existente na caixa do exercicio de 1855 a 1856 em 5 de julho de 1856.

Saldo em 30 de junho p.

MUTILADO

findo . . . . 235:523$174
Receita de 1 a 5 do corr. 17:706$051
———— 253:229$225
Despeza idem. . . . . 60:154$666
Saldo. . . . . 193:074$559
Em cobre. . . . . . 82$559
» notas. . . . . . 192:992$000
———— 193:074$559

O thesoureiro,
Thomaz José da Silva Gusmão.
O escrivão da receita,
Antonio Cardozo de Queiroz Fonseca.

Demonstração do saldo existente na caixa do exercicio de 1856 a 1857.

Receita do 1º a 5 do corrente. . . . 45:660$153
Despeza idem. . . . 40:000$000
Saldo . . . . 5:660$153
Em cobre. 153
» notas. . . . . . 5:660$000
5:660$153

O thesoureiro,
Thomaz José da Silva Gusmão.
O escrivão da receita,
Antonio Cardozo de Queiroz Fonseca.

EXTERIOR.

O BRASIL.
Por Charles Reybaud.

A lista civil foi estabelecida por uma lei de 28 de agosto de 1840. A dotação do imperador he fixada em 800 contos de reis (2:400,000 fr.); a dotação da imperatriz he de 96 contos (288,000 fr.) Os principes e princezas da casa imperial recebem igualmente ou dotação ou pensões alimenticias, o orçamento faz face ás despezas de educação das princezas menores, filhas do Imperador. Estas diversas parcellas com a doação de S. M. a imperatriz viuva de D. Pedro I, elevam o algarismo total da lista civil a' somma de 1,083 contos de reis ou 3:249,000 fr.

Este algarismo he modesto; mas, para honra do joven imperador, se deve dizer que lhe basta não só para manter o esplendor do seu throno, mas ainda para fazer abençoar-lhe o nome e o da imperatriz por meio de uma inexgotavel beneficencia.

O ministerio do imperio, que encerra os capitulos relativos a' lista civil, as duas camaras, ao conselho de Estado, comprehende além disto todas as despezas, que se referem ao ensino superior das faculdades e ao ensino secundario, ás instituições litterarias e scientificas, a' academia das boas artes, a hygiene e saude publicas, em fim a administração dos correios, a administração das terras publicas e despezas particulares a' capital. Cabe a esta repartição ministerial, no orçamento votado este anno a quantia de 15:937,617 francos. No orçamento de 1846—47, ácerca do qual raciocina M. de Ponthos, a quantia total das parcellas do ministerio do imperio eleva-se apenas a 8:828,970 fr.

As parcellas do ministerio da justiça, que comprehende o culto, a' policia, a guarda nacional, são calculadas no novo orçamento, no algarismo de 9:007,417 fr. O orçamento de 1846—47 concedia somente a este ministerio a somma de 4:723,115 fr.

As parcellas do ministerio dos negocios estrangeiros se elevam, em o novo orçamento a 1:766,160 fr. Aqui a despeza he menos variada e o orçamento de 1846—47 concede 1:649,220 fr.

Quanto ao ministerio da marinha, a differença he consideravel: o algarismo do orçamento votado este anno he de 13:611,849 fr. O do orçamento de 1846—47 era somente de 10,336,189 fr.

O algarismo das despezas do ministerio da guerra cresceu em proporções ainda maiores. Eis-aqui a respeito de um e de outro os dous orçamentos: orçamentos de 1856—57, 26,079,052 fr.

Em fim as despezas do ministerio da fazenda se elevam, no orçamento actual, a' quantia de 34:954,048 fr.; eram, no orçamento de M. de Ponthos de 29:403,687 fr.

Não assignalarei circumstanciadamente as causas dos augmentos consideraveis que se observam nas parcellas do mais recente orçamento e que se elevam no todo ao algarismo de mais de 29 milhões. Ser-me-ha sufficiente dizer que este acrescimo de parcellas, que se operou gradualmente, a' proporção do acrescimo da renda publica, teve por alvo e por effeito não só melhorar a situação dos funccionarios de todas as classes, mas ainda a mor parte dos serviços publicos mui mediocremente dotados, e crear novos serviços de uma utilidade incontestavel. Assim, uma somma de 1:900,000 fr. foi concedida a nova administração das terras publicas, que he chamada por seus trabalhos a dar impulso a' obra capital da colonisação do imperio: assim, ainda as obras publicas geraes, que só figuram no orçamento de 1846—47 em uma somma de 336,000 fr. participam no novo orçamento de 1:200,000 fr. Não passa isto de uma obra em estado de embryão, e que receberá do tempo desenvolvimentos consideraveis, pois que ha grande numero de obras a effectuar, que tem caracter de utilidade geral e que se não podem abandonar á acção demasiadamente especial e aos recursos mui restringidos das provincias. Em fim citarei o capitulo dos arsenaes militares e das provisões de guerra, cujo algarismo se elevou de 1:500,000 fr. a mais de 4 milhões e meio.

Com os recursos que acabamos de indicar, o Brasil tem sobre o pé o melhor exercito e a melhor esquadra de toda a America meridional e central. Este exercito não he numeroso; eleva-se pouco mais ou menos a vinte mil homens, sem fallar da guarda nacional que se acha regularmente organisada e se mobilisa facilmente em caso de necessidade. Mas se o algarismo do exercito he restringido, he mui denodado, mui disciplinado, mui bem tratado; não se conhecem no Brasil os quadros monstruosos de generaes e de coroneis, innumeraveis que devoram o orçamento das republicas hispano-americanas e não deixam uma piastra disponivel para pagar soldados. O estado-maior general do Brasil se reduz a quatro tenentes-generaes, oito marechaes de campo, dezeseis brigadeiros generaes, os officiaes superiores e inferiores em proporção. Bem commandado por chefes que conhece, o exercito he plenamente devotado ao throno e ás instituições, e fazem, em sua grande honra esta curiosa observação, de que no meio das sedicções e das revoltas que desolaram o Brasil durante vinte annos, a fidelidade das tropas não foi uma só vez, um só instante abalada: sempre se congregaram sob a bandeira imperial.

A esquadra do Brasil se divide em navios á vela e navios a vapor. Segundo o ultimo relatorio do ministro da marinha, he composta da maneira seguinte: *navios á vela*, duas fragatas, 7 corvetas de bateria descoberta, 8 brigues-barcas e brigues, 17 brigues escunas, escunas, patachos, canhoneiras e hiates: *navios a vapor*, 1 vapor de 300 cavallos, 2 de 220, 2 de 150, 1 de 90, 2 de 70, 1 de 40, 2 de 25.

Para alcançar o quadro normal fixado por decreto de 26 de janeiro de 1850, falta a' esquadra á vela 2 corvetas de bateria coberta, 1 corveta de segunda ordem, 4 brigues e brigues-barcas, e na categoria dos navios a vapor, 3 fragatas de 300 cavallos, 4 corvetas de 220 e 2 vapores de ultima classe. Tem fora do quadro normal dous pequenos navios a' vela, dous vapores de terceira ordem, 1 de 90 cavallos, 2 de 25.

A transformação do velho material occasiona algumas demoras, mas o impulso esta' dado e o quadro normal não tardara' a ser preenchido. O resultado obtido ja he notavel: o Brasil, que não tinha ha seis annos mais do que tres pequenos navios a vapor, põe em linha hoje dezeseis navios armados com este poderoso motor e que possuem uma força de 2,000 cavallos. A Inglaterra ministrou uma parte do novo material, e os arsenaes do imperio ja começaram a completa-lo, sob a direcção de engenheiros brasileiros.

Tudo he relativo nas cousas humanas, e o esforço he ridiculo quando se augmenta alem das proporções do obstaculo. Com os seus vinte mil homens de tropas regulares e os seus cincoenta navios de guerra á vapor e á vela, o Brasil he capaz de fazer face a todas as eventualidades do exterior. Não fallo em probabilidade de uma guerra com a Inglaterra, França, ou mesmo com os Estados-Unidos, guerra que seria um absurdo, pois que não poderia haver entre as grandes potencias maritimas e o Brasil interesse algum sério e contrario a debater-se, por consequencia nenhuma causa plausivel de conflicto, e visto que o commercio, este laço incontrastavel dos povos, multiplica todos os dias as relações e as trocas entre os grandes centros industriaes do norte e as ricas e fecundas regiões da America do Sul. Mas o imperio brasileiro tem visinhos inquietos, turbulentos, que para mais de uma vez hão pretendido levar fora das suas fronteiras a agitação que existe entre elles em permanencia. As forças respeitaveis de que o Brasil dispõe, alem de que são uma garantia de segurança interna, devem ter por effeito conter essas effervescencias e impôr ás republicas hispano-americanas o respeito dos direitos do imperio. Alguns exemplos recentes provaram que, por mais desejoso que seja manter a paz, o Brasil sabe em caso de necessidade testemunhar a sua força, que sabe fazer a guerra e a faz cabalmente. O quadro limitado deste escripto não me permitte entrar nos pormenores da guerra contra Rosas, guerra tão habilmente feita quão felizmente hão sido dirigidas as negociações que embaçaram de antemão o dictador argentino em um tecido de inimigos, colligando contra elle o Uruguay, o Paraguay e os proprios Argentinos reunidos sob a bandeira de Urquiza.

Mas a politica do Brasil he essencialmente pacifica e commercial. Aquelles que a tem estudado com imparcialidade, fazem ao imperio esta justiça que, ainda com adversarios mais fracos, evita voluntariamente a perturbação que gera a guerra, e que nenhum pensamento de ambição não se esconde debaixo dos seus actos. Com tudo alguns agentes politicos dos grandes estados europeos, prestaram ao Brasil outros pensamentos. Desejosos de provocar a sua penetração e para mostrar-se importantes, tentaram que os seus governos mudassem de rumo. Pareceu-lhes por exemplo, que a absorpção de Montevideo arredondaria perfeitamente o territorio do imperio, dando-lhe a chave do magnifico mar interior do Prata, e viram a pobre republica do Uruguay tão dilacerada e tão impotente que não duvidaram um instante que a attenção do governo imperial não fosse rectificar a sua fronteira, pondo na primeira occasião, a mão sobre esta banda oriental que era como o seu limite do Rheno. Os acontecimentos provaram quanto esta perspicacia pretendida era falsa, e quanto eram mal fundadas as apprehensões que se pretendiam inspirar á Europa.

Pela primeira vez, em 1852, um exercito brasileiro entrou no territorio do Uruguay, arrancou a desfallecida republica aos apertos de Rosas; depois, assim que o dictador foi derribado, tornou a seguir pacificamente o caminho do imperio, consagrando por um novo tratado a Independencia do Estado Oriental. Pela segunda vez, no começo de 1854, uma divisão imperial de 5,000 homens chegou a Montevideo, por pedido instante do presidente e em execução de uma das clausulas do tratado que obrigava o Brasil a prestar o seu apoio para a manutenção do governo legal. Esta força militar assistio com a arma ao braço a uma nova revolução; não podendo coadjuvar o presidente Flôres nas suas emprezas abertamente inconstitucionaes, limitou-se, no meio dos conflictos locaes, a manter a segurança publica. Assim que o negocio se achou bem ou mal arranjado, o governo imperial significou officialmente ao governo provisorio da republica, que a sua intenção formal era mandar retirar as suas tropas; na hora em que escrevo, ja não ha um soldado brasileiro no estado de Montevidéo, porque o movimento de evacuação devia estar concluido a 15 de dezembro.

Seguramente não he este o comportamento de um governo que occultasse intenções de invasão. Não faltavam pretextos ao Brasil para continuar a sua intervenção com um caracter mais significativo, pois que o Estado Oriental lhe deve dous milhões de piastras. Por outro lado nada lhe era mais facil do que tomar partido nas lutas intestinas á que assistio, e dest'arte atrahir a si as sympathias de uma porção da população. He isto o que teria feito certamente a omnipotencia que quizera abrir para si a estrada para um proximo dominio. O Brasil não fez nada semelhante, e he impossivel provar de uma forma mais peremptoria quanto o seu desinteresse he sincero.

Com effeito, o Brasil tem outras conquistas que fazer, mais urgentes e mais fecundas do que as dos paizes que o circumvisinham. Tem de arrancar a esterilidade o seu magnifico territorio; tem de encher com o estrepito dos maxados e com as vozes varonis dos trabalhadores o silencio das suas solidões tem de tornar os seus rios, os mais bellos rios do mundo, accessiveis a navegação e ao commercio; tem de abrir estradas atravez dos espaços incommensuraveis do imperio para collocar o centro em communicação com o littoral, para abrir ao mundo este livro fechado e cheio de mysterio da America interior; tem de fazer fulgurar a tocha da civilisação nas profundezas espessas das suas florestas virgens; n'uma palavra tem uma obra gigantesca a realisar, obra que tem emprehendido com resolução, mas que só o trabalho de um seculo poderá levar ao fim. Quando este seculo tiver expirado, quando tiver realisado a sua immensa tarefa, quando tiver povoado e fecundado o imperio, desde o 4, grao de latitude norte até o 34 de latitude sul, desde o 37 até 73 de longitude oeste, então sera' tempo, se os cento e cincoenta, ou duzentos milhões de brasileiros, se acharem mui apertados nos seus limites geographicos, sera' tempo de cuidar, que se poderia com rigor estender a mão até o Prata. Mas isto não se refere, nem a geração presente, nem a que a seguir, e sem se preoccupar de um futuro que não pertence a ninguem, o governo do Brasil segue além da sua politica natural, votando-se exclusivamente as obras da paz.

Qual he a primeira e a mais importante destas obras, para qual devem convergir todas as outras? He sem contestação, a obra da colonisação, sempre urgente, pois que o Brasil tem um territorio immenso a povoar, e a dar valor, mais urgente hoje do que nunca, pois que a supressão radical do trafico, consumada emfim para eterna honra do imperador D. Pedro II, do seu governo, e de toda a nação, ameaça seriamente com uma proxima penuria de braços a agricultura brasileira.

He precisamente porque a questão da colonisação se eleva sobre todas as outras, que reservei fazer della o objecto de um estudo especial. No ultimo capitulo deste livro, resumirei o que se tem feito até agora e o trabalho de futuro que prepara tão felizmente a nova administração das terras publicos.

Mas, ainda que as terras estivessem promptas para receber os colonos, e estes tivessem comprehendido todas as vantagens de uma expatriação para o Brasil, o movimento de emigração seria logo interrompido, se entre os centros em que se devem constituir as colonias e o littoral do Atlantico não houvessem vias de communicações abertas. Todos sabem que o Brasil não tem estradas para carros, e no Brasil sabe-se disto melhor do que em qualquer paragem, e esta difficuldade dos transportes paralisa ao mesmo tempo a creação de novas explorações e o desenvolvimento das explorações existentes.

E ter-se-ha feito alguma cousa para obviar o mal? Ter-se-hão tomado medidas para diminuir as distancias, abrindo-se estradas praticaveis atravez das florestas profundas e das serras inaccessiveis? Sera' possivel que em uma epoca que não esta' mui distante se possa viajar, ao menos em uma parte interior do Brasil, de outra sorte que não seja nas costas de cavallos?

Com effeito, esta esperança he permittida; com effeito tem-se feito no Brasil alguma cousa, e se prepara ainda mais de tal sorte, que se entreve em um futuro bastante proximo, o momento, em que a vida comece a circular no interior do imperio. Com effeito, esta transformação se está preparando, he ja muito mais do que uma esperança, começa a entrar em via de realisação.

Com os recursos estreitos de que as provincias dispõem, com a coadjuvação mui limitada, como o thesouro lhes pode proporcionar, fóra mister calcular as demoras desta transformação, não por annos, mas por seculos. Felizmente se o paiz está limitado aos seus recursos, a sua educação financeira e economica está muito adiantada, e a sue indole commercial lhe sugerio os meios de levar a obra a effeito, usando intrepidamente do credito que com muita honra para si creou.

(*Continuar-se-ha.*)

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL.
Discurso do Sr. Dr. Sabino, pronunciado na sessão de 7 de junho.

O Sr. Sabino Olegario:—Sr. presidente, desejava que a mesa me informasse se ja se acha na casa a informação, que exigi da thesouraria provincial relativamente a natureza da caução alli depositada pelos contractadores da illuminação a gaz.

O Sr. Luiz Filippe:—(primeiro secretario.) Ainda não chegou a secretaria.

Um Sr. Deputado:—Pois tres dias era bastante tempo.

O Sr. Gonçalves Guimarães:—Isso prova a má fé.

Um Sr. Deputado:—Isso he forte de mais.

O Sr. Florencio:—Oh! senhores!.... Como he, que se apresentam aqui asserções de tal natureza? Como he que se attribue má fé a uma repartição publica sem prova?

(Trocam-se ainda repetidos apartes.)

O Sr. Sabino Olegario:—Não tendo ainda chegado essa informação, parece-me que devo apresentar um requerimento pedindo o adiamento da discussão ate que ella chegue.

Um Sr. Deputado:—Ja foi vencido o contrario.

O Sr. S. Olegario:—O que foi vencido foi em referencia a primeira discussão, e nós estamos na segunda.

Outro Sr. Deputado:—E o que não veio ate a segunda discussão, não poderá vir até a terceira?

O Sr. S. Olegario:—Na primeira discussão apellou-se para a segunda, agora appella-se para a terceira; na primeira, em que se tratava apenas da utilidade do projecto eu me convenci das razões apresentadas pelo Sr. Francisco João; tratava-se da utilidade da illuminação á gaz, e eu não podia votar contra essa utilidade, por isso votei pelo projecto em primeira discussão, independente dessa informação...

O Sr. B. de Lacerda:—Mas eu vi-o votar contra.

O Sr. S. Olegario:—Perdoe-me o nobre deputado; não votei contra, nem podia votar; he verdade, que me não levantei, mas como tem sido costume nesta casa manifestar-se o voto por acenos de cabeça, eu assim o manifestei.

Um Sr. Deputado:—Isso he em questões, que não são importantes.

O Sr. S. Olegario:—Todas ellas são importantes, a casa não se occupa de questões que não sejam importantes: isto porem não vem ao caso; o que peço he, que a discussão se adie até que venham esses esclarecimentos, e por isso vou mandar á mesa um requerimento.

(O Sr. Presidente, depois de apoiado o requerimento, o põe em discussão juntamente com o projecto.)

O Sr. S. Olegario:—Sr. presidente, felicito-me por haver provocado, a discussão neste projecto, que ia passando mansamente para o dominio dos factos consumados.

Um Sr. Deputado:—Isso he que o nobre deputado não sabe.

Outro Sr. Deputado:—E he fortissimo.

Outro Sr. Deputado:—Mas não havia inconveniente, que assim passasse.

O Sr. S. Olegario:—A minha afoiteza, Sr. presidente, proporcionou aos nobres deputados uma bella occasião de offerecerem aos nossos concidadãos uma brilhante exposição de seus elevados talentos, e uma prova evidente de que os deputados provinciaes de Pernambuco não aspiram essa honra tão somente para gozar em santo ocio as regalias que lhe são inherentes. Quem tiver assistido aos nossos trabalhos, quem tiver lido as nossas discussões, não deixará de reconhecer, que temos empregado o nosso tempo no estudo e meditação, afim de que possamos acertar na confecção das leis com que temos de dotar a provincia.

O projecto de lei que se acha submettido á nossa deliberação, foi em primeira discussão brilhantemente tratado, e em segunda o foi tambem por um dos nossos collegas, que merece e deve merecer toda a consideração da casa. Sr. presidente, talvez eu não devesse, depois do que tenho ouvido, aventurar mais algumas razões em favor de minhas idéas em contrario ao parecer da nobre commissão de commercio, industria, etc.; mas os nobres deputados ja me acostumaram a contar sempre com a sua benevolencia, e portanto mais uma vez espero, que se submetterão as consequencias de sua magnanimidade.

Sr. presidente, o contrato celebrado pelo ex-presidente da provincia com os Srs. Gibson, Barros e Netto, em minha opinião, não pode ser approvado por esta assembléa, sem que nos exponhamos a graves censuras. Tudo se oppõe a approvação deste contrato; a lei que deu o ser, as circumstancias que precederam a sua confecção, as occurrencias que o acompanharam, a inconveniencia de suas disposições, e finalmente a opinião publica...

Um Sr. Deputado:—A opinião publica? Como he que o nobre deputado a avalia?

O Sr. S. Olegario:—Então não respeita a opinião publica?

Um Sr. Deputado:—Não he isso o que eu quero dizer, pergunto: quem he o interprete da opinião publica?...

O Sr. S. Olegario:—O interprete da opinião publica he cada um de nós, he cada homem de per si, somos todos conjunctamente.

O Sr. Florencio:—As vezes a opinião publica he o dito do primeiro mentiroso.

O Sr. S. Olegario:—A mentira nunca pode alcançar o cunho da verdade...

O Sr. Florencio:—Não me entendeu, eu disse, que as vezes a opinião publica he o dito do primeiro mentiroso.

O Sr. S. Olegario:—Não ha tal, a opinião publica he quasi infallivel em suas sentenças, ella obra sempre com muito criterio, ella emprega sempre a verdade; quando a calumnia e a mentira existem, lá está a opinião publica para desmascara-las...

Um Sr. Deputado:—Quantas vezes a calumnia toma o lugar a verdade?

O Sr. Sabino Olegario:—Muitas vezes poderá a calumnia tisnar a reputação deste ou daquelle individuo, mas afinal a verdade se descobre. As ideas, senhores, tem o seu periodo de incubação; depois de passar esse periodo, depois dellas passarem no pensamento dos homens por uma elaboração qualquer, germinam, progridem e tomam o seu verdadeiro caracter. Se tiverem sido ditadas pela malevolencia, não tardara a opinião publica em favor daquelle que foi calumniado...

Uma voz:—As vezes tarde e sem nenhum remedio.

O Sr. S. *Olegario*:—Poderá ser tarde; mas nunca sem remedio.

Sr. presidente, eu leio na lei que deu nascimento a este contrato que o governo fica autorisado a contratar com H. Gybson, e Barros Barreto, ou com quem melhores vantagens offerecer, a illuminação a gaz.

Se o presidente da provincia tivesse em vista tão somente a letra da lei, relativamente aos individuos com quem ella havia ordenado que a illuminação se contratasse, he claro, que elle jamais devera contratar com outro qualquer individuo, que não fossem os incluidos na lei, porque o que a lei queria era que o contrato fosse celebrado com aquelles; mas havendo o governo contratado com mais outro além daquelles, he evidente que o ex-presidente da provincia transgredio a lei, exorbitou de suas attribuições, e conseguintemente he nullo o contrato, porque nelle figura uma pessoa que a lei não designa.

O *Sr. G. Guimarães*:—Muito bem.

O *Sr. Silvino*:—Peço-lhe que leia a segunda parte do artigo.

O *Sr. S. Olegario*:—La irei. Na segunda parte do artigo diz a lei, que o governo contratasse *com quem melhores vantagens offerecesse*. He fora de duvida que esta disposição não exclue os individuos designados na mesma lei, e nem o Dr. Netto, que se acha assignado no contrato; mas como o governo houvesse desprezado a segunda parte da lei para cingir-se somente a primeira, me parece incontestavel que a admissão do Sr. Dr. Netto, neste contrato he uma transgressão do preceito citado, e uma exorbitancia da autoridade que o admittio de concomitancia com aquelles.

(Ha muitos apartes.)

Senhores, eu quizera somente uma demonstração do defeito logico de minha argumentação; mas emquanto não m'a derem, permittam que eu continue.

Um Sr. Deputado:—Continue que vai muito bem.

O Sr. S. *Olegario*:—Sr. presidente, dizia eu que o governo havia desprezado a 2.ª parte da lei para cingir-se somente a primeira.

Se assim não fora, jamais seriam desprezadas propostas muito mais vantajosas para se assignar o contrato em questão, que he evidentemente onerosissimo aos cofres provinciaes.

Sabem os nobres deputados que a par da proposta dos Srs. Gybson, Barros, e Netto appareceu outra sob condições muito mais favoraveis, poupando a provincia no espaço de 30 annos perto de 700 contos de reis.

Parece-me que esta proposta devera merecer da parte do governo séria attenção, porque de nada menos se tratava do que de dotar esta capital com um melhoramento notavel, e ao mesmo tempo economisar uma somma consideravel.

Se o governo quizesse em tudo cumprir as disposições da lei, isto he, se elle quizesse harmonisar a primeira disposição, que trata das pessoas com a segunda que trata das melhores vantagens, devera em identidade de circumstancias preferir a proposta dos Srs. Gybson, Barros e Netto, e até seria, na minha opinião, uma iniquidade se procedesse de um modo differente; mas sendo essa proposta inteiramente antagonista da outra, principalmente porque pesa muitissimo sobre os cofres publicos, he claro que o ex-presidente assignando o contrato não quiz estar pela ultima parte da lei, e por consequencia transgredio-a exorbitando de suas attribuições.

O Sr. *M. Portella*:—Não apoiado.

O Sr. S. *Olegario*:—Ninguem negará uma proposta muito vantajosa que para a provincia foi desprezada.

O Sr. Florencio:—De que proposta falla?

O Sr. S. Olegario: Fallo da proposta Estad'Ens.

O Sr. Florencio:—Ora...

O Sr. S. *Olegario*—Ora!.. Srs., eu ja disse um milhão de vezes que consagro muito respeito aos Srs. Gybson, Barros Barreto e Netto, e que não conheço Estad'Ens, nem sei quem elle seja. Peço-lhes que ponha de parte os individuos, e tratemos só das propostas; não se diga pois—*Ora*—, porque esse—*Ora* importa o dizer-se que essa proposta não merece a menor consideração.

(Cruzam-se diversos apartes que cobrem a voz do orador e o interrompem.)

Sr. presidente, peço a V. Exc. e aos nobres deputados que me desculpem, se no correr da discussão eu commetter algum excesso; sou um pouco genioso, e talvez algum aparte violento me obrigue a transviar-me da senda que até aqui tenho seguido. Os nobres deputados tem visto que eu tenho sabido manter nas discussões o respeito que he devido a casa' e o respeito que devo a mim mesmo; submetto-me com muita docilidade ás opiniões dos nobres deputados; aceito qualquer correctivo as minhas idéas, porque não sou do numero daquelles que se molestam quando soffrem opposição em suas opiniões; estimo que os meus pensamentos passem pelo crysol da analyse, porque he esse o meio de corrigir os meus erros e defeitos e emenda-los convenientemente. O que eu não quero, e o que não serve são opposições acintosas, porque dellas Srs., nenhum bem pode resultar, e só servem para ferir o nosso amor proprio, e provocar occurrencias desagradaveis. (Numerosos apoiados.)

Dizia eu, Sr. presidente, que havendo uma segunda proposta muito mais vantajosa aos interesses da provincia, o presidente não devera por modo algum aceitar outra, visto que essa a que me refiro economisava aos cofres publicos uma quantia enormissima, que podia muito bem servir para outros melhoramentos de que tanto carecemos.

Sr. presidente, sempre que se trata de negocios semelhantes, he obrigação do administrador da provincia annunciar as bases sobre que deseja fazer esses contratos, afim de que os concurrentes possam em vista dessas bases apresentar suas propostas, isto he, devem sempre preceder a taes contratos, editaes e annuncios, porque esses annuncios e editaes abrem as portas a concurrencia, e ninguem ignora que da concurrencia resulta sempre vantagem; mas o presidente fez esses annuncios no caso vertente?

Eu desejava que o nobre deputado o Sr. Machado Portella, ex-secretario da provincia, me dissesse alguma cousa a esse respeito...

O *Sr. M. Portella* Houve toda a publicidade, não concorreu, quem não quiz.

O *Sr. S. Olegario*:—Mas não houveram editaes.

O Sr. *M. Portella*:—Houve a publicação da lei.

O Sr. S. *Olegario*:—Publicou-se a lei, he verdade; mas isso não era bastante para haver toda a publicidade afim de chamar a concurrencia. Aqui estou eu, por exemplo, que não tive conhecimento de que se pretendia fazer tal contrato.

Um Sr. *Deputado*:—Porque não era empreiteiro.

O Sr. S. *Olegario*:—Mas talvez o quizesse ser, e não me apresentasse porque não soube que tal contrato se pretendia fazer; seria mais um concurrente que contribuiria para que o governo fizesse um contrato vantajoso. Eis pois o inconveniente, que resulta, de não haver o presidente mandado publicar pelos jornaes que pretendia fazer semelhante contrato, e quaes as bases sobre que queria contratar...

Um Sr. Deputado:—Qual he a lei, qur determina, se publiquem as bases?

O Sr. S. *Olegario*:—He a lei da equidade, he o interesse que tem o individuo incumbido de fazer semelhantes contratos, em alcançar as maiores vantagens para a provincia: e assim procedeu o presidente do Pará, o Sr. Rego Barros, que, tendo de pôr em execução uma lei semelhante, não só mandou annunciar nos jornaes do Pará, como tambem nos de todo o imperio, inclusive o *Diario de Pernambuco*.

Um Sr. Deputado:—A provincia do Pará, não esta na mesma posição da de Pernambuco.

O Sr. S. *Olegario*:—Mas o nobre deputado sabe tambem, que a provincia de Pernambuco não está em posição tão vantajosa, que possa prescindir de annuncios afim de effectuar com bom resultado emprezas dessa ordem; temos o exemplo do banco, que foi levado a effeito mais com capitaes de fora do que da provincia. Sem que precedam annuncios jamais a noticia chegará a grande numero de pessoas.

Um Sr. Deputado:—Propostas houveram quatro.

O Sr. S. *Olegario*:—So tenho conhecimento de 3, uma do Sr. Bowman, a do Sr. Gybson, e a do Sr. Estad'Ens.

Um Sr. Deputado:—O Sr. Gusmão tambem concorreu.

O Sr. S. *Olegario*:—Não sei; o que he certo he que um grande segredo presidio a todo este negocio.

Um Sr. Deputado:—Tanto assim que um estrangeiro chegado em um dia da Europa logo soube delle.

O *Sr. S. Olegario*:—E que admira que um estrangeiro, que por aqui passasse soubesse por acaso desse negocio?

Um Sr. Deputado:—Prova que não havia segredo.

O *Sr. S. Olegario*:—Não poderia alguem que tambem por acaso soubesse, que se pretendia *fazer* o contrato communicar isso em conversação a este estrangeiro? Não vejo que seja isso impossivel.

Apresentou-se o estrangeiro em concurrencia em consequencia de uma noticia casual, proposta as condições, que lhe convieram, e o governo tratou de repeli-lo da concurrencia impondo como condição do contrato a multa de vinte contos de reis.

Estad'Ens por certo não contando com semelhante obstaculo não podia ter determinado ao seu procurador que aceitasse essa clausula, tanto mais quanto para os contratos do Rio de Janeiro e da Bahia não se deram tão pesada imposição.

A' vista disso o procurador de Estad'Ens pedio ao governo um prazo rasoavel para que podesse consultar o seu constituinte.

O Sr. Barros de Lacerda:—Eu posso affirmar ao nobre deputado, que o procurador de Estad'Ens me declarou que estava autorisado para acceitar essa condicção que achava esdruxula.

O *Sr. Sabino Olegario*:—Não he isso o que eu sei; o que he certo, he que o pedido era justo e que o governo devera te-lo attendido; mas assim não fez, e tratou logo de assignar esse contrato monstruoso, que tanto tem de pesar sobre os cofres publicos. Se o governo quizesse seriamente a concurrencia, devera ter dado toda a publicidade a tão grave negocio declarando as bases sob que pretendia fazer o contrato, afim de que podessem os pretendentes formular as suas condições, e não acontecer que, depois de apresentadas as propostas, ficassem os concurrentes de fora da provincia em embaraços por causa de uma multa tão consideravel com que não contavam.

A proposta de Estad'Ens lutou com serios embaraços, sendo sem duvida o mais notavel a exigencia de uma caução de 50 contos de reis na thesouraria provincial na occasião da assignatura do contrato.

Sabem os nobres deputados que essa quantia não he facil de obter a qualquer homem estabelecido nesta cidade, e muito menos a um estrangeiro, que aqui não tem relações; por consequencia era necessario que o governo attendesse a reclamação do procurador de Estad'Ens em quanto o consultava.

O Sr. Florencio:—Era perder tempo, e convinha que o contrato fosse feito quanto antes.

O Sr. S. Olegario:—Não seria a demora de um mez que prejudicaria a presteza com que se queria fazer o contrato; e quando isso acontecesse, entendo que valia a pena tal demora, uma vez que essa proposta offerecia immensas vantagens sobre a outra; os interesses da provincia ganhavam com a demora, ate porque talvez apparecessem novos concorrentes, que apresentassem melhores condições. A vista do que tenho expendido, Sr. presidente, naturalmente se conclue que o ex-presidente da provincia obrou muito irregularmente em todo este negocio.

O *Sr. Machado Portella*:—Não apoiado; foi o mais escrupuloso possivel.

O Sr. S. Olegario:—Sr. presidente, outra consideração importante he a natureza da caução, que se acha depositada na thesouraria provincial em consequencia de uma das estipulações do contrato. Sabem os nobres deputados, que por essa estipulação eram os contratadores obrigados a depositar a caução de 50 contos de reis « ou em dinheiro, ou em apolices da divida publica, ou em acções de companhias acreditadas. » Pois bem; saiba-se ainda que tendo os contratadores dirigido-se á thesouraria para assignarem o contrato, lhes foi por ella apresentado um officio do governo, determinando o deposito da caução antes da assignatura do mesmo contrato; e como quer que não fossem preparados para isso, sahio um delles, voltando pouco depois, não com 50 contos em dinheiro, não com apolices, não com 50 contos em acções, mas com um « vale » do director da companhia costeira a vapor, « vale » que nada significava, tanto porque não era isso o que exigia o artigo do contrato, como porque os estatutos da companhia não permittem o traspasso das acções sem certas e determinadas clausulas, que foram inteiramente postas de parte pela thesouraria e pelo governo. Se o governo entendesse que um « vale » dessa ordem poderia servir de caução, então devêra ter accrescentado isso no contrato; mas como assim o não fizesse, he claro que a recepção desse « vale » foi uma grave infracção do artigo do contrato, que o torna nullo desde a sua assignatura.

Um Sr. Deputado:—E so pode ter essa explicação.

O Sr. Sabino Olegario:—Ao menos não lhe vejo outra; mas como não ha proposição que não se sujeite a explicações pró e contra, pode muito bem ser que os nobres deputados, que se oppõe ás minhas ideias encontrem razões para sustentar sua opinião; sabe todo mundo que não ha absurdo que se não sustente. Eu, porém, que julgo que do meu lado está a razão, a justiça, e a verdade, procuro aquelles argumentos que me parecem mais fortes para convencer.

Sr. presidente, uma clausula ha neste contrato que eu julgo inconvenientissima, e que me parece não poder ser admittida de modo algum; he a que obriga a provincia a comprar no fim de 30 annos os apparelhos, materiaes, e obras, que os contratadores houverem feito; essa despeza sem duvida tem de ser muito consideravel; e bem podia não existir essa clausula no contrato, se o ex-presidente tivesse abandonado o systema do segredo, tivesse dado toda a publicidade ao negocio, e d'est'arte abrisse com lealdade as portas a concurrencia.

Um Sr. Deputado:—Não insista o nobre deputado nessa argumentação, porque está provado que houve toda a publicidade.

Outro Sr. Deputado:—Não apoiado; nada se tem provado.

O Sr. S. *Olegario*:—Como quer o nobre deputado que eu não insista nesta argumentação, si a publicação da lei feita ha um anno não pode de modo algum justificar o procedimento do ex-presidente?

Um Sr. Deputado:—He o que era bastante, mesmo quando não se franqueasse na secretaria do governo os necessarios esclarecimentos.

O Sr. *Sabino Olegario*:—Ora ahi temos o que eu disse ha pouco: não ha absurdo que se não sustente.

(Cruzam-se muitos apartes.)

Estou persuadido, Sr. presidente, que se houvesse a maior publicidade em tal negocio, esse onus terrivel não existiria, visto que d'entre os muitos concorrentes algum prescindiria dessa clausula.

O Sr. Machado Portella:—He clausula que existe nos contratos da Bahia e do Rio de Janeiro.

O Sr. S. *Olegario*:—E que tem isso? O governo, em lugar de olhar somente para os contratos do Rio e da Bahia, devêra antes de tudo consultar os interesses, e forças da provincia, afim de ver se comportavam semelhante despeza, tanto mais quando dentro desses 30 annos tem a provincia de pagar um juro, que monta a grande somma, juro contra o qual (seja dito de passagem) alguem se tem pronunciado, mas que eu não poria a menor duvida em conceder, porque entendo que para uma obra da utilidade da estrada de ferro, que me deixa antever um futuro brilhantissimo para esta provincia, não he muito que a assembléa provincial addiccione ao juro concedido e garantido pela assembléa geral, mais 2 por cento, visto que esse melhoramento proporciona resultados immensos a' agricultura, ao commercio, etc., etc., e conseguintemente a' renda publica.

Sr. presidente, existe no contrato outra clausula que igualmente me parece desarrasoada; he a que estipula os pagamentos feitos pelo governo aos contratadores a razão de 4$000 rs. por oitava de ouro. Ora nós sabemos que o cambio, premio, ou como melhor nome tenha, da moeda augmenta entre nós em uma razão sempre progressiva, e por conseguinte não he de admirar que daqui a 8, 10 ou 12 annos o governo e a assembléa geral se vejam na necessidade de fazer com que a oitava de ouro, em lugar de valer 4$000 rs., valha 5 ou 6$000 rs.; ahi temos um prejuizo do mais um quarto, ou de metade, que não se daria, se por ventura os contratadores fossem obrigados a receber a oitava de ouro ao cambio porque estivesse na occasião dos pagamentos. Sei que se pode dizer que assim como os cofres provinciaes podem perder, tambem os emprezarios podem ser prejudicados, se o preço da moeda for reduzido a menor valor. He verdade isso; mas os factos demonstram que essa diminuição he improvavel, e que o augmento tem sido sempre infallivel; ainda ha bem pouco tempo a moeda de 960 rs. corria por 1920, e agora corre por 2$000 rs.; assim tem sempre acontecido, e ira' acontecendo ate não sei quando.

(Ha muitos apartes, a que o orador responde mas que não podemos tomar.)

O Sr. S. Olegario:—Senhores, não ignoro que o nosso paiz encerra riquissimas minas de ouro e prata, e que não he impossivel a descoberta de uma California, que produza ouro em tal quantidade que faça abaixar o preço da moeda; mas tambem sei que não pode isso ter lugar tão cedo, talvez nem d'aqui a 50 annos.

Um Sr. Deputado:—E porque não d'aqui a 10 ou 15 annos?

O Sr. S. Olegario:—Porque ainda estamos muito atrazados; porque ainda nos faltam os meios, e o gosto de explorarmos as minas.

(Ha muitos apartes.)

O Sr. S. Olegario:—Sr. presidente, não sei se acerca deste objecto me tenho exprimido bem, mas o que sei he que fiz quanto me foi possivel para bem explicar-me e ser entendido. A economia politica, bem como todas as sciencias, tem sua linguagem propria que não pode ser bem empregada por aquelles que não a tiverem estudado.

Uma voz:—Tem ido muito bem.

O Sr. S. *Olegario*:—A vista do que tenho dito julgo, que o artigo referido he mais um peso que o contrato traz aos cofres provinciaes.

Sr. presidente, não me demorarei na demonstração de que o numero dos combustores marcado no contrato he insufficiente para que possa aproveitar a todos os habitantes da cidade; mas não deixarei de dizer que o governo se ha de ver na dura necessidade de augmentar o perimetro da illuminação, e por conseguinte augmentar horrivelmente a despeza provincial, a qual seria poupada, se tivesse sido aceita a proposta Estad'Ens, ou se o negocio não fosse feito com tanta precipitação e segredo. Não sei se me escaparia alguma clausula do contrato sobre que pretendia fallar.

Um Sr. Deputado:—A da perpetuidade...

O Sr. S. *Olegario*:—Essa está provada; um nobre deputado ja a demonstrou evidentemente.

Occupar-me-hei agora segundo me for lembrando, de algumas proposições emittidas hontem pelo nobre deputado o Sr. Abilio.

Disse o nobre deputado que tendo os contratadores de empregar na illuminação o gaz hydrogeneo carboretado, não podiam deixar de exigir a quantia de 30 rs. por hora por cada bico. Ate ahi estamos concordes, porque como eu ja disse na primeira discussão, o gaz extrahido do carvão de pedra não pode deixar de ser entre nós mais caro do que na Europa, visto que as despezas feitas com a compra e conducção do carvão de pedra são numerosas, alem da perda de 20 por cento na producção do gaz, que o carvão soffre no Brasil. He claro que os contratadores jamais deverão esquecer todas as circumstancias, que previnissem qualquer prejuizo e ao mesmo tempo assegurassem-lhes um lucro relativo ao capital que tem de empregar, mas não sei porque razão quer o nobre deputado por força que os contratadores não tenham de empregar outro gaz se não o hydrogeneo carboretado, quando em nenhum artigo do contrato se falla no nome de gaz algum.

O Sr. Abilio.—Falla-se no gaz recommendado pelo estado actual da sciencia.

O Sr. S. *Olegario*:—Mas não sabe o nobre deputado que o estado actual da sciencia está recommendando o gaz hydrogeneo puro em razão de não ser offensivo a saude, dar luz fixa e muito brilhante, não produzir fumaça, e ser extraordinariamente barato?

O *Sr. Florencio*:—Mas ainda está em experiencias.

O *Sr. S. Olegario*:—Ja tenho mostrado mais de uma vez que as experiencias tem sido inteiramente favoraveis, e o nobre deputado terá lido que em mais de uma cidade da Europa he a illuminação feita por esse systema. Não queira o nobre deputado fazer passar os emprezarios por tão innocentes, que não saibam e comprehendam perfeitamente qual seja o estado actual da sciencia. Antes diga que elles não tem culpa de contratarem com quem não tinha as necessarias habilitações para isso.

Um Sr. Deputado:—Isso he muito forte.

O *Sr.* S. *Olegario*:—Não vejo nestas palavras injuria nenhuma ao ex-presidente da provincia, visto que dellas apenas se deprehende que elle não tinha as necessarias informações para fazer um contrato dessa natureza.

O *Sr. Machado Portella*:—Teve tantas quantas foram necessarias.

O *Sr.* S. *Olegario*:—Se as tivesse procederia de outro modo. Os contratadores estavam no seu direito não declarando a natureza do gaz, que pretendiam empregar; dessa reserva lhes resultaria um lucro muito vantajoso empregando um gaz muito mais facil de obter, e muito menos dispendioso.

O *Sr. Silvino*:—E o nobre deputado quer suppor que elles tem má fé?

O *Sr. Olegario*:—Não, senhor; pelo contrario, entendo que elles estão no seu direito, e que ao governo he que corria a obrigação de informar-se quaes os progressos, que a sciencia tem feito; e isso seria facil se elle se lembrasse de ouvir, por exemplo, ao nosso ministro em Paris.

Um Sr. Deputado:—Está tudo prevenido no art. 24 do contrato.

O *Sr.* S. *Olegario*:—O art. 24 he todo em favor dos contratadores; nelle se diz: « Os emprezarios extrahirão o gaz das substancias, que recommenda o estado actual da sciencia, para se obter uma luz brilhante, serena e inoffensiva; e verificando-se no periodo da duração deste contrato aperfeiçoamento ou descoberta scientifica de outro agente productor de luz, de que possa resultar melhoramento notavel no desempenho deste serviço, poderão os emprezarios lançar mão delle, obtendo previo consentimento do governo. »

Um Sr. Deputado:—Repare bem nestas ultimas palavras.

O Sr. S. *Olegario*:—Não enchergo nellas assim como em todo o artigo, senão vantagens para os emprezarios, e nenhuma para os cofres provinciaes. Segundo a disposição deste artigo estão os emprezarios em seu direito servindo-se logo do gaz hydrogeno puro para a illuminação, porque elle está comprehendido nas palavras—« recommendado pelo estado actual da sciencia »—sendo o lucro que d'ahi lhes resulta 50 por cento mais do que o que podem obter empregando o gaz hydrogeno carboretado.

Um Sr. Deputado:—Que a illuminação deve ser por meio do gaz hydrogeno carboretado está subentendido.

O Sr. Pereira de Brito:—Não ha tal.

O Sr. S. *Olegario*:—Nego; tanto por que não se acha isso determinado no contrato, como por que o estado actual da sciencia comprehende o gaz hydrogeno puro.

O Sr. *Pereira de Brito*:—Apoiado.

O Sr. S. Olegario:—Nas ultimas palavras do artigo apenas encontro uma cortezia dos contratadores para com o governo, e não uma autorisação ao governo para obriga-los a adoptar os melhoramentos que a sciencia for demonstrando; se os contratadores nunca quizerem adoptar os aperfeiçoamentos recommendados pela sciencia, jamais podera o governo obriga-los a isso, e conseguintemente ficará a população condemnada a soffrer por 30 annos os caprichos dos ditos emprezarios. (Apoiados). O previo consentimento do governo, de que falla o artigo, não offerece á provincia a menor vantagem, quer em relação ao aperfeiçoamento da illuminação, quer em relação a diminuição da despeza; por que aquella ficara sempre a mesma, se isso convier aos emprezarios, e esta não soffrera modificação ainda que muito diminuam as despezas com a mudança do combustivel. Senhores, o que eu vejo neste contrato he muita habilidade de quem quer que o concebeu e formulou; os interesses dos contratadores foram tidos em muita consideração....

Um Sr. Deputado:—E os da provin[illegible] bem. (Apoiados).

O *Sr. S. Olegario*:—... as disposições destes artigos são muito bem combinadas; não podiam contratadores procurar melhor advogado. A provincia porém em minha opinião foi muito mal representada, seus verdadeiros interesses não foram devidamente attendidos. (Apoiados).

(Trocam-se muitos apartes.)

Disse ainda o nobre deputado, que o gaz empregado na illuminação de Paris era o hydrogeno carboretado, e para provar sua asserção leu no jornal a *Presse*—, alli publicado, um annuncio da companhia de gaz parisiense; o nobre deputado fez-me o favor de emprestar esse jornal, e de sua leitura colligi que o gaz annunciado pela companhia não pode ser outro senão o hydrogeno puro, porque he o unico que dá luz fixa, inodora, que não offerece condições de insalubridade em consequencia da sua extrema leveza, e que se emprega para o aquecimento, emquanto que a ser o hydrogeno carboretado, a luz seria vacillante, susceptivel de ser apagada pelo vento, exhalaria cheiro desagradavel, e não seria empregada nas cozinhas por communicar ás comidas mão gosto e mão cheiro. A luz fixa produzida pelo gaz hydrogeno puro he dependente da encandescencia da platina, que se adapta em forma de pavio ou de rêde ás extremidades dos tubos, que conduzem o gaz.

Um Sr. Deputado:—Então não ha chamma?

O Sr. I. de Barros:—Ha chamma.

O Sr. S. *Olegario*:—Não ha chamma que produza luz como nas vellas, porque a luz naquelle caso he dependente da encandescencia da platina.

(Trocam se diversos apartes.)

Senhores, deixemos de parte essa questão, porque não estamos aqui em uma aula de chimica, e nem viemos dar nem receber lições dessa sciencia. (Numerosos apoiados).

O annuncio da companhia de gaz parisiense não declara o nome do gaz que expõe a venda; mas ja' vimos que não pode ser outro senão o hidrogeno puro, mas dá aqui não se conclua que seja este o empregado em toda a illuminação publica de Paris, por que principiando a companhia o seu contrato com o governo francez no 1 de janeiro deste anno, talvez não tenha podido realisar o que he necessario para esse fim; que dizem os jornaes he que ja se tem dado principio a execução deste importantissimo melhoramento, e que algumas cidades da Europa estão sendo illuminadas pelo novo systema.

Vou terminar, Sr. presidente, dizendo que a opinião publica he inteiramente contraria a approvação deste contrato. A maioria dos homens de todas as gerarchias, de todas as condições consideram-no muito lesivo aos cofres publicos. A opinião publica manifestada pela imprensa, está em maioria contra elle.

Um Sr. Deputado:—Si se tem escripto contra, tambem se tem escripto a favor.

O Sr. S. *Olegario*:—O que se tem escripto a favor he um ou dous communicados publicados no *Diario de Pernambuco*, em quanto que a opposição se tem manifestado pelo *Diario*, como pelos outros periodicos; daqui se vê que na imprensa a opinião publica esta em maioria contra o contrato. A opinião publica manifestada nesta assembléa he desfavoravel ao contrato, tal qual se acha, tanto assim que ja lhe vai fazendo ou propondo modificações.

Um Sr. Deputado:—Bem insignificantes.

O Sr. S. Olegario:—Tantas quantas são necessarias para provar que elle estava concebido em termos que não podia ser adoptado em sua integra.

(Crusam-se varios apartes.)

Senhores, esta questão he tão vasta, desperta tantas considerações, que se eu a quizesse protelar não me seria difficil fallar, não uma hora, mas tres dias.

O *Sr. Florencio*:—Vamos a isso, pois gosto muito de ouvi-lo.

O Sr. S. Olegario:—Não posso; soffro do peito, e estou cançado.

Sr. presidente, eis aqui as razões, que por agora julguei conveniente produzir em opposição ao contrato; quanto mais estudo suas disposições, mais me convenço de que elle não deve ser adoptado. Si por ventura me excedi em alguma cousa perdão para mim.

Alguns Senhores:—Muito bem.

PAGINA AVULSA.

BOM DIA!

— Ainda não nos quiz deixar totalmente o cholera; antes de hontem falleceu uma mulher na rua do Hospicio.

— Rogamos a certos mancebos, que por distracção se assentam em uma calçada na rua de S. Gonçalo, que ponham cobro nessas suas conversações, que mais proprias são de lugares onde não haja familias.

— Outro tanto, aos que se assentam nas pedras da rua da Mangueira, confronte ao convento da Gloria.

— Ingenuidade exemplar.—He o proprio Sr. fiscal de S. José, que confessa e declara haver na sua freguezia trinta e cinco estabelecimentos de garapões! Elles são tantos que por inveja ou ambição mutuamente se denunciam; estamos justificados, pois que nunca avançamos dizer, que os garapões não eram multados; nos clamamos contra a existencia delles, que cumpre fazer desapparecer; mas o Sr. fiscal tem para si, que lhe temos ogerisa, no que se engana, pois o que desejamos he que se acabe esse illicito commercio, tão prejudicial a saude publica. Com a declaração ou confissão do Sr. fiscal de S. José tambem está comprovada a chibantaria do ex-guarda.

— Temos ouvido a diversas pessoas, que o encerado do salão de Santa Isabel está immundo, e assim não seria mao que os directores dos bailes o mandassem lavar para não emporcalhar as barras dos setins e os capotinhos das jovens.

— Ja por mais de uma vez temos fallado n'um pobre homem, que na rua da Aurora anda de rastro por essas calçadas e dizem ser escravo, e ganhar de esmolas para seus senhores; pouco nos importaria com semelhante e immoral industria, senão vissemos, que a vida desse miseravel corre eminente perigo de ser esmagado, ou pelos cascos de algum cavallo, ou pelas rodas de um carro, mas... ganhe elle, o mais—*Dominus providebit.*

— O Sr. coronel Menezes Drummond ja foi interrogado a respeito do contrabando de Africanos boçaes pelo Sr. Dr. chefe de policia.

— Temos notado que a par que os boatos de ladrões tem crescido, as casas de tabolagem tem augmentado, não seremos nós quem falle mal dellas; são optimos estabelecimentos de industria economica; não podemos, porém, deixar de tocar n'uma que nas Cinco Pontas faz progressos, e onde se reune gente a mais *limpa* possivel: se hão de esperar que o Sr. Lucci tome conta da empreza do theatro... não; querem ja antecipar-se, que gente! E uma que ha na rua da Santa Cruz?! E uma dos Coelhos?! E uma?!... E outra?! E aquella?! E esta?! Oh! que zombaria; emfim ca' temos o rolzinho, estejam a seu gosto e nem seremos nós que os incommodemos, temos dito de mais, e desde ja entregamos a' justiça publica as casas de tabolagem, que senão fossem prohibidas seria um divertimento innocentissimo.

— A esperteza dos atravessadores de farinha da ribeira continua, e a gatunice de certos carniceiros, isso não se falla; não ha quem repese as carnes, apezar dos repesadores ahi estarem alguns em suas casas cantando o dueto do sine cura.

— O Sr. Dr. França e Leite praticou no dia 7 do corrente em uma mulher moradora na Soledade, a operação da cataracta pela heratotomia superior. A operação durou cinco minutos e foi presenciada pelos Srs. Drs. José Augusto, Praxedes, Pitanga, Pontes e Velho. A doente até hontem passou sem novidade. Aguardamos o resultado completo da operação, e então esclareceremos o publico a respeito.

— Hospital de caridade.—5 de julho 77 doentes.
Julho 6 74
Julho 7 73

Até amanhã.

Diario de Pernambuco.

Recebemos noticias do Bonito com data de 1 do corrente. A' excepção das bexigas, que ainda não tinham desapparecido completamente, não havia occorrido novidade alguma, e toda a comarca permanecia em completo socego; entretanto, fôra preso ultimamente no lugar denominado — Estreito —, duas leguas distante da villa, Antonio Joaquim da Motta, ladrão de cavallos e criminoso de varias mortes, sendo uma dellas commettida em Limoeiro.

Communicados.

THEATRO DE SANTA ISABEL.
Companhia gymnastica.

Hoje terá lugar no theatro de Santa Isabel o primeiro espectaculo da companhia gymnastica, sob a direcção de Mrs. Robert e Devaux.

Não escrevemos estas linhas para chamar, como he costume, concurrencia ao theatro, porque o nome de Mr. Robert, unanimemente conhecido entre nós, he o penhor mais seguro que se póde offerecer como o garante da bella execução do espectaculo annunciado.

Por outro lado reputamos um tributo a justiça e ao merito elevado lembrar ao publico, que nesta solemnidade artistica tem de tomar parte o nosso distincto patricio, o joven Bitoqui, cujo raro talento conquistou explendidas palmas na capital da França, e mereceu não vulgar menção na *Illustração* de Paris, cujas columnas só registram os nomes das verdadeiras capacidades.

Mr. Devaux, professor de physica e um dos primeiros chimicos de Paris, he o companheiro que, juntamente com o joven pernambucano, nos preenchera esta noite. Não conhecido nesta capital, confiamos que se esforçará por merecer os applausos do publico.

Na esterilidade de passatempos em que nos achamos, não podemos deixar de agradecer a Mr. Robert os momentos de distracção que nos vai proporcionar hoje á noite, fazemos votos para que estes momentos nos sejam repetidos e recompensem as fadigas de toda a companhia, que com tanta predilecção escolhe sempre Pernambuco, como ponto de partida para suas excursões artisticas no Brasil.

AINDA A THESOURARIA PROVINCIAL.

Como tenho visto no seu *Diario* muita cousa com sta rubrica, vá mais uma para dentro della.

Dizem por ahi que o inspector da thesouraria provincial, de autoridade propria, arbitrara e mandara entregar a quantia de 100$000 reis á commissão, que nomeou para syndicar do estado da collectoria de Iguarassú.

A ser exacto, não sei mesmo em que se elle baseou para assim proceder tão irregularmente dispondo de dinheiros da fazenda, como se fossem cousa sua.

O art. 72 do reg. da thesouraria só concede essa faculdade ao presidente da provincia, e nem de leve tocá o inspector para tal; mas este que em tudo quer ostentar de *dogmatico* e *financeiro*, não perdeu occasião de mostrar-se.

He verdade, que entendo deve-se uma gratificação a commissão; mas esta devera ser marcada pela presidencia, e só paga com antecedencia com autorisação della.

Fez isto acaso?

Não sabendo da exactidão, lembrarei com tudo a S. Exc., com a devida venia, que procure orientar-se sobre essa emergencia, afim de que lhe dê um correctivo, se por acaso teve ella lugar sem previa autorisação sua, dando destino a essa praça tão rixosa e cheia de ridiculas velleidades.

M.

O DRAMA
Tentativa de Critica Litteraria.
(Introducção a uma obra inedicta.)

I.

Quando a imaginação do artista ou do poeta procura d'entre os differentes e magestosos quadros que se lhe apresentam, aquelle que mais o impressiona e atrahe, e dispondo delona aenergia que lhe he propria, tenta communicar-lhe vida, e sujeita-lo ao dominio da arte, o primeiro esforço de sua parte deve consistir em ligar com toda a habilidade e perfeição essas fortes impressões que se lhe despertam, que a natureza lhe inspira com as verdadeiras condições de uma completa manifestação exterior, a qual tenda a collocar debaixo de um aspecto elegante e comprehensivel todo o facto com as suas feições caracteristicas e peculiares. O escriptor dramatico esta' por esse lado na mais melindrosa posição: mais do que a nenhum outro lhe he preciso investigar em sua propria fonte os varios objectos e assumptos que naturalmente pedem um desenvolvimento material sob as leis e condições que o espirito d'arte suggere: sobre elle mais do que sobre qualquer outro pesa a restricta obrigação de examinar com aturada attenção os quadros e paineis que se lhe offerecem, afim de que, sujeitando-os as formulas de uma verdadeira composição dramatica, e fazendo-a susceptivel de uma perfeita realisação, quando ella passe por ventura, a ser representada obtenha não só a conciliação das ficções e da fabula com a verosimilhança, mas tambem o profundo resultado moral que todas essas diversas producções da intelligencia humana são destinadas a manifestar. Este principio ainda mais evidente se torna, se reflectirmos que debaixo do amplo e comprehensivo imperio do drama se vem reunir e encadear todas as cousas acerca das quaes a imaginação e o engenho podem estender-se e dilatar-se até as mais elevadas regiões: tudo está submettido ao seu dominio; e quer attendamos aos mais energicos sentimentos do coração, as mais vehementes e desastrosas paixões, aos crimes mais terriveis e abominaveis, aos vicios mais abjectos, aos defeitos mais ridiculos e ignominiosos; quer lancemos os olhos para os espectaculos mais brilhantes e encantadores, para as situações mais bellas e magestosas, para tudo quanto se nos descortina com pompa e formosura, ou com apparato de tristeza e de luto, com recordações dolorosas e amargas, descobriremos ahi em todos esses objectos, mananciaes de inexhaurivel riqueza para um drama, uma vez que elle seja concebido na significação que realmente lhe cabe.

Na realidade, o que he um drama? — He a encarnação, por meio d'arte, de um pensamento moral, que tende a manifestar-se na sociedade sob todas as condições de sua propria existencia, e póde pelo elemento vivo da representação produzir sobre o espirito humano consequencias de mais ou menos proficuo desenvolvimento.

Quer nós o consideremos, sahindo apenas dos obscuros monumentos de uma civilisação primitiva e ainda infantil; quer o vamos observar no meio de uma sociedade crescente e progressiva, ahi acharemos estampado o caracter da vida propria das impressões intimas da humanidade; e raro será o facto ou creação engenhosa reproduzida sob as condições do drama, que não marque no periodo a que se refere, e na situação que procura desenhar com o pincel da arte, um ponto digno de reparo e seria contemplação. Demais no correr successivo dos acontecimentos de uma epoca, no caminhar continuo das ideas e dos pensamentos, seja qual for a individualidade eminente que no catalogo das nações e dos povos se pretenda apresentar pela descripção dos seus costumes, illustração e indole propria, as composições dramaticas se destinam a manifestar de um modo completo esses mesmos pensamentos e ideias, e resumem nos seus particulares limites e dimenções o sentir exclusivo desse povo ou dessa nação desenvolvida pelos seus actos e exclusivos acontecimentos. Não he por outra razão que os grandes vultos da civilisação grega e romana, transparecendo atraves dos seculos, nos restos ainda existentes dos seus theatros, nos inculcam visivelmente o grão de maior ou menor apuramento moral, a que esses povos antigos poderam chegar.

Não he por outro motivo que todos os criticos judiciosos e sinceros, ao tomar a difficil tarefa de analysar o progresso e movimento social de qualquer desses paizes, cuja historia vai longe envolver-se no manto de um periodo afastado e morto para os olhos do observador mais recente, se dão ao trabalho de indicar com a maior individuação o estado real de sua vida litteraria, escolhendo como directorio para esse longo viajar da intelligencia o exame de seus theatros, debaixo de todas as formas porque se possam considerar. Analysar um drama só pelo lado puramente material, como producção do engenho, como parto da imaginação do artista, sem liga-lo a situação e a vida inteira da sociedade que elle representa; prescindir, na averiguação de um escripto desta ordem, de todos os laços que o prendem, como desenho natural da sociedade a que se encorpora e que pretende pintar, seria o mesmo que desconhecer na sua especialidade a missão da critica; e todos os esforços da analyse decahiram por falta de base, ante um escolho invencivel.

As grandes paixões que agitam a humanidade, os mais ardentes sentimentos que a preoccupam, o quadro completo dos vicios mais hediondos, commettidos no correr de uma época, ou o retrato energico dos ridiculos e imperfeições populares, desenrolando-se em toda a sua extenção e com todas as consequencias que lhe são proprias, o painel variado das crises e dos factos particulares que se vão prolongando em todos os pontos da esphera social, no meio de qualquer povo; tudo isto que a intelligencia percebe, como o resultado infallivel das ideias e do sentir dominante, passa irresistivelmente do theatro de sua manifestação especial para outra mais vasta e comprehensivel.

He no dominio da scena que esses elementos naturaes da marcha humana e do caminhar da sociedade aspiram a desenvolver-se com todos os seus indispensaveis effeitos.

Escolher, pois, do meio de muitos factos, tradicções ou costumes de uma época e de uma nação qualquer, aquelle que mais se possa prestar as condicções e exigencias de uma composição artistica; eleva-lo nas suas proporções naturaes, ao ponto de grandeza que lhe compete; rodea-lo de todas as circumstancias que melhor contribuam para sua total representação; tornar os caracteres verdadeiros, imprimir-lhes o cunho que lhes cabe, e introduzi-los na acção com toda a naturalidade, afim de que se reconheçam necessarios a expressão da idéia principal; encadear na sua sucessão legitima os differentes pensamentos subsidiarios, mas que tambem devem ser apreciados nos seus pontos e lugares convenientes; affastar para longe de si todos os quadros que ama imaginação desgraçada que possam ferir a pureza e exacção do verdadeiro ideal artistico: eis a nosso ver a grande missão do escriptor dramatico, especialmente quando elle se propõe estampar sob as formas arrebatadoras e robustas d'arte um sentimento de elevado alcance moral, ou para as gerações que existem, ou para aquellas que deverão sobrevir no movimento geral da futura sociedade.

Quem, pois, em face destas considerações que a propria natureza nos suggere, poderá desconhecer o grandioso papel que tende a representar o *drama* não ja somente como traducção material e simplesmente litteraria da vida social, e condicção sufficiente para avaliação do movimento progressivo do espirito humano, mas ja como reproducção fiel da existencia moral, com todas as suas phases e manifestações diversas?

Quem deixará de observar no engenhoso contexto de uma composição desta especie, a exposição logica e historica das eventualidades do mundo moral, procurando espelhar-se em todas as descripções d'arte como se fosse nos accidentes palpaveis de sua marcha puramente physica e exteriormente sensivel? Qual será o homem de senso e apurado criterio, que, pertendendo lançar vistas de segura observação sobre qualquer *drama*, que ante os olhos se lhe apresente, possa prescindir de considera-lo como a imagem retrospectiva e evidente da humanidade nos seus graos de sublimidade ou baixeza de mais ou menos aperfeiçoamento, de pronunciada elevação ou decadencia completa? O *drama* he, sem duvida, a composição litteraria mais estreitamente ligada com os destinos da sociedade; em nenhuma outra apparecem traços tão vivos, que tão claramente denunciem a successivos desenvolvimentos da intelligencia e das ideias, das paixões e do coração em que ellas brotam; os lances da vida intima, assim como os rasgos de um existir publico e mais em contacto com as grandes evoluções do mundo, não apparecem, talvez, com tanta naturalidade, não vem tão sabidos e a proposito em qualquer outro ramo das lucubrações litterarias como naquelle, que pela forma e pelo seu especial pensamento, he a propria historia viva dos factos e acontecimentos sociaes. Ja quando o maior engenho que illustrou a Grecia com seus trabalhos eminentemente criticos e judiciosos, tentou fixar nos limites do bom senso e do gosto as regras necessarias as obras d'arte e da litteratura, estabelecendo-lhe em terreno que lhe parecia seguro, esses principios de elevada philosophia que mais tarde foram discretamente modificados, segundo a variedade das escolas e o progredir das luzes e da sciencia, era aquella verdade geralmente sentida e apreciada; pois vê-se que deu ao *drama* toda a importancia, emanando-o como a mais ardua, senão a mais sublime de todas as producções no extenso dominio das lettras. Aristoteles não errava quando exprimia, no desenvolver de sua doutrina, a mais escrupulosa attenção e respeito para com essa especialidade litteraria: era, sem duvida, o reconhecimento de uma necessidade indeclinavel que se lhe antolhava na apreciação do genero dramatico; e se elle assim pensava e se exprimia, devemos crer que era, não tanto pelo lado material sob que tal composição lhe podesse estar presente ao espirito, como debaixo da relação exclusivamente moral e social que o impressionava.

Entretanto, a sociedade estava no seu começo; desabrochavam, por assim dizer, no meio de uma população crescente e alumiada pelo sol da primitiva civilisação, essas tendencias inabalaveis, esses instinctos vigorosos e vivos que mais tarde se desenhavam em maior escala no seio de nações mais adiantadas e cultas; e o paiz, no qual deitava o philosopho de Stagyra essas lições soberanas de critica e do gosto, sahia do embrião confuso dos primeiros ensaios intellectuaes nos ramos das lettras e do saber humano. Mas quem aos olhos desse distincto escriptor o *drama* já se lhe figurava, em toda a sua essencia, como elemento poderoso da civilisação e da moralidade publica: he que, encarando-o no seu começo ainda ao rasgar os horisontes para um futuro mais amplo e esperançoso, já elle ahi divisava o germen de uma grande manifestação para os destinos da sociedade, e entendia que as variadas transformações do mundo, e as vicissitudes da existencia humana viriam a ter sempre nos recursos desse genero de composição uma verdadeira e total reproducção. E com effeito, quem estudar o movimento litterario da Grecia, quer antes, quer depois, desse periodo famoso pela apparição do illustre critico, ha de reconhecer que os espiritos eminentes que se encarregaram de traçar em quadros dramaticos a vida, os successos e acontecimentos mais importantes daquelle povo, deixaram-nos em suas obras os mais infalliveis typos do pensar e do sentir de então: ahi se acham desenhadas a grandes traços as feições caracteristicas da engenhosa Grecia das ficções homericas e da idealidade mythologica; e civilisação, costumes, indole propria, apuramento ou decadencia moral, tudo ahi reflecte como em seu espelho natural. Ainda hoje que as modificações romanticas teem mais ou menos destruido aquelle fio subtilissimo de regras e preceitos da antiga escola; ainda hoje que na republica das lettras se pronuncia uma quasi geral inversão das leis outr'ora formuladas e absolutamente seguidas; ainda hoje que o *drama* passou, como todas as outras concepções da litteratura, por uma grandissima transformação, que estaremos longe de censurar, pois o approxima, porventura, mais da natureza e da razão; ainda hoje he facil de ver que os celebres monumentos do theatro grego, não fazem mais do que representar ao vivo, o que era nessas epocas de movimento e de acção a patria de tantos homens illustres e incomparaveis. Quando mesmo quizessemos ir contempla-lo no berço, rompendo apenas o envoltorio em que jazia confundido com outras muitas producções litterarias, e com outros muitos generos de alta e remontada poesia, veriamos que o intento dos seus autores, ao tentarem apresenta-los ao mundo e lança-los á publicidade da scena, outro não foi senão deixar ahi bem patenteado o caracter privativo daquella sociedade com todas as suas condições de fiel desenvolvimento, e marcar, sob o impulso poderoso d'arte, as tendencias, os habitos, as paixões, os sentimentos e até o intimo pensar daquella sociedade nascente, mas já grande pelo esplendor das lettras e pela valorosa energia dos combates.

Descubram-se-nos diante dos olhos as imperfeições da scena grega naquellas epocas: venham agglomerar-se em torno de nos aquelles rasgos dramaticos da imaginação hellenica: serão esboços, he verdade, nos trabalhos rudes e informes de Thespis, na elaboração afadigosa e ascendente de Eschylo; nas proporções acanhadas e limitadissimas de um theatro ainda nascente, que surgia indeciso; mas ninguem deixará de confessar que ahi mesmo, nesses começos timidos e mal seguros d'arte dramatica, procuraram seus cultores — e conseguiram — implantar o vulto completo daquelle viver particular da Grecia de então, com todas as suas feições distinctivas e especiaes. Se d'ahi, desses primeiros arrojos da imaginação e do engenho, passarmos a observar o melhoramento d'arte, manifestando-se um pouco mais forte nas composições de Sophocles e Euripedes, ou nos gracejos polidos e de grande effeito das comedias de Aristophanes e Menandro; o quadro será outro, he verdade, mas o resultado da observação vira convencer-nos ainda uma vez, de que ha em todas essas producções litterarias mais alguma cousa alem do simples sentimento da creação artistica: esses trabalhos são por si outros tantos representantes da situação e da epoca em que appareceram. E que vemos nós em todos esses rasgos sublimes da scena grega, que nos possa interessar, tanto como as pinturas dos costumes, das paixões, da propria civilisação que até alli dominava? Abre-se-nos um espectaculo moral, mais vasto para apreciar aquella sociedade, a existencia daquelle povo, a sua historia, o seu valor politico, as suas tradições, e até as suas crenças e usanças religiosas, do que esse que nos offerecem em seus escriptos os dramaturgos de então, procurando realisar nas suas obras os pensamentos mais communmente enraizados no meio delles?

O *drama*, pois, ainda nos seus primeiros ensaios, ainda estudado sob as primeiras inspirações da natureza infantil, por um povo que foi, talvez, o mais engenhoso e polido dentre os antigos na cultura e nos annos das lettras, he uma grande concepção, tendente a pôr em relevo o homem e a sociedade; os altos e pequenos vultos; as paixões desastrosas e os vicios ridiculos; os affectos desordenados e as imperfeições inseparaveis de uma deficiente educação popular.

Se a justiça brilha com toda a singeleza e sublimidade no irreprehensivel proceder de um Aristides, se a magnanimidade se desenha em traços vivissimos nos feitos de um Leonidas; se a heroicidade quer reira aformosear os titulos de gloria comprados no campo laborioso dos combates por Themistocles e Cimon, e mais de um nome respeitavel avulta no

MUTILADO

galeria famosa dos incançaveis batalhadores de Salamina e Platéa; não avultam menos todos esses sentimentos, não se estampam menos todos esses factos, na representação energica das scenas dramaticas, em que fantasias ardentes procuraram vasa-los como outros tantos monumentos, que fallassem do passado a's gerações futuras.

Os espectaculos, gregos, esses restos de civilisação mais atrasada que transpareciam lustrosos atravez do brilhante quadro de um progresso mais adiantado, as impressões da educação, o grau de engrandecimento a que as lettras e as sciencias alli chegaram, as revoluções politicas e sociaes, as suas causas, consequencias e resultados infalliveis, tudo, em summa, reflecte, como n'um dilatado prisma, nas celebres composições dramaticas daquelle povo, cujo viver ainda hoje se nos revela inteiramente no vasto recinto do seu theatro. He que o *drama*, composição mais de um fim moral do que material, ao passo que serve para produzir sobre o coração humano as paixões que descreve e traduz, concorre tambem para descrever e traduzir em largos traços o que ha de puramente social na vida dos povos e das nações.

Confirmar-nos-hiamos ainda mais neste pensar, se a natureza do nosso trabalho nos permittisse estender mais longe, com o auxilio da historia, as nossas considerações sobre a necessaria influencia moral d'arte por este lado.

Basta que a' semelhante respeito façamos uma observação; e he que, ou paremos na contemplação do theatro grego, ou nos abalancemos a encarar essa arte sob as condições de sua vida propria entre os Romanos; ou nos empenhemos em examina-la no seu estado de paralisação e atraso durante a epoca de immobilidade, que foi consequencia da introducção do elemento barbaro no centro das populações europeas, ou vamos detidamente prescrutar-lhe o movimento nos periodos posteriores, quando ja modificações graves e ponderosas haviam-lhe dado nova forma, e assignado outra base differente, ve-la-hemos sempre desempenhando o mesmo papel, symbolisando o mesmo pensamento, concorrendo para o mesmo fim, produzindo os mesmissimos resultados.

Que o diga essa mesma renovação maravilhosa a' certo respeito, da escola que se denomina romantica. O *drama moderno*, concepção que derivou das transformações da antiga escola classica, sugeitas ao dominio de uma critica mais accorde com as mudanças do gosto, e as exigencias da natureza, ahi está para nos convencer de que essa composição, como he hoje comprehendida e apreciada, nada mais importa que o completo desenvolvimento da vida expansiva da humanidade, procurando transparecer nos vultos, nas ficções e na creação luminosa de brilhantes fantasias dramaticas.

As inspirações sublimissimas de Goeithe, as engenhosas producções da imaginação de Schiller, os sonhos arrojados, magnificos e as vezes irregulares do genio profundo de Shakespeare, as obras demasiado livres e eminentemente naturaes do celebre poeta francez Victor Hugo; as manifestações fervidas, se bem que *meio-romanticas* e *meio-classicas*, da escola de Casimir Delavigne, marcam he verdade, um periodo novo na historia e no viver da arte dramatica e da ideia que a produz; mas ahi mesmo, n'esses esforços e resultados da modificação por que tem passado o theatro ate hoje, nada se vê que não demonstre ser o drama a composição litteraria mais immediatamente ligada com as instituições sociaes, com a vida politica dos povos, com as formas progressivas da civilisação, com os costumes e com as tendencias naturaes da humanidade.

Tudo nos conduz a crer que os trabalhos dramaticos, em qualquer epoca e em qualquer paiz, que nos seja dado percorrer n'uma rapida analyse critica, são o reflexo dos milhares de ideias, de sentimentos, de tendencias, de impressões mais ou menos vivas, mais ou menos inabalaveis, que nem esta no arbitrio do historiador consciencioso desconhecer nas suas explanações e fieis narrativas, nem ao moralista ou ao politico deixar passar desapercebidos no variado e constante movimento das idades e das revoluções.

Julgamos, entretanto, que, examinado o drama, em geral, pelo lado e debaixo do aspecto por que o havemos contemplado, ja como expressão material dos sentimentos naturaes, revestida dos caracteres e condições d'arte, ja como pintura completa e representativa da vida social, em todas as suas diversissimas phases, resalta á primeira vista a summa difficuldade da sua execução, de taes composições, e a necessidade urgente de suggeita-la á certas regras, suggeridas pelo bom gosto, mantidas e sanccionadas pela razão, indispensaveis para o bom desempenho do fim a que se elles dirige.

Sabido o que he *drama*, o que significa esta palavra consagrada de ha muito nos annaes da litteratura e da civilisação; fixado o importantissimo papel que elle tende a representar na grande scena do mundo moral, e nos infalliveis destinos da humanidade; encarados, emfim, sob a relação puramente natural, os seus resultados e caracteristicos distinctivos, quanto á realisação *artistica*, ficaria elle incomprehensivel, se na manifestação de suas partes, na ligação de seus elementos, não se procurasse estabelecer um systema regular, proprio a pôr em relevo a mesma natureza que o produzio.

A. R. de Torres Bandeira.

(Continúa)

Correspondencia.

Srs. redactores.—Lendo por acaso o *Diario* de 3 do corrente, deparei com uma correspondencia do delegado actual de Garanhuns, Sr. capitão Francisco Antonio Carvalho, na qual dous pequenos bilhetes do juiz municipal do termo, Dr. João Francisco Duarte, estão cravados como—documentos—do que quiz provar em seu abono o mesmo Sr. capitão delegado.

Diclinando da apreciação do que deu motivo a tão exquesitamente se justificar o Sr. capitão delegado Carvalho, direi unicamente, Srs. redactores, que divisei na apresentação desses dous bilhetes familiares, que um homem de boa fé escreveu a outro, que se dizia seu amigo, senão uma deslealdade descommunal, ao menos uma dessas inepcias, filhas commumente do *atordoamento* em que se vê um accusado quando quer a todo o transe justificar seus actos. E, pois, Srs. redactores, não sendo esses dous bilhetes uma autorisação, estando quem os escreveu muito acima dessas mesquinhez de—bilhetinhos de açougue—de que tão desastadamente lançou mão o Sr. capitão delegado, como *chavão* de sua primeira, e cachetica justificação, depois de repetidas censuras, que a imprensa lhe tem feito de seus actos, que a voz publica aponta-os nimiamente reprovados, afianço ao publico, que conheço perfeitamente o juiz municipal de Garanhuns, que esses dous bilhetenhos, comprivilegios de *notas* de fé de officio, não poderão nunca fazer a menor mossa em caracteres como o do meu irmão, e amigo Dr. João Francisco Duarte, por quem desde ja assevero, que o maior e mais soberano desprezo será a resposta a essa, e todas as mais *carvalheidas*, que por ventura appareçam como que querendo-se ferir-lhe, com o *capote* da innocencia.

Recife 4 de julho de 1856.

O padre, *Francisco Peixoto Duarte.*

Publicações a pedido.

OFFERECIDO
AO ILLM. SR.
Manoel Coelho Cintra,
Por occasião da ausencia de seu mui prezado filho
MANOEL COELHO CINTRA JUNIOR.

SONETO.

Do filho não chores contristado
O cruel e saudoso apartamento,
Que vem lá do ethereo firmamento
O augusto decreto mais sagrado! ...

Não chores terno pai tão desvellado...
Desta vida supporta o soffrimento...
Que no penar mais triste e mais cruento
Tambem padece o filho inconsolado!

Proverá á Justiçosa Divindade
Qu'eu o visse mais contente respirando,
Ja salvo da medonha enfermidade.....

De prazeres me viras trasbordando...
E su'alma não sentindo atroz saudade
Passára doces mimos desfructando.

Recife 3 de julho de 1856.

Illm. Sr. coronel João Manoel de Barros Wanderley.

Acabo de lêr no *Diario de Pernambuco* de hoje uma carta por V. S. á mim dirigida, *em que desde ja me empraza para discutir-mos essa farça e depois da minha absolvição* », e isso ao passo que me censura por haver asseverado em minha correspondencia de 21 do passado publicada no *Liberal Pernambucano*, que o capitão do palhabote Negreiro me dissera ser V. S. o consignatario do mesmo, e do seu carregamento, sendo que depois de morder sopeei a ferida, accrescentando nao saber, nem poder affirmar, que de feito fosse V. S.

Creio, que não tem V. S. razão de queixa contra mim, por haver sido forçado a dizer o que ouvi do capitão do palhabote, e deveria notar o mesmo declarara ante Manoel Fidelles do Nascimento, declararam outras testemunhas do processo, e asseverou ainda no relatorio da justiça o Sr. Dr. José Thomaz Nabuco de Araujo.

Na verdade, se V. S. era ou não de feito o consignatario desse palhabote, não posso eu affirmar, por que entre o dito do capitão do palhabote, e a veracidade desse dito vai uma distancia infinita. —Entretanto o que he certo he que havendo no processo depoimentos contra V. S., embora se podessem chamar de *oucida vaga*, não foi V. S. pronunciado, ao passo que o foi meu filho o bacharel Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond, a despeito de ser tambem de *ouvida muito vaga* á supposta prova do processo, e de haver sido um dos que mais auxilio prestaram na apprehensão do palhabote, e do seu carregamento.—Esta circumstancia me parece muito forte para provar que se neste processo ha protecção *alta e poderosa* tem ella coberto a V. S.

Compre-me, pois, declarar á V. S. que estou prompto a entrar em discussão com V S., e acceito este emprazamento, que me dirige.—Tranquillo em minha consciencia, de nada me arreceio, mas permitta-me V. S. que antes de entrar nessa discussão principie registrando as seguintes asserções de V. S., naquella sua carta.—1.ª que V. S. em o anno passado foi convidado para receber, e facilitar o desembarque *de um contrabando de africanos*—2.ª *que foi por intermedio de V. S. que o Sr. Jose Bento teve essa denuncia*.—Estas premissas servirão não para compromettêr a V. S., e sim para esclarecer a força mysteriosa, em que, mao grado meu, me vejo envolvido.

Posso affirmar ainda a' V. S., que desta discussão não podemos arreicear-nos nem eu, nem meu filho, não obstante estarmos ainda sob o peso de futuras decisões. Recife, 7 de julho de 1856.

Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drummond.

Ao Illm. Sr. major Francisco Antonio Pereira, proprietario do engenho Itapoá, sito na provincia da Parahiba.

Não podemos prescindir de dirigirmos duas palavras ao Illm. Sr. major Francisco Antonio Pereira, como consolação de tão enormes perdas, que soffrera com o apparecimento do terrivel cholera em sua propriedade, por quanto não só sentimos os nossos soffrimentos, como os daquellas pessoas a quem votamos sincera amisade e respeito. Grandes foram os seus desgostos, porque além de ter perdido 5 filhos a quem extremosamente estimava, vio fenecer sua fabrica, perdendo 20 dos seus melhores escravos. Compre, pois, resignar-vos com a vontade do Altissimo, porque só elle he quem pode mitigar as dores que soffremos, e não olvidar a protecção de que carecem seus innocentinhos netos, filhos de sua finada filha D. Anna Francisca Pereira, mulher do Illm. Sr. Hilario de Athaide Vasconcellos.

UMA LAGRIMA

de saudade pela sempre sentida morte da Exm.ª Sr.ª D. Anna Francisca Pereira, mulher do Illm. Sr. Hilario de Athayde de Vasconcellos, da provincia da Parahiba.

Quem não conhecera de perto as boas qualidades, que ornavam o coração da excellentissima finada, por certo que não sentiria profundamente sua infausta e prematura morte; nós, porem, que tivemos a honra de a conhecer e appreciar as suas maneiras afaveis, o seu bondoso coração sempre accessivel a acolher com igualdade o fidalgo e o plebêo, o rico e o pobre, e vê-la distribuir caridade ao pobre e desvalido, a que procurava sua protecção, sentimos amargurosamente semelhante perda: sim, a Exm.ª Sr.ª D. Anna Francisca Pereira, não era daquellas senhoras egoistas, que surdas aos clamores da misera indigencia só curam de seus interesses particulares; muitas vezes a vimos estender prodiga e bemfazeja mão em soccorro daquelles, que procuravam seu valimento. Boa consorte, optima mãi de familia, na flor dos annos foi assaltada pelo terrivel cholera, e reconhecendo, que não escapava de ser victima delle, foi o seu primeiro cuidado pedir os soccorros espirituaes, e nos ultimos instantes vitaes não esquecia chamar pelo charo e inconsolavel esposo, e lembrar-se de tres innocentinhos que ficavam na orphandade. O' morte, porque não respeitais a preciosa vida de semelhantes creaturas? Mas, como se ella não he senão a consequencia de quem vio a luz do mundo! Descança, bemfazeja alma, na mansão dos justos, que quanto a nós jamais nos desarraigará da memoria a lembrança de tuas virtudes.

Commercio.

CAMBIOS.

Sobre Londres, 27 d. por 1$.
« Paris, 360 rs. por f.
« Lisboa, 100 por 100.
« Rio de Janeiro, 1½ a 1 por 0/0 a 15 e 30 dias.
Acções do Banco, 35 0/0 de premio.
Acções da companhia de Beberibe . . . 54$000
Acções da companhia Pernambucana . . . ao par.
« « Utilidade Publica, 30 por cento de premio.
« « Indemnisadora. —52 por % de premio.
« « da estrada de ferro — 50 por 0/0 de premio sobre a entrada.
Disconto de lettras, de 7 a 9 por 0/0.

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas . . . 28$ a 28$500
Moedas de 6$400 velhas . . . 16$000
» » 6$400 novas . . . 16$000
» » 4$000 . . . 9$000
Prata.—Patacões brasileiros . . . 2$000
Pesos columnarios . . . 2$000
» mexicanos . . . 1$860

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 7 . . . 73:262$632
Idem do dia 8 . . . 16:50[illegible]
89:769$5

Descarregam hoje 9 de julho.
Barca ingleza—*Justina e Mary*—polvora.
Hiate brasileiro—C[illegible]—generos do paiz.
Hiate brasileiro—*Novo Olinda*—idem.

IMPORTAÇAO'.

Hiate nacional « Castro, » vindo da Bahia, consignado a Domingos Alves Matheus, manifestou o seguinte:
30 saccas café em casca; a Domingos Ferreira Maia.
1 caixote com 90 caixinhas de charutos; a Isaac, Curio & C.
20 saccas pimenta da India, 15 volumes bengalas, estampas, cartas geographicas e drogas, 4 volumes doce de jacobina, 1 barril azeite de palma, 1 caixão imagens, 1 dito e 144 fardos fumo, 1 caixa quartinhas, 1 barrica farinha de mandioca, 1 pacote vassouras de piassava, 1 dito, 17 caixotes e 3,086 caixinhas charutos; a ordem.
Hiate nacional « Venus, » vindo de Maranhão, consignado a C. C. da Costa Moreira, manifestou o seguinte:
6 caixas escarradeiras, torneiras, calix e lampeões de vidro; a L. L. Feron & C.
1 caixa ganga amarella; a Jose' M. de S. Aguiar.
68 saccas carrapato; a E. Chantre.
5 ditas farinha de mandioca; a Antonio Gonçalves da Costa.
1,000 paneiros de sal a Meuron & C.
1 caixão doce; a F. A. Correia Cardoso.
4 paneiras de farinha de tapioca, 1 gurupema; ao Dr. Sabino Olegario L. P.
5 barricas tapioca do Para', 580 saccas arroz; a ordem.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 7 . . . 7:745$314
Idem do dia 8 . . . 460$920
8:206$234

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 7 . . . 387$470
Idem do dia 8 . . . 101$451
488$921

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 8 DE JULHO DE 1856.

Liverpool — Barca ingleza «Medora», João Carroll, 2,500 cocos com casca.
Lisboa—Barca portugueza «Ligeira», Vicente Alves de Souza Carvalho, 60 saccos assucar branco.
Buenos-Ayres—Brigue brasileiro «D. Affonso», Amorim Irmãos & Companhia, 60 barricas assucar branco.
Havre—Brigue francez «Belém», Lasserre & Companhia, 8,000 pontas de boi, 300 arrobas de páo violete, 500 couros salgados, e 50 barricas com cera de carnauba.

Exportacao'.

Aracaty, hiate brasileiro «Duvidoso», de 43 toneladas, conduzio o seguinte: — 1,058 volumes generos estrangeiros, 4 barricas assucar, 1 caixa rapé, 5 barris mel, 480 caixas charutos, 26 ditas doce.
Parahiba, hiate brasileiro «Flor do Brasil», de 28 toneladas, conduzio o seguinte: — 1,050 volumes generos estrangeiros, 12 caixas velas.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 7 . . . 6:144$069
Idem do dia 8 . . . 566$334
6:710$403

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 7 . . . 21:943$683
Idem do dia 8 . . . 2:539$830
24:483$513

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 8.

Parahiba—12 dias, hiate brasileiro «Camões», de 31 toneladas, mestre Bernardino José Bandeira, equipagem 4, carga farinha de mandioca e arroz; a Francisco Radich. Passageiro, Mathias Tavares de Almeida.
Santander—31 dias, sumaca hespanhola «Valentina», de 116 toneladas, capitão Juan Cires, equipagem 11, carga 1,003 barricas com farinha de trigo; a Aranaga & Bryan.

Navios sahidos no mesmo dia.

Aracaty—Hiate brasileiro «Duvidoso», mestre Estacio Mendes da Silva, carga fazendas e mais generos. Passageiros, Vicente Ferreira Gomes, sua filha, 2 criadas e 1 escravo.
La Poole—Barca ingleza «Eliza», capitão Pilippe Necoll, em lastro.
Rio de Janeiro—Brigue hespanhol «Soberano», com a mesma carga que trouxe. Suspendeu do lameirão.

Editaes.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que vai novamente a praça para ser arrematada a quem por menos fizer no dia 24 do corrente, a obra dos reparos a fazer-se no lanço do empedramento avaliada em 4:115$100 reis.

E para constar, se mandou affixar o presente e publicar pelo « Diario. »

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 7 de julho de 1856.—O secretario, A. F. d'Annunciação.

— Illm. Sr. inspector da thesouraria, em cumprimento da resolução da junta da fazenda manda fazer publico que no dia 24 do corrente vai novamente a praça para ser arrematada a quem por menos fizer, a obra dos reparos de que precisam a cadeia e casa da camara da cidade de Olinda, avaliada em 2:640$000 rs.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo « Diario. »

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 7 de julho de 1856.—O secretario, A. F. d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 24 do corrente, vai novamente a praça para ser arrematada a quem por menos fizer a obra do empedramento do aterro dos Afogados, avaliada em 25:300$000 rs. E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo « Diario. »

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 7 de julho de 1856.—O secretario, A. F. d'Annunciação.

Declarações.

DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS DA PROVINCIA.

Em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda o Illm. Sr. director interino das obras publicas, publicar para conhecimento de quem possa interessar, o programma abaixo transcripto, formulado pelo mesmo Exm. Sr., para o concurso aos lugares de ajudante de engenheiros desta repartição, que deve ter lugar as 10 horas do dia 21 do proximo futuro mez de julho.

Os concurrentes deverão com anticipação de oito dias, requer a inscripção de seus nomes no registro desta secretaria, afim de ser organisada a lista respectiva.

Secretaria da directoria das obras publicas, 11 de junho de 1856.

O secretario,
Joaquim Francisco de Mello Santos.

O presidente da provincia, conformando-se com a proposta do director das obras publicas, resolve que d'ora em diante, os lugares de ajudantes de engenheiros daquella repartição sejam preenchidos por meio de concurso, salvo se o pretendente tiver titulo academico de curso regular de mathematicas applicadas.

Para esse concurso se adoptará o seguinte programma:

Os exames dos concurrentes aos lugares de ajudante de engenheiros, serão annunciados pelo «Diario de Pernambuco» quarenta dias antes e constarão de duas partes.

A primeira versará sobre a pratica de desenho linear e thopographico, e bem assim a applicação dos instrumentos mais communs, taes como bussola, nivel, mira, trena, plancheta, barometro, termometro, exercicios de levantamento de plantas, nivelamento e organisação de orçamento.

A segunda versara sobre toda a arithmetica, algebra elementar, geometria até os solidos, trignometria rectilinea, elementos de architectura e descripção dos instrumentos mencionados na primeira parte.

Serão examinadores, o director das obras publicas, que presidirá os exames, e dous engenheiros nomeados pelo presidente da provincia.

Depois de conhecidos os exames, o director das obras publicas fará uma exposição ao presidente da provincia da habilitação de cada um dos candidatos, emittindo sua opinião sobre os que lhe parecerem mais aptos a exercer taes lugares.

Palacio do governo de Pernambuco 7 de junho de 1856.—Sergio Teixeira de Macedo.

Conforme—Antonio Leite de Pinho.

Caixa filial.

A directoria faz publico que as lettras que em sua apresentação não tiverem sido logo pagas ao cobrador da mesma caixa, o poderão ser até a's 2 horas da tarde, no escriptorio do mesmo estabelecimento.—Antonio Marques de Amorim, secretario.

— A direcção do extincto banco de Pernambuco, avisa aos Srs. accionistas do mesmo banco, que se acha autorisado o Sr. thesoureiro da caixa filial do banco do Brasil nesta provincia, a pagar o oitavo dividendo de 9$600 rs. por acção, vencido nos 5 mezes de janeiro a maio ultimo. Recife 3 de julho de 1856. Assignado.—João Ignacio de Medeiros Rego.

—O Illm. Sr. inspector do arsenal de marinha tendo de contratar a compra de diversos objectos para o fornecimento do almoxarifado, manda fazer publico que isto terá lugar nos dias 8 e 10 do corrente mez, a vista de propostas em cartas fechadas recebidas ate este dia e hora, senão que os mesmos objectos deverão ser da melhor qualidade, e o contrato effectuado com quem por menos vende-los.

Comprados no dia 8.

Alvaiade, agulhas de lona e brim, ditas de palomba, alcatrão, almagre, brim da Russia, breu, bronzes de ferro, broxas surtidas, bandeiras imperiaes de cinco pannos, ditas ditas de quatro ditos, ditas de grupes, cabos de linho de 1 a 5 polegadas, cairo velho, cadarço, colheres de ferro, cera em archote, dedaes de repuxo, filelli azul, fio de vela, lona larga ingleza, dita estreita dita, merlim, machados, martellos de orelha, oculos de alcance, oleo de linhaça, pedra de amolar, pregos de cobre para costado, ditos de 4 a 8 pollegadas, ditos de dito para forro de cobre velho, remos de faia de 13 a 16 pés, raspadeiras, sola, sondareza, sebo em pão, serrotes de mão, tinta branca, dita preta, dita verde, thesouras de alfaiate, tinteiros, tijolos inglezes, zarcão.

Comprados no dia 10.

Arcos de ferro sortidos, aço em verga, braços de balança, cannetas para pennas de aço, chumbo em lençol, cobre em folha de 18 a 22 onças, chumbo em barra, cadeados sortidos, cravos de ferro para pipas, cola da Bahia, crê, dobradiças de ferro sortidas, estanho, fechaduras de camarote, ditas de porta, ditas de gaveta e armario, fio de algodão, ferro em lençol fino, dito de 1 1/2 1/16, graxa, linha de barca, dita de coser crua, lapis, limas sortidas, papel de peso, dito almaço, dito ordinario, dito cartuxinho, dito de lixa, parafusos de ferro, piassava, pennas de aço, ditas de pato, pregos de ferro de costado de 4 pollegadas, ditas ditas de 6 polegadas, ditos ditos de 7 ditas, ditos ditos de 9 ditas, ditos ripaes da terra, ditos de guarnição grandes, ditos de cobre para forro, pas de ferro, saccos de conducção, taixas de bombe de ferro, ditas de cobre de 3, 4, 5 e 6 e 1/4, tinta de escrever, vistas de osso.

Secretaria da inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco em 3 de julho de 1856. — O secretario, A. R. dos Anjos.

—Devendo em cumprimento da ordem do tribunal do thesouro nacional, de 2 de janeiro do corrente anno, sahir da circulação as notas de 50$, de segunda estampa, papel encarnado, que nella existem, sendo substituidas por notas dos mesmos ou de menores valores, da caixa filial do Banco do Brasil, estabelecida nesta provincia o Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia, manda convidar os possuidores das ditas notas de 50$000, para as apresentarem na mesma thesouraria, afim de serem trocadas dentro do prazo de oito mezes, a contar do 1.º de julho proximo vindouro; 28 fevereiro do seguinte anno de 1857, declarando ao mesmo tempo que, findo esse prazo, soffrerão o disconto de 10 por cento do seu valor em cada mez de demora na apresentação, na forma da lei de 6 de outubro de 1835, até ficarem sem valor algum. Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 5 de junho de 1856.— o official-maior, Emilio Xavier Sobreira de Mello.

— Administração geral do estabelecimentos de caridade, manda fazer publico, que no dia 10 do corrente pelas 4 horas da tarde, na salla de suas sessões, no largo do Paraizo continua a arrematação das rendas das casas abaixo declaradas, pelo tempo que decorre do 1.º do corrente a 30 de junho do anno proximo futuro.

Bairro do Recife.
Rua da Cadeia n. 30.
Dita da Senzalla n. 2, 5, 26 e 30.
Dita da Lapa n. 5.

Bairro de Santo Antonio.
Rua do Collegio n. 18.
Dita Direita n. 5 e 7.
Travessa do Carcereiro n. 11 e 13.
Dita do Padre Floriano n. 13.

Os pretendentes dirijam-se ao lugar e hora aprasados, acompanhados do seus fiadores, ou monidos de cartas destes; advertindo-se aos que estiverem debitados que não serão recebidos seus lanços sem que estejam quites.

Administração geral do estabelecimentos de caridade de 2 de julho de 1856.

O escrivão.
Antonio José Gomes do Correio.

—O conselho administrativo do patrimonio dos orphãos, tem marcado os dias 8, 9, e 10 do corrente, para conclusão d'arrematação da renda dos predios abaixo declarados, por tempo de um anno, contado do primeiro de julho corrente, a 30 de junho de 1857, os quaes por vezes tem sido levados a hasta publica, sem que tenham comparecido a ellas os actuaes inquilinos, ou quaesquer outros licitantes.

1 sala da casa do conselho, largo do Collegio n. 1.
1 loja grande, dita dita, idem idem.
1 casa terrea, rua de S. Gonçalo n. 10.
1 dita de sobrado, rua da Cadeia do Recife n. 16.
1 dita de sobrado n. 17.
1 dita de sobrado n. 18.
1 dita terrea, rua da Madre de Deos n. 33.
1 dita dita, rua do Amorim n. 49.
1 dita terrea n. 54.
1 dita terrea n. 55.
1 dita de sobrado rua do Azeite de Peixe n. 63.
1 dita terrea, rua da Cacimba n. 65.
1 dita dita, rua da Senzala Velha n. 81.
1 dita dita, rua da Guia n. 83.
1 dita dita, Fora de Portas n. 91.
1 dita dita, idem idem n. 97.
1 sitio, Forno da Cal n. 5.

Os licitantes dirijam-se á sala das sessões do mesmo conselho, as 11 horas dos dias acima declarados, acompanhados dos seus fiadores. Thesouraria do conselho administrativo do patrimonio dos orphãos 5 de julho de 1856.—O thesoureiro, Joaquim Francisco Duarte.

— Pelo presente se avisa a quem interessar, que a secretaria da directoria geral da instrucção publica se acha transferida para o edificio do collegio, na sala em que esteve outr'ora a secretaria do commando das armas, e onde o Illm. Sr. director geral continúa a dar o expediente, e despacho dos requerimentos de partes. E para constar se mandou publicar este pela imprensa. Secretaria da directoria geral 8 de julho de 1856.—O secretario,

Francisco Pereira Freire.

CORREIO GERAL.

O hiate «Angelica» recebe as malas para o Rio Grande do Norte e Ceará amanhãa (10) as 8 horas do dia.

THEATRO
DE
Santa Isabel.

COMPANHIA GYMNASTICA
SOB A DIRECÇÃO DE
MRS. ROBERTO E DEVEAUX.
PRIMEIRA REPRESENTAÇÃO.
Quarta-feira 9 de julho de 1856.

Depois de uma bella symphonia executada pela orchestra, dará principio com

Os mysterios
DO
DIABO,

grande e brilhante representação de magica, physica, predestinação, etc., por

MR. DEVEAUX, PHYSICO DE PARIS.

Mr. Deveaux espera melhor do que seus companheiros, contentar conscienciosamente o publico pernambucano, por ser elle o fornecedor dos outros magicos; reservou para si uma escolha de novas ligeirezas e de peças mechanicas de um effeito maravilhoso, por demais sorprendedoras, e que jamais foram vistas no Brasil.

PRIMEIRA PARTE.
1º Uma sorpreza.
2º As bolas de crystal.
3º O chapeo encantado.
4º O segredo do incombustivel.
5º O arlequim ou o cofre mysterioso.
6º A larangeira phantastica.

SEGUNDA PARTE.
1º Lenço—das sorprezas.
2º A penna magica.
3º A pendula aéria.
4º O A cornocopia da abundancia.
5º O esgotamento cabalistico.
6º A metempsycose.

TERCEIRA PARTE.
VAMBA
OU
O menino do ar.

QUARTA PARTE.
Terminará o espectaculo pelos extraordinarios exercicios do célebre

PERNAMBUCANO,

que tantos applausos recebeu durante um anno no Circo Napoleonico, em Paris.

PREÇO DOS BILHETES.

Camarotes de primeira ordem . . . 8$000
Ditos de segunda . . . 10$000
Ditos de terceira . . . 6$000
Ditos de quarta . . . 4$000
Cadeiras . . . 2$000
Platéa . . . 1$000
Torrinhas . . . 640
Começara ás 8 horas.

Avisos Maritimos.

Para Bahia

segue em poucos dias por ter parte do carregamento prompto, o veleiro e bem conhecido hiate nacional CASTRO: para o resto trata-se com seu consignatario Domingos Alves Matheus, na rua de Apollo n. 25.

—O hiato NARCISO chegado do Rio-Grande do Norte, e entrado por franquia neste porto, tem de seguir para Maceió com a maxima brevidade, e podera' receber alguma carga a' frete, se isso convier: quem pretender carregar podera' entender-se com Amorim Irmãos & C., rua da Cruz n. 3.

Companhia Franco-Americana de vapores francezes

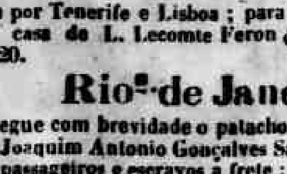

Espera-se no dia 23 do corrente mez vindo do Rio de Janeiro, o vapor *Cadiz*, capitão Berindongue, que segue para o Havre, com escala por Tenerife e Lisboa; para frete e passageiros em casa de L. Lecomte Feron & C., rua da Cruz n. 20.

Rio de Janeiro.

Segue com brevidade o patacho «Valente», capitão Joaquim Antonio Gonçalves Santos; recebe carga, passageiros e escravos a frete: a tratar com Caetano Cyriaco da C M. ao lado do Corpo Santo n. 25

PARA O RIO DE JANEIRO.

segue em poucos dias a escuna brasileira «Linda»; quem nella quizer carregar ou ir de passagem, entenda-se na rua da Cadeia do Recife n. 66 com Antonio Pedro das Neves, ou na rua do Vigario n. 5.

Para o Rio de Janeiro

segue em poucos dias por ter grande parte do carregamento prompto, a escuna nacional ZELOSA, capitão Pinho: para carga ou escravos a frete. trata-se com os consignatarios, no escriptorio da rua da Cruz n. 49.

Ceará, Maranhão e Pará.

Segue no fim da presente semana o brigue escuna «Laura», ainda pode admittir alguma carga: trata-se com o consignatario na rua do Vigario n. 23.

PARA O CEARA'.

O patacho «Santa Cruz» recebe carga e passageiros: a tratar com Caetano Cyriaco da C. M., ao lado do Corpo Santo n. 25.

MARANHAO' E PARA.

O palhabote «Venus» segue com brevidade; recebe carga e passageiros: trata-se com Caetano Cyriaco da C. M., ao lado do Corpo Santo n. 25.

Companhia brasileira de paquetes a vapor.

Espera-se nos dias 12 ou 13 do corrente o vapor *Imperatriz*, commandante o 1º tenente Brito, dos portos do norte, o qual depois da demora do costume seguirá para os do sul: agencia rua do Trapiche n. 40, segundo andar,

Em franquia.

A seguir amanhãa para o Rio de Janeiro o brigue nacional MARIA LUZIA: os senhores que tenham a embarcar escravos a frete, sirvam-se faze-lo hoje (9), até a's 6 horas da tarde, mandando 4 horas antes os respectivos conhecimentos, ao consignatario Antonio de Almeida Gomes, na rua do Trapiche n. 16, segundo andar.

— Para o Ceará e Rio Grande do Norte sahe impreterivelmente no dia 12 do corrente o palhabote brasileiro «Angelica»; para passageiros unicamente trata-se com o consignatario Luiz Jose de Sá Araujo, rua do Brum n. 22. Roga-se aos senhores carregadores do mesmo a bondade de mandarem os conhecimentos com antecedencia.

PARA LISBOA E PORTO

sahirá com brevidade o brigue «Trovador»: para carga e passageiros, trata-se com Barroca & Castro, na rua da Cadeia do Recife n. 4, ou com o capitão na praça.

— Vende-se o veleiro e bem conhecido patacho brasileiro «Athenas», de 206 toneladas, forrado de cobre, de baixo das condições como ja' tem annunciado, chegado da Bahia a este porto no dia 7 do corrente: os pretendentes podem dirigir-se a bordo a examina-lo, e a tratar na rua da Cruz n. 1, no escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

PARA O MARANHAO'.

O muito veleiro patacho nacional «Athenas», ainda mesmo sendo vendido nesta praça segue viagem ao Maranhão, e como pretende que sua demora seja muito corta neste porto, recebe carga a frete por menos que qualquer outro: os pretendentes dirijam-se ao seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

PARA A BAHIA.

O veleiro patacho nacional «Esperança», sahe impreterivelmente até o fim da presente semana, apenas lhe falta alguma carga miuda: para a mesma ou passageiros, para os quaes tem excellentes commodos, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz numero 1.

Leilões.

— O agente Borja fará leilão em seu armazem na rua do Collegio n. 15, de um grande e completo sortimento de obras de marcineria novas e usadas, 4 ricos pianos de jacaranda modernissimos, diversas obras de ouro e prata, candelabros, lanternas, relogios para algibeira, ditos para cima de mesa e parede, objectos de vidro e porcellana para enfeites de sala, apparelhos de louça para mesa e outros muitos objectos que se acharão expostos no referido armazem, e bem assim um optimo carro de 4 rodas: quinta-feira 10 do corrente as 11 horas da manhãa.

— Francisco Severiano Rabello & Filho farão leilão, por intervenção do agente Oliveira, de cerca de 25 pipas de vinagre de Lisboa muito superior, sendo parte em barris de quinto: quarta-feira 9 do corrente, as 10 horas da manhãa, no armazem do Sr. Annes Jacome, defronte da arcada da alfandega.

LEILA'O

O agente Vieira da Silva fara' leilão, quinta-feira 10 do corrente, em presença do Illm. Sr. consul da Dinamarca e autorisação do Illm. Sr. juiz de orphãos, dos generos que compõem o estabelecimento de fornecimento de navios Shipschandlers da viuva Fischer, na rua dos Tanoeiros n. 1, as 11 horas da manhãa; tudo sera' vendido sem limite e em lotes, a vontade dos compradores.

— O agente Vieira da Silva faz leilão em seu armazem, sexta-feira 11 do corrente, as 10 horas da manhãa, de diversas obras de marcineria novas e usadas, mobilia e diversas obras de ouro e prata, relogios, correntes, e muitas outras diversas miudezas, lapis, pinceis, pós para dentes, leques, e mais objectos que se acharem patentes, serão vendidos a vontade dos compradores.

— O agente Oliveira fará leilão, por ordem e conta de diversos, dos predios seguintes: oito casas terreas em Fora de Portas, sendo 4 ao pé da igreja do Pilar, ns. 15, 17, 19 e 21, das quaes 3 existem com tabernas, e 1 he de morada, 2 ditas no becco Largo ns. 90 e 92, 1 com taberna, e outra de morada, e 2 ditas ns. 75 e 77 com frente para a rua dos Guararapes, ambas de morada; 1 dita de sobrado de um andar, rua do Areal n. 30; e uma pequena parte no sobrado de dous andares, na rua do Rosario n. 35: 1 sitio no lugar da Torre com grande casa nova de pedra e cal, com sotão, cozinha fora, estribaria, quarto para feitor, gallinheiro murado, e cacimba etc., o qual he quasi contiguo ao do Sr. G. Patchett; outro sitio extenso no lugar denominado Parnameirim, com grande casa de vivenda bem edificada, murado na frente com 2 portões, e annexo, cozinha fora, quarto para feitor, gallinheiro de pedra e cal, cocheira e estribaria, estas com sotão contendo sala e dous quartos, grande cacimba com 2 tanques e coberta, uma latada de parreiras, e plantações numerosas de variados arvoredos dos mais estimados. Os pretendentes podem tudo examinar com antecipação, ou entender-se com o referido agente até o dia do leilão, que terá lugar, juntamente com o d'alguns escravos, terça-feira, 15 do corrente, as 11 horas da manhãa, no seu escriptorio.

Avisos Diversos.

— Amanhãa, 10 do corrente, vai sahir a' luz a Estrella das Bellas, periodico recreativo; assignaturas 2$000 por trimestre, pagos ao receber o primeiro numero: vende-se no aterro da Boa-Vista n. 58, rua do Crespo, em casa do Sr. Antonio Domingues, no arco de Santo Antonio, em casa do Sr. Nogueira, a vulso 160 rs.

— Esta ausente o preto Matheus, de nação, idade 30 e tantos annos, estatura regular, usava barbas grandes, mas consta te-las deitado a baixo, quando anda puxa por uma perna por a ter mais grossa que a outra, porem pouco, he bem conhecido por ser empregado em serviço de marinhas e canoas, consta andar pela Magdalena, Olinda e porto da Boa-Vista: quem o apprehender queira leva-lo em Santo Amaro no seguir da rua da Aurora, casa de Manoel Custodio Peixoto Soares, ou na praça do commercio a qualquer hora.

— O abaixo assignado, com cocheira de carros funebres no pateo do Paraizo n. 10, declara em virtude de ordens recebidas, que não fará conducção para o cemiterio de pessoas fallecidas do cholera das 6 horas da tarde as 6 da manhãa, sem que lhe seja apresentado attestado de facultativo com o—visto—de autoridade policial, declarando esta se o fallecido he ou não pobre, para poder no primeiro caso cobrar a importancia da conducção do thesouro, no segundo em continente da pessoa portadora da guia.

José Pinto de Magalhães.

— Precisa-se de uma casa terrea ou sobrado com commodos, nas seguintes ruas: Augusta, Cinco Pontas, Florentina, rua da Cruz larga, estreita, Cadeia do Recife, Madre de Deos: quem tiver e quizer alugar annuncie por esta folha para ser procurado.

— Precisa-se tomar a quantia de 1:000$000 a premio por tempo e juros que se convencionar, e da-se por garante casa de grande valor em ruas a escolher nesta cidade: quem quizer dar este dinheiro póde annunciar para ser procurado.

— Precisa-se de uma preta para vender na rua e da-se bom ordenado: quem a tiver dirija-se ao Hospicio, passando o quartel, segundo portão.

— Francisco José Augusto Ferreira vai a Lisboa tratar de sua saude, deixando encarregados de seus negocios os Srs. Antonio Francisco Lisboa, Manoel Gomes de Lima, Manoel José Carneiro e José Thomaz de Freitas.

— Offerece-se uma ama para casa de homem solteiro ou de pouca familia: na travessa do Dique n. 8.

— Precisa-se de uma ama crioula, que não seja moça: na rua de Hortas n. 49.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado com lampeão na rua da Penha: a tratar no mesmo.

— No pateo da Santa Cruz, taberna n. 2, ha sempre carroças para alugar: os pretendentes podem-se dirigir a mesma.

— Pedro José da Costa faz sciente ao respeitavel publico, que deixou de ser seu procurador o Sr. Theodoro de Almeida Costa, assim como por haver outro de igual nome se assignara d'ora em diante Pedro José da Costa Castello Branco.

— Na fabrica de feltro, na rua do Destino, defronte do hospital regimental, precisa-se de officiaes e aprendizes de chapelleiro.

— Precisa-se de um official de funileiro: a tratar na rua larga do Rosario n. 26.

— Constando ao abaixo assignado que seu devedor José Antonio Rodrigues Cavalcanti, morador em Campina Grande, provincia da Parahiba do Norte, he fallecido, sendo-lhe devedor de duas letras na importancia 401$550 rs. vencidas uma em 6 de setembro de 1855, e outra em 7 de janeiro de 1856, proveniente de fazendas que lhe comprou, e constando-lhe mais que os bens deixados pelo finado tem sido vendidos clandestinamente; o abaixo assignado protesta contra qualquer venda que se tenha feito, assim como contra qualquer pessoa que se ache de posse de semelhantes bens, sem previa licença da pessoa que por lei compelir. Recife 8 de julho de 1856. —Miguel José Barbosa Guimarães.

— O abaixo assignado faz publico que tem contratado a compra da casa n. 14 da rua d'Alegria; quem se julgar com direito a impedir este negocio haja de apparecer no prazo de 3 dias, findo o qual nenhum direito poderá allegar. Recife 8 de julho de 1856.—Antonio Joaquim Ferreira.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e fazer todo o mais serviço de casa: na rua Direita n. 86 segundo andar.

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno e externo de uma casa; quem pretender dirija-se a praça da Independencia n. 34.

— O abaixo assignado faz publico, que comprou a taberna sita no Corredor do Bispo n. 2, ao Sr. Antonio Ribeiro Fernandes, livre e desembaraçada de qualquer onus: e por isso quem se julgar credor da mesma, dirija-se ao dito vendedor, na rua da Searata Nova n. 20.

Bernardino Francisco de Azevedo Campos.

— Alugasse a casa da rua Imperial n. 91, com muitos commodos para familia, e proprio para qualquer estabelecimento: quem a pretender dirija-se ao seu proprietario, no pateo do Terço n. 16.

— Fugio no dia 24 de junho do corrente anno, o escravo crioulo de nome Angelo, idade 19 annos, baixo e grosso, rosto comprido e olhos grandes, puxa por uma perna quando anda, he natural da Bahia e esteve preso na cadeia de Serinhãem; quem o pegar leve-o a' rua do Queimado, loja n. 10, que sera' recompensado.

— Precisa-se de um cozinheiro ou uma escrava que cozinhe e compre: atraz da matriz da Boa-Vista n. 16.

— O Sr. Domingos José dos Reis tem uma carta na rua do Livramento, loja n. 38.

— Os credores de João Carlos Augusto da Silva queiram apresentar suas contas legalisadas no prazo de 4 dias, no escriptorio de C. J. Astley, para se proceder ao rateio, para o que se acham autorisados.

— Aluga-se uma escrava de meia idade para todo o serviço de casa, ou vender na rua: quem pretender dirija-se a rua da Cadeia de Santo Antonio, sobrado de um andar n. 12.

A QUEM CONVIER.

Até o dia 12 espera-se uma cavallaria de cavallos finos; logo que chegados far-se-ha um aviso do lugar onde os pretendentes devem procurar.

— Ausentou-se da casa do abaixo assignado, no dia 24 de junho do corrente anno, a sua escrava de nome Maria, a qual tem os signaes seguintes: de nação, idade 40 annos, pouco mais ou menos, levou vestido de algodãozinho azul e panno da Costa ja usado, em ambos os hombros tem uma cicatriz, possuindo um só dente na frente na gengiva superior, e o dedo pollegar da mão direita aleijado: quem a apprehendor e leva-la a rua da Camboa do Carmo n. 12, será bem recompensado por Manoel Joaquim da Silva Brasileiro.

— Quarta-feira 16 do corrente, finda a audiencia do Sr. Dr. juiz municipal da segunda vara, será arrematado em hasta publica o sobrado de 3 andares n. 8 da rua do Crespo, avaliado em 7:000$, por execução de Antonio José Pereira de Miranda, contra Filippe Bello Maciel de Olinda e sua mulher; he a ultima praça.

— Quarta-feira 9 do corrente, depois de finda a audiencia do Sr. Dr. juiz municipal da segunda vara, será arrematada a renda annual do armazem da travessa da Madre de Deos n. 9, avaliado em 600$, a requerimento dos consenhores Guimarães & Valente; he a ultima praça.

Attenção.

Os senhores correspondentes de engenhos e mais negociantes que tiverem dividas, mesmo de máos pagadores, tanto desta praça como de senhor de engenho, de sertanejos, fazendeiros, etc. etc., dirijam-se a rua das Cruzes n. 21, primeiro andar, que acharão com quem negocia-las, seja de quanto for o importe dellas.

—Precisa de uma ama que tenha bom leite: na rua Nova n. 4, loja

—Os bilhetes com a rubrica do abaixo assignado, são pagos incontenente, na praça da Independencia n. 40, até o premio de 500$000. — Polycarpo José Layne.

—Perdeu-se na noite de domingo 6 do corrente, um allinete de peito de esmalte azul, de Fóra de Portas ao arco da Conceição: quem o achou querendo restituir pode leva-lo a rua da Palma, casa do escrivão Ferreira, que se gratificara'.

—José Alves da Silva Guimarães roga a todos aquelles devedores que se acham atrazados com suas contas, lhe mandem pagar no prazo de oito dias, a contar da data do presente annuncio, do contrario passara' a fazer effectiva sua cobrança por meio que a lei lhe faculta, e para evitar queixas faz o presente aviso. Recife 7 de julho de 1856.

—José Alves da Silva Guimarães pede aquelles senhores, que tem penhores em seu poder, ha muito vencidos, os venham tirar, do contrario passara' a vende-los para seu pagamento, visto ser este mesmo o trato feito com os donos dos mesmos; e para que não tenham motivos de queixa, faz o presente aviso. Recife 7 de julho de 1856.

—O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico, que desta data em diante deixou de se envolver em negocios de bilhetes de loterias da provincia, e por isso não lhe compete mais o pagamento dos bilhetes premiados das mesmas loterias. Recife 5 de julho de 1856.—Antonio José Rodrigues de Souza Junior.

— Está justa e contratada a compra de um terreno na rua da Esperança na Soledade, pertencente aos herdeiros de Ignez Maria da Conceição, que e havia comprado ao fallecido Nicolão Gadault em 1849: quem se julgar com direito ao mesmo queira declarar por esta folha no prazo de tres dias.

LOTERIA DA PROVINCIA.

— O Illm. Sr. thesoureiro manda transcrever a portaria do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, para que as pessoas que venderem bilhetes de outras provincias não o façam sem o fiel cumprimento do disposto na dita portaria. Thesouraria das loterias 5 de julho de 1856.—O escrivão, Antonio José Duarte.

3.ª Secção. Palacio do governo de Pernambuco 3 de julho de 1856.—O presidente da provincia querendo evitar as fraudes, que se podem dar e tem dado na venda de bilhetes de loterias, que vem da corte e de outras provincias, ordena que taes bilhetes e suas fracções não sejam aqui expostos a venda sem estarem rubricados pelo administrador do consulado provincial e thesoureiro das loterias desta provincia. Para este fim devem os bilhetes vir acompanhados de uma lista assignada pelo thesoureiro das loterias da corte ou da respectiva provincia e somente depois de confrontados seus numeros com esta lista, serão convenientemente rubricados por aquelles dous funccionarios. Sendo a venda dos bilhetes sujeita a um imposto provincial não poderão ser expostos á venda fora das casas que o tiverem pago.—Sergio Teixeira de Macedo.

Conforme.—Antonio Leite de Pinho.

— O Illm. Sr. thesoureiro manda fazer publico que estão expostos a venda os bilhetes, meios, quartos da 3.ª parte da 1.ª loteria do convento de Nossa Senhora do Carmo, na thesouraria das loterias rua da Aurora n. 26 das 9 horas da manhãa as 3 da tarde, cujas rodas andam impreterivelmente no dia 12 do corrente mez, como tambem manda declarar que os dias fixos para pagamentos das sortes serão o immediato ao que se ultimar a extracção, das 9 horas as 3 da tarde: outro sim manda publicar o plano abaixo transcripto pela qual serão extrahidos as loterias d'ora em vante, inclusive a presente exposta a venda. Thesouraria das loterias 5 de julho de 1856.—O escrivão Antonio José Duarte.

PLANO
para a extracção das loterias da provincia:

4,000 bilhetes a 5$000		20:000$000
Beneficio e sello de 20 por cento		4:000$000
1 Premio		5:000$000
1 Dito		2:000$000
1 Dito		900$000
1 Dito		400$000
2 Ditos	200$000	400$000
3 Ditos	100$000	300$000
4 Ditos	50$000	200$000
10 Ditos	20$000	200$000
10 Ditos	10$000	100$000
1300 Ditos	5$000	6:500$000

1333 Premios.
2667 Brancos.
4000

Thesouraria das loterias 27 de junho de 1856.—Os dous primeiros premios estão sujeitos ao desconto dos 8 por cento.—O thesoureiro, Francisco Antonio de Oliveira.

Approvo.—Palacio do governo de Pernambuco 4 de julho de 1856.—Teixeira de Macedo.

Conforme.—Antonio Leite de Pinho.

Ao respeitavel publico.

José Anacleto bem conhecido dentista e sangrador, continua no exercicio de sangrar e tirar bem dentes por preços a vontade, a quem lhe der a preferencia, chumba dentes, separa perfeitamente os dentes da frente, applica ventosas: pode ser procurado a qualquer hora do dia, na Camboa do Carmo n. 20, loja de barbeiro.

— A viuva de Francisco José da Costa Campello, autorisada pelo Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos, vende para pagamento dos credores de seu fallecido marido, os bens seguintes: um sitio na rua Imperial n. 120, uma casa terrea n. 98 tambem na mesma rua, um terreno contiguo a mesma casa com 55 1/2 palmos, e uma casa terrea n. 26 na rua do Bomfim em Olinda: os pretendentes dirijam-se a rua Imperial, segunda casa depois da fabrica de sabão.

— Na loja de calçado confronte ao oitão do Corpo Santo n. 29, precisa-se de officiaes de sapateiro, paga-se bem.

COMPANHIA DE BEBERIBE.

O escripturario da Companhia de Beberibe Marcolino José Pupe, encarrega-se de comprar e vender acções da mesma companhia: as pessoas que quizerem comprar ou vender, dirijam-se ao escriptorio da mesma, na rua Nova n. 7, das 8 horas a's 3 da tarde.

Loteria
do convento de Nossa Senhora do Carmo.

Aos 5:000$ e 2:000$000.

Corre indubitavelmente sabbado 12 de julho de 1856.

Salustiano de Aquino Ferreira

avisa que vendeu o seguinte premio da segunda parte da primeira loteria a beneficio do convento de Nossa Senhora do Carmo, extrahida a 5 do corrente.

2 meios n 989 . . . 500$000

Tem exposto a venda seus muito felizes bilhetes, meios e quartos da terceira parte da primeira loteria do convento de Nossa Senhora do Carmo, nas lojas seguintes: rua da Cadeia do Recife n. 45, loja de miudezas de José Fortunato dos Santos Porto, na praça da Independencia ns. 37 e 39, loja de calçado de Antonio Augusto dos Santos Porto, na mesma praça loja de bilhetes n. 4, da viuva Bastos, e nas demais ja' conhecidas do respeitavel publico.

Os dous premios grandes acima referidos, não estão sujeitos ao desconto dos 8 por cento do imposto geral.

Só se responsabilisa a pagar os 8 por cento nos dous premios acima mencionados.

Bilhetes 5$800 recebe por inteiro 5:000$
Meios 3$000 « « « 2:500$
Quartos 1$500 « « « 1:250$

Pernambuco 7 de julho de 1856.—Salustiano de Aquino Ferreira.

— José Joaquim Alves, tendo arrematado as dividas da casa fallida do Sr. Manoel Joaquim Alves Pitomba, convida aos senhores devedores da mesma a dirigirem-se a rua Nova n. 71, afim de amigavelmente saldar suas contas.

— Quarta feira 9 do corrente, depois da audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda, que será as 10 horas do dia, se hão de arrematar em ultima os bens seguintes:

Uma casa de pedra e cal na rua do Motocolombo n. 69, com 20 palmos de frente e 40 de fundo, 2 salas e 2 quartos por 185$000, penhorada pela thesouraria provincial á Manoel Gonçalves Servina pelos orphãos de João Lopes de Souza.

Uma casa terrea na rua Imperial n. 208 com 12½ palmos de frente, e 17 de fundo, cosinha fora, quintal em aberto, e em mao estado, por 60$000, penhorada a Manoel Alves dos Santos Julio.

Uma casa terrea meia agua com porta de cocheira na travessa da Campina, freguezia da Boa-Vista n. 7, com 20 palmos de frente e 29 de fundo, sendo entaipada, e sem repartimento por 150$000, penhorada a Dubourcq por João Francisco de Almeida.

Uma casa terrea na rua Imperial n. 200 com 18 palmos de frente e 45 de fundo, cosinha dentro, quintal em aberto por 200$000, penhorada a viuva de Euzebio Lopes.

Uma casa terrea de taipa no becco do Quiabo, freguezia dos Afogados n. 70, com 21 palmos de frente, e 120 de fundo, cosinha dentro, quintal em aberto com cacimbameira por 80$000, penhorada a José de Freitas.

Uma casa terrea na rua do Motocolombó n. 46, com 17 palmos de frente e 46 de fundo, cosinha dentro, quintal em aberto, tendo o lado do oitão do sul cahido, por 80$000, penhorada a Rosa Maria de Jesus Nascimento.

Uma casa terrea de taipa, na rua dos Poços n. 8, com 22 palmos de frente e 100 de fundo, cosinha dentro, quintal em aberto, por 50$000, penhorada á Joanna Maria dos Prazeres.

Uma casa terrea na rua de S. Miguel n. 95, com 20 palmos de frente e 50 de fundo, cosinha dentro, quintal em aberto, por 200$000, penhorada á Jacintha Rosa.

Uma casa terrea na rua dos Poços n. 22 de porta e janella, com 22 e 5 polegadas de largura, 48 e 6 polegadas de comprimento com 2 salas, 2 quartos, cosinha dentro, quintal em aberto, chãos foreiros, e em muito mao estado, por 60$000: outra dita na mesma rua n. 24, com 22 palmos e 5 polegadas de largura e 48 ditos e 1 polegadas de comprimento, 2 quartos, 2 salas, cosinha dentro, quintal em aberto, com duas portas de frente por 60$000, ambas penhoradas a Miguel Lourenço Lopes.

Uma casa terrea de taipa na rua dos Poços n. 10, de porta e janella, com 13 palmos de frente, e 30 de fundo, 2 salas, 1 quarto, quintal em aberto, chãos foreiros, e em mao estado por 20$000, penhorada á Rosa Maria da Conceição.

Uma casa terrea de taipa na rua de S. Miguel n. 50, com 10 palmos de frente e 35 de comprimento, com porta e janella, por 45$000, penhorada a Paulino Herculano de Figueiredo.

Uma casa terrea na rua do Bomgosto n. 21 de porta e janella, com 18 palmos de largura e 36 de comprimento, tendo a frente e reluguarda de pedra e cal e oitões de taipa, quintal em aberto, e em mao estado por 30$000.

Uma casa terrea na rua Real n. 37 em chãos proprios, com porta e janella, envidraçada, 2 salas, corredor separado, 2 quartos, cosinha fora, quintal murado, cacimba só, e em bom estado por 1:000$000 reis, penhorada a José Gomes Moreira.

Uma casa terrea de pedra e cal, na travessa da rua Bella n. 10, com 2 portas e janella, tendo 30 palmos e 2 polegadas de frente, e 63 de fundo, com 3 quartos, 2 salas, cosinha fora, quintal murado, cacimba meeira, chãos foreiros por 800$000, penhorada á Joanna Maria do Rosario.

Uma casa terrea na rua de S. Miguel n. 46, com 15 palmos de frente, e 55 de fundo, cosinha dentro, quintal em aberto e cacimba por 160$000, penhorada á Maria Rosa de Jesus.

Uma casa terrea de taipa na travessa de Freitas n. 16, com 26 palmos de frente e 41 de fundo, cosinha dentro, quintal em aberto, avaliada em 80$, penhorada á José de Freitas.

Uma casa terrea de taipa na rua do Quiabo n. 26, com porta e janella, dous quartos, salas, cosinha fora, pequeno quintal, com 21 palmos e 7 polegadas de largura e 70 de fundo por 200$000, penhorada á Joaquim Antonio Vieira por Luiz Placido.

Uma casa terrea na rua Imperial n. 219, com 2 portas, 2 salas, cosinha dentro, 1 quarto, quintal em aberto, com 15 palmos de largura e 38 e 2 polegadas de comprimento, por 60$000, penhorada a Izidoro Marques de Colonha.

Quatro ancoras novas por 10$000, 10 barris por 10$000, 1 tina de madeira, tudo penhorado á Geraldo José Pereira, por Manoel Joaquim do Rego Barros.

Uma marquesa de amarello por 20$000, 2 bancas da mesma madeira 6$000, tudo penhorado a Adolpho Bek por João Werxon.

— Precisa-se com todo empenho saber se he vivo e onde existe, se morto onde falleceu, Francisco Ignacio da Silva, branco, casado com Josepha Maria da Luz, foi embarcado no tempo de revolta de Panellas, no porto da Barra Grande, em uma embarcação denominada Santa Cruz, era morador no lugar Barro da freguezia de S. Bento, no municipio do Porto do Calvo, provincia das Alagoas, e a mulher do mesmo acima dito ainda mora no mesmo lugar: quem pois quizer fazer o especial favor de dar certeza da existencia, ou fim do dito Francisco Ignacio da Silva, pode, nesta praça, dirigir-se ao Sr. Manoel Antonio de Santiago Lessa, morador na rua Augusta, em Olinda, ao reverendo conego vigario João José Pereira, e em S. Bento a mulher do dito Francisco Ignacio.

— O convite feito aos senhores irmãos noviços da veneravel ordem terceira de S. Francisco não pode ter lugar no dia 6 do corrente, como se annunciou pelo «Diario» de 5. e por isso fica transferida essa reunião para as 9 horas de dia 13 do corrente em o consistorio da mesma ordem.

— A abaixo assignada faz publico para conhecimento de quem convier, que tem justo e contratado a compra da casa terrea n. 14 na rua Imperial, com a sua proprietaria Ignacia Maria Fragoso Camarão, viuva do finado Francisco Xavier das Chagas, e querendo desviar duvida ou questão que possa apparecer para o futuro, roga pelo presente annuncio a qualquer pessoa que se julgue com direito a dita propriedade, apresentar seus titulos no prazo de 8 dias, contados da data do presente annuncio. Recife de Pernambuco 7 de julho de 1856.

Josepha Leopoldina de Jesus Pinto.

Aviso.

Perderam-se duas lettras sacadas por Claudio Dubeux, uma aceita por João Teixeira Lima da quantia de rs. 792$160, vencida em 10 de outubro de 1855, outra aceita por Luiz da Veiga Pessoa de rs. 400$, vencida em 7 de janeiro de 1856: quem as achar, querendo-as entregar leve no escriptorio de Claudio Dubeux, na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 13, assim como se avisa aos mesmos senhores aceitantes para que não paguem, visto já estarem avisados.

— Aluga-se um bom primeiro andar pintado de novo, de uma casa na rua da Cadeia do Recife: trata-se na mesma rua, loja n. 33.

MUTILADO

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ayx, primeira qualidade, de propriedade do conde de Mareuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a Champagne, vende-se a 56$ cada caixa; acha-se unicamente em casa de L. Leconte Feron & C. N. B.—As caixas são marcadas a fogo—Conde de Mareuil—e os rotulos das garrafas são azues.

—Os Srs. devedores da casa fallida do Sr. João Moreira Lopes são convidados a dirigirem-se a' loja de Manoel José Leite, na rua do Queimado n. 10, afim de amigavelmente saldarem seus debitos.

J. JANE, DENTISTA,
continúa a residir na rua Nova n. 19, primeiro andar.

Instrucção moral e religiosa.

Este compendio de historia sagrada, que foi approvado para instrucção primaria, tendo-se vendido antes da approvação a 1$600 rs., passa a ser vendido a 1$000: na livraria ns. 6 e 8, da praça da Independencia.

— Dá-se almoço, jantar e ceia com aceio e promptidão, por preço commodo; quem pretender dirija-se ao pateo da Ribeira n. 15.

— Na loja do sobrado n. 15 do pateo da ribeira de S. José, lava-se e engomma-se com muita perfeição e aceio, e com a maior brevidade possivel.

DEPOSITO DE PIANOS.

J. P. Vogeley tem a honra de avisar ao respeitavel publico, que no seu estabelecimento na rua Nova n. 27, esquina da Camboa do Carmo, encontram-se os mais ricos e melhores pianos que tem apparecido neste mercado, de fórma de armario, de superiores vozes, construcção solida, do gosto mais moderno possivel, sendo elles todos feitos por encommenda, e não vindos em commissão, e assim apropriados para este clima, dos mais acreditados fabricantes de Europa, os quaes elle vende garantidos. O estabelecimento está aberto até as 8 horas da noite para a commodidade das familias que quizerem ver e experimentar os instrumentos.

ARRENDAMENTO.

Aloja e armazem da casa n. 55 da rua da Cadeia do Recife junto ao arco da Conceição, acha-se desoccupada, arrenda-se para qualquer estabelecimento em ponto grande, para o qual tem commodos sufficientes: os pretendentes entender-se-hão com João Nepomuceno Barroso, no segundo andar da casa n. 57, na mesma rua.

—Um engenheiro architecto offerece-se para execução de plantas e orçamentos de qualquer obra, e tambem para dirigir a execução das mesmas: quem precisar de seu prestimo dirija-se a livraria da praça da Independencia, que obterá maior informação.

— Precisa-se, para a celebração da missa em uma capella particular, de um calix em meio uso com patena e colherinha: quem tiver e quizer troca-lo, dirija-se ao largo da matriz de Santo-Antonio, sobrado de um andar n. 2.

— Precisa-se de pretos para venderem azeite de carrapato as tardes, pagando-se a vendagem: quem os tiver dirija-se a rua do Brum passando o chafariz primeira casa que tem um sotão encarnado pela retaguarda, para se tratar do ajuste.

— Na rua do Aragão n. 3, precisa-se de uma preta para vender doce, e que nas horas vagas se occupa em algum serviço do mesmo trafico: a quem convier dirija-se a mesma casa, ou annuncie.

—Troca-se por dinheiro uma imagem do Senhor dos Passos, e não se olha a preço se for muito perfeita e não muito pequena: na praça da Independencia ns. 6 e 8, se dirá quem quer.

Aos devedores de N. Gadault.

De novo se lhes avisa que venham pagar seus debitos na loja da rua Nova, afim de evitarem a publicação de seus nomes por este «Diario», visto que tendo-se de fazer as partilhas das dividas, se ha de publicar com especificação de nomes e quantias dos devedores a distribuição respectiva entre os herdeiros. He aviso para que se não chamem a engano, tanto mais quanto são debitos ridiculos e de muito tempo.

Attenção.

Na rua de João Fernandes Vieira, que vai da Soledade para o Manguinho n. 42, continua-se a curar morphéa radicalmente, ainda estando no ultimo grao, erysipella, aristins, pernas inchadas, glandulas ou alporcas, e dores rheumaticas.

Ao publico.

J. Hunder com loja de alfaiate na rua Nova n. 52, recommenda-se aos senhores que quizerem possuir obras, como calças, colletes, casacas, etc., feitas com perfeição. Neste estabelecimento não se encontrará obra de fabrica, sómente obra feita por encommenda, de baixo de toda a garantia, com toda a perfeição possivel, e sempre do gosto e da ultima moda da Europa. Será igualmente muito conveniente e recommendavel aquellas pessoas que moram n'alguma distancia desta cidade, e que querem suas obras feitas com brevidade, e no prazo marcado. Tambem encontra-se continuadamente no mesmo estabelecimento panno e fazendas para qualquer obra.

—Miguel José da Motta, professor de instrucção primaria, faz saber aos Srs. pais de seus alumnos e a' quem mais convier, que a sua actual residencia he na rua de Hortas, sobrado de um andar e sotão, n. 12, quasi defronte do becco de San-Pedro. Outrosim, que continúa admittir pensionistas, semi-pensionistas e externos, por uma mensalidade razoavel. Recife 2 de julho de 1856.

Na rua da Roda, cocheira de Paula & Irmão, existe para vender-se um cabriolet novo, de gosto moderno, muito leve e com mollas mui brandas: vende-se juntamente com o cavallo que he novo, muito grande e excellente puxador, e esta' gordo.

Massa adamantina.

Francisco Pinto Ozorio chumba dentes com a verdadeira massa adamantina e applica ventosas pela atracção do ar: póde ser procurado confronte ao Rosario de Santo Antonio n. 2.

AO PUBLICO.

No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2, vende-se um completo sortimento de fazendas finas e grossas, por mais barato preços do que em outra qualquer parte, tanto em porções como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãos e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecem elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida a todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas: no armazem da rua do Collegio n. 2, de—Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

-- Precisa-se alugar uma ama de leite, forra ou captiva, prefere-se sem filho e paga-se bem: a tratar na rua das Trincheiras n. 27.

-- Aluga-se um sitio bonito no caminho dos Afflictos, entre o Manguinho e a bocca do Espinheiro, pertencente ao Illm. Sr. Francisco de Carvalho Paes de Andrade, e aonde mora o Sr. Frederico Robilliard. O sitio possue muitas e superiores larangeiras, mangueiras, coqueiros, sapotiseiros, limoeiros, flores verduras, capim para 4 cavallos, e tem 4 cacimbas com agua boa. A casa tem 3 salas grandes, 10 quartos, cozinha, senzala para 20 pretos, estribaria para 6 cavallos, telheiro com manjadora para 11 vaccas ou cavallos, cocheira para 4 carros, recreio, 3 quartos para negros etc. A casa foi novamente concertada, e pintada por o presente morador. Na mesma casa acha-se muitos trastes dos melhores gosto, um bom carro para um ou 2 cavallos, que leva 6 pessoas, uma carroça, uma boa vacca de leite e muitas outras cousas, para vender, em consequencia da proxima retirada da familia que alli mora.

-- Aluga-se um sitio perto da praça, a quem viver de plantações e tenha pelo menos duas enxadas, com a condicção de tratar do arvoredo que tem e plantar outros de novo, tratar da cerca e fecha-la, dando fiador para o cumprimento do trato que se fizer, que para isso se aluga por um aluguel mais commodo do que esta': quem o pretender falle na praça da Independencia loja de miudezas n. 3. que se dirá quem o aluga.

— Quem tiver algum sitio com proporções para ter muito capim pelo inverno e verão, e queira negocia-lo ou arrenda-lo, annuncie para ser procurado.

— Aluga-se o sitio conhecido do Arraial, do casal da viuva do Burgos: trata-se com Antonio Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leon, na rua Direita, sobrado n. 92, de manhãa ate 9 horas do dia, e a tarde de 2 as 3 horas.

-- Ausentou-se ha 8 dias da casa do abaixo assignado um seu mulatinho de nome Raymundo, official de alfaiate, de idade de 15 a 16 annos, claro, alto e delgado do corpo, he um tanto cerrado, e quando falla tem falta de expressão e verbosidade: sera gratificada a pessoa que o conduzir a casa n.... da rua da Cadeia do bairro de Santo Antonio do Recife, defronte da igreja de S. Francisco.

Bento José Fernandes Barros.

-- José Nunes de Oliveira tem justa e contratada a compra da casa atraz do Sacramento da Boa-Vista n. 19, com D. Angelica Francisca de Azevedo: quem se julgar com direito ao mesmo predio reclame nestes tres dias.

— Precisa-se de um trabalhador de padaria: na rua Direita n. 69.

—O Sr. Frederico Jacques queira dirigir-se a livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia, a negocio de seu interesse.

Compras.

—Compra-se toda e qualquer porção de prata velha de lei sem feitio: quem tiver para vender, dirija-se a rua do Collegio n. 15, agencia de leilões.

-- Compra-se um escravo de meia idade para o serviço do campo; rua do Hospicio n. 21.

— Compram-se caixões vasios que tenham sido de vellas de carnauba, vindas do Aracaty: na rua da Cadeia n. 37.

— Compram-se acções da Companhia de Beberibe: na rua larga do Rosario, armazem de louça.

— Compra-se uma morada de casa terrea nas ruas seguintes: Aguas-Verdes, Hortas, Direita, Camboa do Carmo, Santa Thereza: quem a tiver dirija-se a rua de Aguas-Verdes n. 64. Adverte-se que seu valor não exceda de 1:000$000.

— Compram se umas andilhas usadas ou mesmo novas: na Boa-Vista, rua Velha, sobrado defronte do becco do Veras, onde mora o padre Duarte.

— Compram-se para uma encommenda escravos de ambos os sexos: na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 36, ou na rua do Queimado n. 28, segundo andar.

-- Compram-se escravos de ambos os sexos, assim como recebem-se para se vender de commissão: na rua Direita n. 3.

— Compra-se uma vacca de leite que dê pelo menos 3 garrafas de leite; paga-se bem: quem a tiver dirija-se a estrada dos Afflictos, casa cinzenta quasi fronteira a igreja.

Vendas.

Loja da pobreza

rua do Passeio n. 9, vendem-se para acabar, chitas lindas, padrões escuros a 140 e 160 o covado, brins de linho escuros a 200 rs., panno fino azul grosso a 2$ o covado.

Na loja das seis portas

Em frente do Livramento.

Cassas escocezas a doze vintens o covado, e pintadas a meia pataca, riscado monstro a dous tustões o covado, cassas bordadas para cortinados e babados a pataca a vara, cortes de cassa com defeito do capim, tendo 11 covados o corte por dez tustões, lenços de lãa para pescoço de senhoras e meninas a pataca cada um, lenços bordados a novo gosto para mão de senhoras a dez tustões cada um, meias finas para meninas a doze vintens. Está a loja aberta das 6 horas da manhãa até as 9 da noite.

Na loja das seis portas.

Em frente do Livramento.

Novos riscados francezes de lindos padrões a meia pataca o covado, paupolina de lãa finissima a duas patacas o covado, lãas de quadros de gosto novo a duas patacas o covado, chitas escuras de tintas seguras a meia pataca, e de differentes cores a seis vintens, lila preta para saias e mantos a dous tustões o covado: vende-se barato por querer acabar com certas fazendas.

-- Vende-se superior cera de carnauba em porção, na rua do Brum n. 22, e em retalho na rua da Cruz no Recife n. 36, armazem de Mendes & Braga.

— Vende-se a taberna do Hospicio, denominada Elephante de Ouro, muito afreguezada: quem a pretender dirija-se a rua da Madre de Deos confronte a igreja, a fallar com Joaquim Filippe da Costa.

Chapeos para senhora

vindos de encommenda da cidade de Paris, e vendem-se por preço razoavel: na rua do Crespo n. 21.

Superior farinha de mandioca em saccas.

Vende-se qualquer porção de muito boa farinha de mandioca, chegada ha pouco de S. Matheus, a preço muito commodo por cada sacca: no escriptorio da rua da Cruz n. 49, primeiro andar, ou no armazem do Sr. Pacheco no caes do Ramos.

-- Vende-se sal do Assu' a bordo do brigue «Nero»: a tratar na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

Saccas com milho

por preço commodo: vendem-se na loja n. 26 da rua da Cadeia do Recife, esquina do Becco-Largo.

—Vendem-se dous missaes novos da ultima edição por preço commodo: na rua estreita do Rosario, loja de barbeiro n. 2.

—José Antonio Moreira Dias & C., fazem sciente aos seus freguezes, que acabam de receber de Liverpool um sortimento de polvora da melhor qualidade, e a vendem por menos do que os antigos vendedores deste genero; para verem as qualidades encontrarão as amostras em seu escriptorio, na rua das Larangeiras n. 14.

—São chegados a rua do Trapiche n. 54, barris hydraulicos para deposito de fezes: as pessoas que teem encommendado, hajam de procura-los antes que se acabem.

Lindo sortimento de chitas rôxas para luto, no aterro da Boa-Vista n. 10.

Vendem-se chitas roxas para luto, padrões de cassas, de cores fixas a 160 o covado, ditas muito finas com um toque de mofo a 160 o covado, ditas de cores escuras a 140, 160, 180 e 200 rs. o covado, alpacas de seda de lindos padrões a 720 e 640 o covado, chales pretos de lãa a 1$, sarja de seda muito fina a 2$ e 1$600 o covado, e outras muitas fazendas para acabar.

Bixas de Hamburgo.

A 15$000 rs. o cento.

Na loja de barbeiro da rua estreita do Rosario n. 2, vende-se bixas de Hamburgo chegadas pelo vapor, a 20$000 rs. cada cento e alugam-se por muito barato preço.

— Vende-se farinha de mandioca em saccas grandes, por preços commodos, e outros muitos mais generos, pois querem acabar: na rua Direita n. 27.

— Vende-se uma negrinha crioula, de 7 annos de idade, e um moleque de 3 annos, ambos de muito lindas figuras, e muito proprios para dar se de mimo: na rua do Crespo n. 10, segundo andar, das 10 do dia em diante.

— Vendem-se 4 traves de qualidade, de 40 palmos cada uma: quem as pretender procure na rua Direita, sobrado de dous andares n. 137.

— Vendem-se 50 pipas com muito boa aguardente e optima cascaria, a prazo ou a dinheiro: na rua da praia de Santa Rita, armazem n. 17.

— Vende-se uma cabra boa de leite, com duas crias e já a parir: na rua da Conceição n. 46.

— Vendem-se 2 pipas de aguardente de canna de muito boa qualidade, por preço razoavel: na rua da praia de Santa Rita n. 17.

— No largo do Carmo, quina da rua de Hortas n. 2, continua-se a vender manteiga ingleza a 480, 560, 640, 800 e 960, e muito fina a 1$120, dita franceza a 640 e 720, banha bem alva a 500 rs., café em caroço a 200 rs., dito moido puro a 320, cevada a 100 rs., dita moida a 240, alpista a 160, tapioca de Maranhão a 160, aletria a 400 rs., passas a 560, arroz do Maranhão a 120, bolachinhas de soda, ditas de araruta a 400 rs., lisboenses a 320, farinha de trigo a 140, linguiças de porco do sertão a 320, toucinho de Lisboa a 400 rs., sebo de Hollanda a 500 rs., sagu' a 320, azeite doce a 600 rs., dito de carrapato a 2$240 a canada, e 320 a garrafa, vinho de mesa a 480, do Porto 640 e 720, engarrafado muito fino a 1$, queijos novos a 2$, latas de graxa a 120.

VINHO E LICORES.

Vende-se por preço commodo caixas com superior cherry cordial, chegado ultimamente a este mercado, assim como outros diversas licores finos; o excellente vinho do Porto tanto em pipas como barris de 5.° de 8.° na rua da Madre de Deos armazem de Bastos & Silva.

— Vende-se para fóra da provincia uma negra crioula, de 22 annos de idade, bonita figura e optima engommadeira: a tratar na rua da Gloria n. 114.

— Vende-se um escravo crioulo acostumado a ser criado de acompanhar a cavallo, que por muito esperto se acha recolhido a casa de detenção: quem o pretender procure tratar na rua da Aurora n. 58, terceiro andar.

—Vendem-se 3 pares de arandelas proprias para sala: na rua da Conceição n. 20.

Vestidos a 2$000.

Vendem-se córtes de vestido de chita larga franceza, pelo barato preço de 2$000 cada córte: na loja de 4 portas, na rua do Queimado n. 10.

Chita larga a 200 rs. o covado.

Chitas francezas largas a 200 rs. o covado: vendem-se na loja de 4 portas, na rua do Queimado n. 10.

Sabão preto.

Ja veio o sabão preto, e vende-se sómente na armazem de João Martins de Barros.

Fama Primeira.

José Joaquim Gonçalves da Silva avisa ao respeitavel publico, que sua casa se acha sortida dos melhores generos de molhados, e vende mais barato do que em outra parte, latas de biscoitos finos de todas as qualidades a 2$000, e porção de 10 latas mais em conta, bolachinha de soda, presuntos de fiambre, ditos de Lamego muito superior, vinhos engarrafados de todas as qualidades, chá o melhor do mercado por ser mandado vir de conta, e muitos outros generos que só á vista acharão verdade.

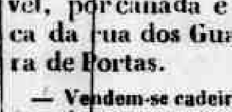

Azeite de mamona purificado, para candieiros.

Continua-se a vender a preço razoavel, por canada e em garrafa: na fabrica da rua dos Guararapes n. 50, em Fóra de Portas.

— Vendem-se cadeiras americanas com assento de palha, de muito boa qualidade, tanto em duzias como em meias duzias; na rua do Trapiche n. 8.

-- Vende-se uma mulatinha de idade de 11 annos: na rua de Agoas-verdes n. 16.

— Vende-se uma porção de madeiras, (mão travessas) de qualidade, de 32 a 50 palmos: a tratar com Francisco Custodio de Sampaio, rua da Cadeia do Recife, loja de ferragens n. 66.

NA LOJA DA BOA FAMA.

Vende-se bandejas grandes e ... finas pelo baratissimo preço de 3$000, 4$000 e 5$000 reis, oculos de armação de aço de todas as graduações a 800 reis, lunetas com armação dourada a 1$000 reis, ditas com armação de tartaruga a 1$000 reis, ditas com armação de bufalo a 500 reis, oculos com armação de metal branco a 400 reis o par, lunetas com armação de tartaruga com 2 vidros a 3$000 reis, ricos chicotes para cavallos de homem e senhora pelo baratissimo preço de 800 reis cada um, gravatas de seda muito bonitas a 1$000 reis, bonitos atacadores de cornalina para casaca pelo baratissimo preço de 300 reis, suspensorios finos de borracha a 400 reis, pentes muitissimo finos para suissa a 500 reis, escovas muito finas para cabello a 640 reis, capachos pintados compridos e redondos a 700 e 1$000 reis, botões finissimos de madreperola para camisas a 1$200 rs. a groza e 120 rs. a duzia, ricas canetas para penna de aço a 120 reis, ricos porta-relogios a 1$800 reis, caixas de metal muito finas para rapé a 500 e 600 reis, escovas finissimas para unhas a 320, 500 e 640 reis, escovas para roupa e cabello o melhor que pode haver a 1$000, 1$200, 1$500 e 2$ reis, pinceis finos para barba a 200 reis, duzias de facas e garfos finos a 3$000 reis, ditas de cabo de balanço muitissima finas a 6$000 a duzia, ditas finissimas de cabo de marfim o melhor que pode haver a 15$000 reis a duzia, camisas de meia muito finas a 1$000 reis, ricas abotuaduras de madreperola e metal para collete e palitós pelo barato preço de 500 e 600 reis, finissimas navalhas para barba em estojos de uma e duas navalhas pelo baratissimo preço de 2$000 o estojo, candieiros americanos muito bonitos proprios para estudantes ou mesmo para qualquer estabelecimento, pela boa luz que da a commodidade de se poder pendurar ou pôr-se em cima de qualquer mesa, pelo barato preço de 5$000 reis, pastas para guardar papeis a 800 reis, espelhos para parede com armação dourada e sem ser dourada pelo baratissimo preço de 500, 700 e 1$000 reis, finissimas e ricas caixas para rapé a 2$500 e 3$000 reis, papel de cores de folhas pequenas em quarto de resma pelo barato preço de 720 reis, e outras muitissimas cousas, que tudo se vende mais barato do que em outra qualquer loja: na rua do Queimado na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

--Vendem-se lingoiças do sertão muito frescas: na taberna da quina da rua dos Martyrios n. 36.

A boa fama

VENDE MUITO BARATO, COMO TODOS SABEM.

Vendem-se libras de linhas de boa qualidade n. 50, 60 e 70 a 1$100, ditas muito finas de n. 100 e 120 a 1$600, duzia de tesouras muito boas para costura a 1$, ditas muito finas e grandes a 1$200 a duzia, pecinhas de bico estreito a 560, caixinhas com agulhas francezas muito finas a 160, caixinhas com 16 novellos de linhas de marca muitissimo finas a 280, braceletes encarnados muito bonitos para meninas e senhoras a 200 rs., meias brancas muito finas para senhoras a 240 e 300 rs. o par, meadas de linhas muitissimo finas para bordar a 100 e 160, botões de madreperola muito finos para camisas a 600 rs. a grosa, botões muito finos de aço para calças a 280 a grosa, fivelas douradas muito finas para calças e colletes a 120 cada uma, pentes de baléa muito finos para alisar a 300 rs., peças de fita de linho com 6 varas e meia a 50 rs., caixinhas com colxetes francezes a 60 rs., carreteis de linhas de 200 jardas de muito boa qualidade e de todos os numeros a 80 rs., maços com 40 grampas e de muito boa qualidade a 50 rs., pares de suspensorios a 40 rs., torcidas para candieiros a 80 rs. a duzia, carteiras de marroquim para algibeira com molas douradas a 600 rs., canetas para pennas de aço a 20 e 40 rs., meias brancas e cruas, fazenda muito boa, para homem a 160 e 200 rs. o par, trancelhas de lãa de caracoes e de todas as cores a 400 rs. a pecinha, pentes de chifre para alisar, fazenda muito boa a 800 rs. a duzia, grozas de botões de louça pintados para camisas a 240, peças de fita de cós de todas as larguras a 240 e 320, linhas brancas de carreteis com 100 jardas do autor Alexandre a 40 rs. o carretel, linhas pretas de meadinhas, fazenda muito boa a 20 rs. a meadinha, cartas de alfinetes da melhor qualidade que ha e com 25 pentes a 140, pentes abertos de baléa para atar cabello, fazenda muito boa a 2$600 a duzia, meias de fio da Escocia para meninos, brancas e de cores a 240 e 320 o par, grozas de fivelas para sapatos a 560, caixinhas envernisadas com palitos de fogo de velinhas de boa qualidade a 120, ditas de pão com palitos de fogo de boa qualidade a 20 rs., caixas com 50 caixinhas de phosphoros propriamente para charutos a 320, castões muito bonitos para bengala a 40 rs., sapatinhos de lãa para crianças a 300 rs. o par, trancelins pretos para relogios, fazenda muito boa a 140, escovinhas muito boas para dentes a 100 rs. Além de todas estas miudezas vendem-se outras muitissimas, que á vista de suas boas qualidades e baratos preços tem causado admiração aos proprios compradores: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

—Na taberna do Larangeira, sita na rua Augusta, de 5 portas, vende-se manteiga franceza de primeira qualidade por 480 rs. a libra, assim como queijos do ultimos chegados, por 1$800, e se responde pela sua qualidade, farinha de araruta a 220 rs. a libra, feijão mulatinho novo a 760 rs. a cuia, assim como os mais generos a vontade dos freguezes.

—Vendem-se os verdadeiros e superiores salames de Bolonha, assim como massa de tomates e queijo parmesão: no largo do Corpo Santo n. 6, armazem de Palmeira & Beltrão.

— Vendem-se 3 escravos, sendo 1 optimo moleque de idade 20 annos, 2 escravas de idade de 18 a 22 annos, todos crioulos: na rua Direita n. 3.

— Vendem-se 3 imprensas, sendo 1 propria para apertar charutos e torna-los quadrados, e 2 para imprimir estampas; assim como 1 excellente canoa de carreira propria para familia: quem pretender, dirija-se a rua Imperial n. 120, segunda casa depois da fabrica de sabão.

— Vende-se uma escrava crioula, com todas as habilidades; o motivo da venda se dirá ao comprador; na rua Augusta, casa n. 31 defronte da taberna do Sr. Bernardino.

Rapè e charutos.

Na rua da Cadeia do Recife n. 15, loja de Bourgard, vendem-se superiores charutos da Bahia, em caixas, maços e retalho para quem se quizer convencer que he bom e barato, e rapé de Lisboa a 30 rs. a oitava.

— Vende-se arroz pilado da terra a 2$ a arroba em sacca, dito de casca em sacca a 4$, e a granel alqueire velho a 4$, milho em saccas a 3$600, tudo muito novo; bem como velas do carnauba de composição da melhor fabrica do Aracaty, oleo de ricino em latas de 37 libras a 400 rs. a libra: na rua do Vigario n. 5.

Fazendas por muito menos do seu valor, na loja de 4 portas na rua do Queimado n. 10.

Existem nesta loja as fazendas da loja da rua do Crespo, que foram arrematadas, as quaes se continuam a vender por muito menos do seu valor, como seja:

Madapolão entre-fino, peça 2$800 e	3$000
Dito muito superior de jarda	4$800
Algodão de 20 jardas, peça	1$920
Dito bom	2$400
Dito americano	3$000
Chitas ordinarias, peça	4$000
Ditas de cores fixas 5$500 e	6$000
Dites para coberta	6$500
Cassas de quadros	1$600
Platilha de linho de 25 varas	9$000
Lãa de dito muito superior	13$000
Cambraia lisa	2$500
Dita muito fina	4$000
Bretanha de linho fina, 6 varas	2$800
Córtes de calça de casemira de cores 3$500 e	4$000
Ditos de dita preta boa 5$500 e	6$000
Setim preto superior 2$500 e	3$000
Brim de quadros de puro linho, fino, o covado	200
Brim de linho trançado, de cores, vara	640
Dito branco superior, vara	1$200
Panno preto e de cores, o covado 3$000 e	3$500
Peitos de linho para camisa	640
Maços de meias cruas	1$920
Ditos de ditas boas	3$000
Ditos o mais fino possivel	4$000
Merinó preto largo, o covado	1$500
Córtes de vestido de seda	20$000
Cassas de cores, vara	320
Chitas sortidas de cores, o covado	160
Chales de merinó de cores	4$000
Córtes de cassa chita	1$600
Ditos de dita com barra	1$800
Chita larga franceza, o covado	220
Lãa de quadros de cores para vestido, o covado	500
Alpaca de seda de cores para dito	320
Meias finas para senhora, duzia	3$500
Ditas de seda, o par 1$280 e	1$500
Lila branca, o covado	280
Gravatas de cores	640
Velludo de cores, o covado	3$000
Algodão riscado e azul, o covado	160
Lenços finos de chita e ganga	200

E outras muitas fazendas por baratissimo preço: appareçam pois, os freguezes, com dinheiro, que não se engeita preço.

AVISTA DAS BOAS QUALIDADES HE MUITO BARATO.

Vende-se papel do peso e almaço o melhor que pode haver neste genero a 3, 4, 5 e 6$000 a resma, papel paquete muito fino e de muito boa qualidade: proprio para se escrever por vapores para a Europa em consequencia de não se pagar grandes portes de cartas, em resmas, meias resmas, quartos de resma, ou mesmo em quadernos a 80 rs., papel de linho verdadeiramente almaço e proprio para cartorio a ... rs. a resma, verdadeiras pennas de aço de lança conhecidas pelas melhores que ha a 1$200 a caixinha com 12 duzias, ditas sem ser de bico de lança, mas tambem muito boas a 640 a caixinha com 12 duzias, duzia de lapis muitissimo finos a 320, 400 e 500 rs., ditos para desenho a 800 rs. a duzia, canivetes muito finos e de todas as qualidades e preços, tinta ingleza muito boa e barata: na rua do Queimado, loja de miudezas da boa fama n. 33.

CHARUTOS VARETAS

em caixas de 50 a 2$000: vende-se na rua do Queimado n. 9.

—Chegaram no ultimo vapor do Rio de Janeiro, alguns exemplares dos Segredos da Calligraphia, pelo professor inglez William Scully, unico inventor da letra corrida commercial, segunda edição augmentada: vende-se por 6$000, com lindissima encadernação, em casa dos Srs. Antonio Lopes Pereira de Mello & C., rua da Cadeia do Recife n. 7.

—Vende-se uma casa terrea sita no engenho Dous Irmãos, em Apipucos, no lugar chamado Pedra-Molle, nova, com muitos commodos, com sitio perto do banho: a tratar na rua da Cadeia de Santo Antonio, com Rodolpho João Barata de Almeida.

São de admirar
Assim que pegam
Não tem vontade
De largar

As grandes bichas de Hamburgo: na rua estreita do Rosario n. 13, padaria que foi do Cunha, vendem-se e alugam-se por menos preço do que em outra qualquer parte.

Loja da pobreza.

Na rua do Passeio, loja n. 9, vendem-se córtes de calças escuras e muito encorpados a 1$000, ditos de brim de linho escuros a 800 rs., ditos de brim branco a 800 rs., córtes de colletes de fustão de cores a 700 rs., ditos de cambraia branca e de cores a 3$500, ditos de cassa chita finos a 2$, chales brancos a 640, ditos de lãa e seda a 3$500, chapeos de sol a 1$500 e 2$, peças de madapolão a 3$, 3$500, 4$, 4$500 e 5$, chitas finas a 200 rs. e 220 o covado, algodão azul grosso a 220 o covado, e outras muitas fazendas, que não se póde mencionar por falta de tempo.

Na California,

loja nova ao pé do arco de Santo Antonio, (alem de muitissimas e boas fazendas baratas, vendem-se córtes de chita franceza de 10 covados a 2$000 rs. e em covados a 200 rs. muito larga, muito boa para cobertas, cortinados e vestidos, são de cores claras, alegres e bonitas.

PALITOS E CAMISAS FRANCEZES,

Vendem-se palitos francezes de brim de linho a 3$600, ditos de alpaca pretos e de cores a 7 e 8$, ditos de panno fino pretos e de cores a 16 e 20$, camisas francezas brancas e pintadas a 24, 28 e 32$ a duzia, colarinhos abertos de linho a 6$ a duzia, sendo tudo da ultima moda: na rua Nova loja n. 4.

—Vende-se salitre refinado da melhor qualidade, que ha, a 9$ a arroba: no escriptorio da rua das Larangeiras n. 14.

BICHAS DE HAMBURGO
A 16,000 rs o cento

O deposito das bichas de Hamburgo, rua estreita do Rosario n. 11, tornou a receber nova remessa de bichas de Hamburgo pelo vapor inglez «Avon», que passou para o sul; vendem-se a 16$ o cento, e alugam-se a 320 as grandes, e 200 rs. a menores.

—Na loja de ferragens da rua Nova n. 35 vende-se salitre refinado de primeira qualidade a 9$ a arroba.

CAMISAS.

Vendem-se camisas francezas com um pequeno toque de mofo a 18$ a duzia, tambem vendem-se cobertores de algodão a 640 cada um: na rua do Crespo n. 16, loja da esquina que volta para a rua das Cruzes.

LUVAS PARA HOMENS E SENHORAS.

Vendem-se superiores luvas de pellica muito novas para homem e senhora a 1$280 reis o par, ditas de seda muito boas e sem defeito algum amarellas, pretas e brancas para homem e senhora a 1$000 reis o par, ditas pretas de torçal muito boas a 800 reis o par, ditas de fio de Escocia brancas e de cores para homem e senhora a 400, 500 e 600 reis o par, ditas ditas para meninos e meninas a 400 reis o par, luvas de seda ricas de todas as cores e bordadas, com guarnição, para senhora a 3$000 e 3$500 reis o para e outras mais qualidades de luvas, tudo na rua do Queimado na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Meias de laia para padres.

Vendem-se superiores meias pretas de laia para padres, pelo baratissimo preço de 1$800 o par: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

CARTAS FINISSIMAS PARA VOLTARETE.

Vendem-se superiores cartas francezas para voltarete pelo baratissimo preço de 500 rs. o baralho, na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Bonecas francezas.

Vendem-se muito bonitas bonecas francezas, pelo baratissimo preço de 1$280 e 1$800: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Para noivas.

Vendem-se ricos córtes de seda branca proprios para vestidos de noivas, pelo baratissimo preço de 40$: na rua do Queimado, nos quatro cantos, loja de fazendas da boa fé n. 22, defronte da loja de miudezas da boa fama.

Loja da boa fé.

Vende-se chaly de quadros de bonitos padrões a 900 rs. o covado, ditos lisos de bonitas cores a 720, chales de merino lisos com franjas de retroz de bonitas cores a 5$, ditos com listras de seda a 7$: na rua do Queimado, nos quatro cantos, loja de fazendas da boa fé n. 22, defronte da loja de miudezas da boa fama.

Para os namorados.

Vendem-se fôlhas de papel muito bonito, proprio para correspondencia de namorados, pelo barato preço de 40, 60, 80 e 100 rs.: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Cassas pretas para luto.

Vendem-se cassas pretas muito finas proprias para luto, pelo baratissimo preço de 480 a vara: na rua do Queimado, nos quatro cantos, loja de fazendas da boa fé n. 22, defronte da loja de miudezas da boa fama.

Algodão monstro.

Vende-se algodão com quasi 2 varas de largura proprio para lençoes e toalhas, pelo baratissimo preço de 600 rs. a vara: na rua do Queimado, nos quatro cantos, loja de fazendas da boa fé n. 22.

Lindeza para vestidos

Vende-se a rica fazenda lindeza, chegada ultimamente de França, pelo baratissimo preço de 1$000 o covado. Esta fazenda he de pura lãa e seda, e os seus padrões são os mais bonitos que até o presente tem apparecido no mercado: na rua do Queimado, nos quatro cantos, loja de fazendas da boa fé n. 22.

Para as senhoras que gostam do bom e barato.

Vendem-se ricos pentes de tartaruga para atar cabello a 4$500, meias de seda de cores muitissimo lindas para crianças de um mez a um anno, pelo barato preço de 1$800 o par, lencinhos de retroz de todas as cores para senhoras e meninas a 1$, toucas de lãa para senhoras e meninas a 500 rs., camisas de meia para crianças até a idade de um anno a 500 rs., meias brancas de algodão para senhora muitissimo finas a 500 rs., ditas brancas e pretas de seda o melhor que se póde encontrar a 2$ e 2$500 o par, ricas caixas para guardar joias a 800 rs. e 1$, caixas muito ricas com repartimentos unicamente proprias para costuras, pelo baratissimo preço de 2$500, 3$000 e 3$500, travessas de verdadeiro bufalo para prender cabellos, pelo baratissimo preço de 1$, ditas de tartaruga a 3$500, ricos leques com plumas e espelhos e pinturas finissimas a 2$, pentes de bufalo muito finos para tirar piolhos a 500 rs., tesouras finissimas e de todas as qualidades, ricas tranças de seda de todas as cores e larguras, ricas fitas de seda lisas e lavradas de todas as larguras e cores, bicos de linho finissimos de lindos padrões e todas as larguras, ricas franjas de algodão brancas e de cores proprias para cortinados, e outras muitissimas cousas, que tudo se vende por tão barato preço que aos proprios compradores servirá de admiração: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Perfumarias de bom gosto.

Na loja da boa fama encontra-se sempre um rico sortimento de perfumarias de todas as qualidades, sendo seu autor o melhor que ha em Paris, riquissimos frascos de extractos muitissimo finos, pelo barato preço de 1$200, 1$500, 2$ e 2$500, jarros de porcellana delicados e de modernos gostos com banha franceza muito fina a 2$, frascos com essencia de rosa a 320, paos de pomada franceza muito boa a 100 rs., frascos pequenos e grandes da verdadeira agua de Colonia do Piver a 480 e 1$000, sabonetes finos e de diversas qualidades, pós para dentes o melhor que póde haver, e outras muitas perfumarias, que se vendem muito barato: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Na loja das seis portas

Em frente do Livramento.

Córtes de meia casemira pretas e de cores a dez patacas, lãa propria para palitós a tres patacas o covado, cortes de calça de brim escuro, de linho, com toque de mofo a dez tustões, panno fino mesclado proprio para casacas ou palitós a quatro mil reis, chapeos francezes de castor branco a oito mil reis, e de seda preta tambem francezes a sete mil reis, dinheiro á vista.

— Por menos do que em outra qualquer parte vendem-se na rua estreita do Rozario n. 11, no deposito de sanguesugas hamburguezas, os objectos abaixo e novamente chegados:

Bolachinha de sóda	$500
Dita de Lisboa	$560
Dita hamburgueza, lata grande	8$000
Dita de araruta dita	2$600
Queijo londrino a libra	$720
Presunto para fiambre	$640
Toucinho inglez	$480
Amendoas confeitadas e francezas a libra	1$600
Pecegos, Peras, Damasco e Ginja lata	1$000
Biscoito inglez, lata sortida	2$400
Frascos com conserva de differentes qualidades	$900
Passas novas a libra	$500
Ameixas a libra	$480
Batata a libra	$240
Vinho cherez garrafa	2$000
Dito Bordeaux tinto garrafa	2$000
Dito dito branco »	1$600
Doce fino de goiaba caixão	2$000
Marmelada, lata de 3 libra	2$000
Boiões com doce da Europa de differentes qualidades	2$000
Azeite doce francez frasco	$640
Vinagre » garrafa	1$000
Manteiga ingleza superior a libra	1$120
Vinho de Lisboa o melhor que he possivel	$700

E outras muitas cousas, que serie nunca acabar se fosse mencionar.

— Vende-se o muito superior bacalhão de escama a 15$000 rs. por barrica: no caes da Alfandega armazem de Paula Lopes.

—Vendem-se toneis, pipas e quartolas para distilação, as quaes foram de azeite de peixe e depois, de aguada, arqueadas de bons arcos de ferro, proprias para depositos, e garapas de distilação: a tratar com Joaquim Lopes de Almeida, ou com Antonio de Almeida Gomes, rua do Trapiche n. 16 segundo andar.

— Um completo sortimento de bordados como sejam, camisetas com mangas, collarinhos, peitilhos, romeiras, camisús, coifinhas e pelerinas; tambem tem um completo sortimento de ricas flores, enfeites para cabeça, fitas e os verdadeiros e modernos bicos de linho: na rua da Cadeia-Velha n. 24, primeiro andar.

— Vende-se o sitio com casa de sobrado do fallecido George Kenworthy, no lugar de S. José do Manguinho, com arvoredos de fructo e mais bemfeitorias que nelle se acham, sendo as terras do referido sitio proprias: quem o pretender procure em casa de Samuel P. Johnston & Companhia, rua da Senzala Nova n. 42.

—Em casa de Rabe Schmettau & C., rua da Cadeia n. 57, vende-se:
Um grande sortimento de vidros de espelho.
Relogios finos de patente inglez.
Couros de lustre, marca castello.
Couros de graxa.
Ervilhas seccas em garrafões.
Vinho do Rheno superior,
Tudo por preço commodo.

Salitre superior.

Vende-se e muito barato, na loja de ferragens da rua do Queimado n. 35, em porções e a retalho.

Em casa de M. Calmont & C., praça do Corpo Santo n. 11, ha para vendero seguinte:
Taboado de pinho, alcatrao e pixe da Suecia.
Alcatrão de carvão.
Lonas de algodão.
Ditas de linho.
Tintas em latas.
Esponjas de superior qualidade.
Cabos de linho e de Manilha.
Tudo muito commodo.

Na loja das seis portas

Em frente do Livramento

Paupelina de seda e lãa para vestidos, de lindos padrões a duas patacas o covado, riscado monstro a dous tustões o covado, cassas francezas finas a doze vintens o covado, manguitos de cambraia para vestidos a dez tustões o par, sedas de lindos gostos, largas a dous mil reis o covado, dinheiro á vista para acabar.

Pianos.

Vendem-se pianos verticaes inglezes, de elegantes modellos e excellentes vozes, fabricados por um dos mais acreditados autores, premiado na exposição de Londres: no armazem de Rostron Rooker & Companhia, praça do Corpo Santo.

Relogios

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro e prata, patente inglez, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellor & Companhia, rua Torres n. 38.

— Rob L'Affecteur, Vermifugo inglez, salsa de Bristol, pilulas vegetaes, salsa de Sands: vendem-se estes remedios verdadeiros em casa de Bartholomeu Francisco de Souza, na rua larga do Rosario n. 36.

Cobertores de lãa hespanhóes muito encorpados e grandes.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

Cal virgem de Lisboa e potassa da Russia.

Vende-se na rua do Trapiche n. 9 e 11, cal virgem de Lisboa, nova a 5$000 o barril, velha a 500 rs. a arroba, e potassa da Russia a 300 rs. a libra.

Relogios de patente

inglezes de ouro, de sabonete e de vidro: vendem-se a preço razoavel, em casa de Augusto C. de Abreu, na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 56.

Attenção

Riscado escuro e muito largo, proprio para roupa de escravos a 160 o covado, colchas brancas adamascadas de muito bom gosto a 5$, atoalhado adamascado com 7 palmos de largura a 1$600 a vara, toalhas de panno de linho alcoxoadas e lisas para rosto, as mais superiores que tem vindo ao mercado, ditas para mesa, guardanapos adamascados e outras muitas fazendas por preço commodo: vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

— Vendem-se velas de carnauba bem acabadas, sapatos e esteiras, chegados recentemente do Aracaty, por menos do que em outra qualquer parte: na rua da Cruz n. 34, primeiro andar.

— Vendem-se caixas com vidros para vidraças vidros de bocca larga com rolhas do mesmo, o maior sortimento possivel: em casa de Bartholomeu Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 36.

— Vendem-se madapolões finos e de outros, com pequeno toque de avaria, por preços muito baratos: na rua da Cadeia-Velha n. 24, primeiro andar.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa de capim: na fundição de D. W. Bowman, na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

Cal de Lisboa.

Vende-se uma porção de barris com cal de Lisboa, por barato preço, e retalho a 3$ o barril: na rua da Cadeia do Recife n. 50.

Relogios inglezes de patente,

os melhores fabricados em Inglaterra: em casa de Henry Gibson: rua da Cadeia do Recife n. 52.

AGENCIA

Da fundição Low-Moor, rua da Senzala-Nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para dito.

A 3$500

Vende-se cal de Lisboa ultimamente chegada, assim como potassa da Russia verdadeira: na praça do Corpo Santo n. 11.

TAIXAS PARA ENGENHO.

Na fundição de ferro de D. W. Bowmann na rua do Brum, passando o chafariz, continúa haver um completo sortimento de taixes de ferro fundido e batido de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidão: embarcam-se ou carregam-se em acrro sem despeza ao comprador.

—Vende-se em casa de S. P. Johnston & C., rua da Senzala-Nova n. 42, sellins inglezes, chicotes de carro e de montaria, candieiros e castiçaes bronzeados, relogios patente inglez, barris de graxa n. 97, vinho Cherry em barris, camas de ferro, fio de vela, chumbo de munição, arreios para carro, lonas inglezas.

MECHANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWMAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mechanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas da mais moderna construcção; taixas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e boccas de fornalhae registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.

NA MESMA FUNDIÇA'O.

se executam todas as encommendas com a superioridade já conhecida e com a devida presteza e commodidade em preço.

MEIAS DE LAN

Na rua da Cadeia do Recife n. 15, loja do Bourgard, vendem-se meias de lãa para homens, senhoras e meninos, e calda de tomates novissima a 600 rs. a libra.

Metal amarello para forro.
Cabos da Russia e de Manilha.
Lonas, brinzão e brim de vela.
Pixe da Suecia.
Cemento amarello.
Vinho de Champagne e do Rheno.
Aguardente de França.
Pianos de armario de modelos novos.
Armamento de todas as qualidades.
Alvaiade fino em pó, oca e tintas em oleo.
Pedras de marmore para mesas e consolos.
Papel de peso inglez.
Chicotes para carros.
Ferro em barra, verguinha e chapa.
Couros de lustre.
Vendem-se no armazem de C. J. Astley & C.

POTASSA E CAL VIRGEM.

No antigo e já bem conhecido deposito da rua da Cadeia do Recife, escriptorio n. 12, ha para vender muito superior potassa da Russia, dita do Rio de Janeiro e cal virgem de Lisboa em pedra, tudo a preços muito favoraveis, com os quaes ficarão dos comadores satisfeitos.

—Em casa de Henry Brunn & C., na rua da Cruz n. 10, ha para vender um grande sortimento de ouro do melhor gosto, assim como relogios de ouro patente.

-- Vende-se azeite de carrapato a 2$400 a canada e a garrafa a 320 rs.: na rua do Brum passando o chafariz primeira casa que tem sotão encarnado pela retaguarda.

— Vende-se cimento muito novo chegado em 14 de maio p. p. de Hamburgo, por preço muito em conta, a vista da qualidade; tanto em porção como em barricas e tinas: no armazem de materiaes na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 17.

Fio de algodão da Bahia.

Vende-se em saccos de 50 e 100 libras, por commodo preço: na rua da Cruz, armazem de couros e sola n. 15.

Navalhas a contento.

Continua-se a vender a 8$000 o par (preço fixo) as já bem conhecidas navalhas de barba, feitas pelo habil fabricante que ha sido premiado em diversas exposições: vendem-se com a condição de não agradando poder o comprador devolve-las até 30 dias depois da compra, restituindo-se a importancia em casa de Augusto C. de Abreu, na rua da Cadeia do Recife n. 36.

Moendas superiores.

Na fundição de C. Starr & C., em Santo Amaro, acha-se para vender moendas de canna todas de ferro, de um modelo e construcção muito superiores.

VINHO DO PORTO SUPERIOR CHAMIÇO.

Em caixas de duas duzias e em barris de oitavo, recentemente chegado pelo brigue «Trovador,» vende-se unicamente no armazem de Barroca & Castro na rua da Cadeia do Recife n. 4.

Loja da boa fé.

Vende-se panno preto e azul, fino, fazenda muito superior, prova de limão, pelo baratissimo preço de 3$500 o covado, alpaca preta muito fina a 640 o covado, merinó setim, fazenda superior para palitós a 1$600 o covado, cantão preto muito fino proprio para vestidos a 1$ o covado, setim preto macáo, fazenda superior a 2$600 o covado, grosdenaples preto muito fino para vestido a 2$ o covado, superior sarja preta hespanhola a 2$240 o covado, princeza preta muito fina a 800 rs. o covado, córtes de colletes de gorgurão de seda, fazenda muito boa a 2$, córtes de fustões de bonitos padrões a 640, brim trançado branco de puro linho a 1$ e 1$440 a vara, brins trançados de cores de muito bonitos padrões e de puro linho a 1$440 a vara, ditos ditos tambem de bonitos padrões a 800 rs. a vara, dito trançado pardo tambem de linho a 600 rs. a vara, dito liso largo a 480, gangas amarellas lisas e de quadros, fazenda muito superior a 320 e 360 o covado, ditas de cores escuras de quadros e listras, de muito bonitos padrões para calças e palitós a 600 rs. o covado, córtes de calças de bonitas casemiras de algodão, pelo barato preço de 1$120, brimzinhos de quadros de puro linho a 240 o covado, panno de linho muito fino a 640 a vara, peitos muito finos para camisa brancos e de cores a 400 e 500 rs., camisas de meia muito finas a 1$ e 1$120, luvas pretas de torçal para senhora, fazenda muito superior a 800 rs., ditas de seda de todas as cores para homem e senhora, pelo baratissimo preço de 1$200 o par, ditas de fio de Escocia para meninos e meninas a 400 rs., lencinhos de filet muito bonitos a 1$, ricas gravatas de seda pretas e de cores a 1$, meios lenços de seda para gravatas a 600 rs., ditos pretos muito bons a 1$, peças de cambraias de salpicos com 8 varas e meia a 3$200, e 140 a vara, ditas adamascadas muito boas para cortinados a 12$, cambraia lisa muito fina com uma vara de largura, pelo baratissimo preço de 560 a vara, lenços de cambraia muito finos todos brancos e com barras de cores a 300 rs., lenços de chita francezes muito bons a 400 rs., chales de algodão de cores de bonitos padrões a 800 rs., riscadinhos muito finos e de muito bonitos padrões a 160 o covado, filó de linho liso muito fino a 960 a vara, dito de flores a 1$280, meias pretas de seda para senhora, fazenda muito superior a 2$ o par, ditas brancas muito finas a 3$ o par, ditas brancas de algodão muito finas a 240 e 320 o par, ditas brancas muito finas para meninos e meninas a 240 o par, e além de tudo isto outras muitissimas fazendas, que a vista de suas boas qualidades e baratos preços, he que os senhores freguezes, amigos do bom e barato, conheceráo o que he pechincha: na rua do Queimado, nos quatro cantos, na loja de fazendas da boa fé n. 22, defronte da loja de miudezas da boa fama.

XAROPE DO BOSQUE

Foi transferido o deposito deste xarope para a botica de José da Cruz Santos, na rua Nova n. 53, garrafas 5$500, e meias 3$000, sendo falso todo aquelle que não for vendido neste deposito, pelo que se faz o presente aviso.

IMPORTANTE PARA O PUBLICO.

Para cura de phtysica em todos os seus differentes gráos, quer motivada por constipações, tosse, asthma, pleuriz, escarros de sangue, dôr de costados e peito, palpitação no coração, coqueluche, bronchite, dôr na garganta, e todas as molestias dos orgãos pulmonares.

Escravos fugidos.

— Continúa a estar fugido desde o dia 11 de outubro do anno passado o escravo David, crioulo, de 24 annos, pouco mais ou menos, estatura alta, corpolento, côr fula e olhos grandes, he muito fallante e pachola, levou calça e jaqueta, ha noticias do mesmo escravo andar na Barra Grande e no engenho Bosque, onde tem algumas amizades: quem o apprehender leve-o ao engenho Saltinho em Rio Formoso, ou nesta cidade na rua de Cruz n. 64, que recebera a quantia de 50$ de gratificação: igualmente protesta-se haver os dias de serviço do mesmo, de quem o tiver acoutado.

— Desappareceu no dia 21 de novembro o moleque Samuel, crioulo, idade 15 annos, official de sapateiro, com os signaes seguintes: altura 6 palmos, pouco mais ou menos, fino do corpo, bonito, côr preta tirando a fula, olhos grandes e vivos, bocca, nariz e o mais regulares, bons dentes: a pessoa que o apprehender leve-o a rua Velha n. 92, que sera gratificado com 100$000.

PERN. TYP. DE M. F. DE FRIA— 1856.

MUTILADO